

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

**A BUROCRACIA VISTA DO CARTÓRIO:  
Uma análise antropológica da burocracia estatal**

Danilo César Souza Pinto

Orientador:

Piero de Camargo Leirner

Dissertação apresentada ao  
Departamento de Ciências  
Sociais da UFSCar para  
obtenção do título de mestre

São Carlos, fevereiro de 2007

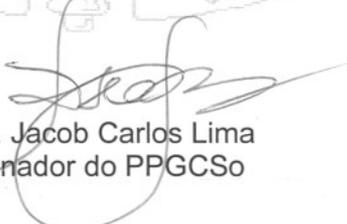


## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno **Danilo César Souza Pinto** tendo cumprido todos os requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais, realizou Defesa Pública de sua Dissertação de Mestrado sob o título: **“Em nome da segurança e da desconfiança: um estudo antropológico sobre o funcionamento da burocracia”**, no dia 02/03/2007 às 15h00, perante banca examinadora constituída pelos seguintes membros: *Dr. Piero de Camargo Leirner, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), orientador e presidente, Dr. Luiz Henrique de Toledo, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e Dra. Ciméa Barbato Bevilaqua, da Universidade Federal do Paraná (UFPR).* O candidato foi considerado APROVADO com o conceito “A”.

Declaramos também que o processo de homologação junto à Comissão de Pós-Graduação deste Programa e junto à Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSCar, está condicionado à elaboração da versão definitiva da referida Dissertação, com as modificações propostas pela banca examinadora, que deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar dessa data.

São Carlos, 02 de Março de 2007

  
Prof. Dr. Jacob Carlos Lima  
Coordenador do PPGCSO

**Ficha catalográfica elaborada pelo DePT da  
Biblioteca Comunitária da UFSCar**

S719bv

Souza Pinto, Danilo César.

A burocracia vista do cartório : uma análise antropológica da burocracia estatal / Danilo César Souza Pinto. -- São Carlos : UFSCar, 2007.

115 f.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal de São Carlos, 2007.

1. Antropologia. 2. Estado. 3. Burocracia. 4. Linguagem. 5. Mediação. I. Título.

CDD: 301 (20<sup>a</sup>)

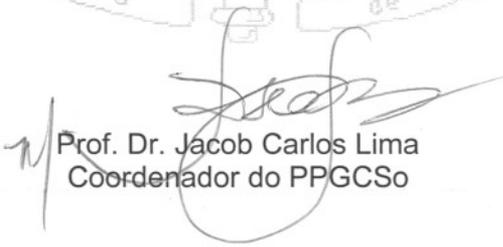


## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno **Danilo César Souza Pinto** tendo cumprido todos os requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais, realizou Defesa Pública de sua Dissertação de Mestrado sob o título: **“Em nome da segurança e da desconfiança: um estudo antropológico sobre o funcionamento da burocracia”**, no dia 02/03/2007 às 15h00, perante banca examinadora constituída pelos seguintes membros: *Dr. Piero de Camargo Leirner, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), orientador e presidente, Dr. Luiz Henrique de Toledo, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e Dra. Ciméa Barbato Bevilaqua, da Universidade Federal do Paraná (UFPR).* O candidato foi considerado APROVADO com o conceito “A”.

Declaramos também que o processo de homologação junto à Comissão de Pós-Graduação deste Programa e junto à Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSCar, está condicionado à elaboração da versão definitiva da referida Dissertação, com as modificações propostas pela banca examinadora, que deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar dessa data.

São Carlos, 02 de Março de 2007

  
Prof. Dr. Jacob Carlos Lima  
Coordenador do PPGCSO

## **Resumo**

Esta dissertação visa pensar sobre o modus operandi da burocracia estatal brasileira, através de pesquisa de campo em cartório e o acompanhamento de pessoas no requerimento de seus documentos pessoais. Procura refletir sobre os aspectos formais e informais no processo de fabricação de documentos: a “magia” da nomeação oficial, o constante e obrigatório remeter a documentos e o papel dos conhecidos juntos à organizações burocráticas estatais.

## **Palavras-chaves:**

Antropologia – Estado – burocracia – linguagem - intermediário

## **Agradecimentos**

Uma dissertação costuma ser fruto de esforços de muitas pessoas e instituições. Este caso não é diferente.

Primeiramente agradeço a FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) que financiou a pesquisa.

Gostaria de agradecer ao meu tio e informante José Gabriel de Lima. Aos funcionários do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Bragança Paulista e a todos que, gentilmente, concederam entrevistas ou me deixaram acompanhá-los em seus itinerários burocráticos.

Agradeço também a todo corpo docente do Departamento de Ciências Sociais da UFSCar, na pessoa do professor Luiz Henrique de Toledo, pela amizade, idéias sugeridas na qualificação e pelo acompanhamento durante todo o decorrer de minha formação.

À professora Ciméa Beviláqua por ter aceitado participar desta banca e pelo acompanhamento do trabalho durante os congressos que participei.

A todos meus amigos de São Carlos, principalmente aos moradores das duas repúblicas irmãs, Marissales e Barravento: Caê, Alexandre, Leandro, Kleber, João, Paulo e Jonathan – pelos anos de convivência e debate; Dom, Moraes, Rafael, Vítor, Murilo, Érica, Samuel, Pícaro, Pequeno e Raquel – pela grande amizade. Às minhas amigas da psicologia, na pessoa da Bia, pelo apoio durante o mestrado.

Aos meus amigos de Bragança: Marcinho, Igor, João, Juliano, André, Rafael e Willian.

Ao professor e orientador Piero de Camargo Leirner, pela amizade e companheirismo, bem como pela disposição constante, fazendo-se sempre presente: ajudando, conversando e sugerindo.

Finalmente, à minha família, minhas irmãs e, principalmente, ao meu pai José e mãe Ludimila, sem a ajuda dos quais, nada disto seria possível.

# Índice

<b><u>INTRODUÇÃO: A BUROCRACIA COMO OBJETO DE ETNOGRAFIA</u></b>	<b>5</b>
<b><u>CAPÍTULO 1: COMO “ENTREI” NA BUROCRACIA</u></b>	<b>11</b>
BREVÍSSIMA HISTÓRIA DOS CARTÓRIOS	11
O ACESSO AO CAMPO	15
O CARTÓRIO	25
FIGURA 1: VISTA PANORÂMICA DO TABELIONATO	31
<b><u>CAPÍTULO 2: A LINGUAGEM BUROCRÁTICA</u></b>	<b>32</b>
O ITINERÁRIO BUROCRÁTICO	36
OS DESENTENDIMENTOS BUROCRÁTICOS	38
O COMPONENTE ESCRITO	47
O DESCOMPASSO BUROCRÁTICO	50
<b><u>CAPÍTULO 3: DE PAPEL A DOCUMENTO</u></b>	<b>61</b>
O PORQUÊ REFLETIR SOBRE AS FORMALIDADES	70
<b><u>CAPÍTULO 4: OS DOCUMENTOS PESSOAIS</u></b>	<b>73</b>
OS DOCUMENTOS NO BRASIL	77
A RELAÇÃO ENTRE OS DOCUMENTOS	81
AMOLECENDO A BUROCRACIA	86
<b><u>CAPÍTULO 5: MEDIAÇÃO E TRADUÇÃO</u></b>	<b>96</b>
<b><u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u></b>	<b>109</b>
<b><u>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</u></b>	<b>111</b>

## **Introdução: A burocracia como objeto de etnografia**

O tema burocracia é amplamente discutido em Ciências Sociais. É sabido que após os estudos de Max Weber, muitos outros autores abordaram esta questão de alguma forma. Segundo Lapassade (1977), grande parte destes estudos tem como pressuposto as leituras das análises weberianas. Derivado disto, segundo ele, pode-se alocar autores de acordo com a utilização que fazem da obra weberiana.

De um lado se encontram os funcionalistas americanos, que ao adaptarem o esquema weberiano a um modelo de variáveis, procuram quantificá-las e a partir disto produzir inferências. Disto se poderia afirmar se uma organização é mais ou menos burocratizada, ou, de acordo com o modelo de tipos ideais weberiano, discorrer sobre as disfunções da burocracia. Este modelo de análise é introduzido pela Escola de Relações Humanas e possui como seus principais autores Merton<sup>1</sup>, Hall, Udy Jr<sup>2</sup>, Selznick e Gouldner<sup>3</sup>.

Do outro lado se encontram autores extremamente críticos à vertente anterior. Postulam que esta deturpa a leitura weberiana que não possui como preocupação fundamental a eficácia ou racionalidade do sistema. O ponto principal em Weber, segundo estes autores, seria a análise do modo de dominação inscrita no seu contexto histórico. Até pelo contexto histórico da burocracia moderna se efetivar no capitalismo, alguns destes autores costumam se utilizar de teorias marxistas<sup>4</sup>, que consideram a burocracia como um formalismo situado ou derivado do modo de

---

<sup>1</sup> Os estudos de Merton (1976) se referem sobre a personalidade do indivíduo no interior do sistema burocrático. Segundo o autor a estrutura burocrática desenvolve nos indivíduos sentimentos de apego excessivo às normas, o que tem por consequência a alteração do estatuto das normas que de instrumentos tornam-se um fim em si mesmas, atrapalhando a consecução dos objetivos para os quais foi proposta.

<sup>2</sup> Udy Jr (1976) transformou as características do tipo ideal weberiano em variáveis com o propósito de determinar suas inter-relações empíricas. Hall (1976) diz que as características enumeradas por Weber não devem ser compreendidas enquanto uma dicotomia do presente-ausente, e sim, medidas em variáveis para se apreender o grau de burocratização que cada tipo de organização possui.

<sup>3</sup> Para Selznick (1976) a delegação de autoridade em determinada tarefa dentro da organização acaba por ter a consequência disfuncional de gerar centros de interesses no interior da máquina burocrática o que pode aumentar as divergências e os conflitos entre os indivíduos e os subgrupos da organização. Tanto Selznick quanto Gouldner (1976) atentam para o fato de haver conflito e grupos de interesses no interior da máquina burocrática, ou seja, ela não funcionaria numa perfeita sintonia com os padrões formais.

<sup>4</sup> “As corporações são o materialismo da burocracia e a burocracia é o espiritualismo das corporações. A corporação é burocracia da sociedade civil; a burocracia é a corporação do Estado.” (Marx, K apud Barbosa, 1981: 59)

produção capitalista. Como exemplos de autores que abordam a questão pelo prisma da dominação temos Nicos Poulantzas, Croizier, e, no Brasil, Prestes Motta<sup>5</sup> e Cardoso<sup>6</sup>.

*Grosso modo*, a tipologia das análises supracitadas corresponderiam às análises sociológicas. No entanto, a Ciência Política também apresenta suas contribuições ao tema. Autores como Tullock (1965), Downs (1967) olham para a burocracia de acordo com a teoria da escolha pública, onde vêem os burocratas como atores auto-interessados e maximizadores de utilidade. Como a burocracia estatal detém o monopólio na oferta de serviços públicos, esta procura negociar com os políticos de modo a poder obter o maior orçamento possível para sua repartição, demonstrando assim, que “a maximização do orçamento relaciona-se diretamente com o excesso de gastos e com o crescimento desmesurado do setor público” (103)<sup>7</sup>. Uma alternativa a esta possibilidade de análise, ainda no interior da Ciência Política, pode ser encontrada na conjugação da teoria da escolha pública com o neo-institucionalismo<sup>8</sup>, a qual não abandona o pressuposto da racionalidade dos indivíduos, mas admite o constrangimento às normas institucionais que restringem o repertório das ações pretendidas pelo burocrata<sup>9</sup>.

Se pensarmos ainda nos estudiosos sobre o Brasil, veremos que muito deles também abordaram, mesmo que tangencialmente, a questão da burocracia e da formação do Estado brasileiro. Sem pretensão de nos aprofundarmos no tema, cabe citar uma historiografia que discute a eficácia da administração colonial. Falo, sobretudo em autores como Raimundo Faoro e Caio Prado Júnior. O primeiro advoga a favor da eficiência da máquina administrativa colonial:

“(...) Com estas medidas (implementadas com o governo-geral), completava-se a obra de incorporação e absorção dos assuntos públicos da colônia à autoridade real, por meio dos seus agentes diretos. Era a unidade administrativa, judicial e financeira, assentadas sobre a disciplina da atividade econômica. A obra, empreendida no papel, correspondeu, em grande parte, à execução da realidade” (Faoro, 1977[1958]: 109).

---

<sup>5</sup> Prestes Motta (1981) vai demonstrar que a burocracia deriva do modo de produção capitalista, onde ocorre a separação das funções de execução e direção. A dominação burocrática pressuporia uma heterogestão, ou seja, divisão entre coordenação e execução. Nesta obra o autor advoga a favor de uma forma mais igualitária de gestão: a auto-gestão, onde não haveria esta divisão entre os que pensam e os que fazem.

<sup>6</sup> Refiro-me aqui a teoria dos anéis burocráticos (cf. Cardoso, 1993). Estes se constituiriam como forma de inclusão de interesses privados e de disputa política no interior do aparelho do Estado, no período do regime militar. Este sistema corresponderia, então, ao resultado da “inércia burocrática” combinada a um arranjo político calcado em pressupostos de interesses e lealdades entre “segmentos do governo, da burocracia, das empresas, dos sindicatos, etc.” (idem: 151)

<sup>7</sup> Minhas considerações acerca do tratamento dado à burocracia pela ciência política são tributárias de Capella (2001)

<sup>8</sup> Ver Powell & DiMaggio (1991) sobre os diversos empregos da abordagem neo-institucional.

Já Caio Prado Júnior pensa o oposto:

“(...) a complexidade dos órgãos, a confusão de funções e competências; a ausência de método e clareza na confecção das leis, a regulamentação esparsa, descontraída e contraditória que a caracteriza, acrescida e complicada por uma verbosidade abundante em que não faltam às vezes até dissertações literárias; o excesso de burocracia dos órgãos centrais em que se acumula um funcionalismo inútil e numeroso, de caráter mais deliberativo, enquanto os agentes efetivos, rareiam (...)” (Prado Jr., 1976: 333).

Assim, cabe notar que as Ciências Sociais vêm se dedicando há algum tempo ao tema.<sup>10</sup> No entanto, é notável que no interior delas a Antropologia pouco tenha se debruçado sobre a matéria. Uma possível explicação para este fato é que só recentemente a Antropologia sinalizou para o estudo de aspectos ditos “centrais” em nossa sociedade, ou seja, aqueles que supostamente agem interligando diversas esferas da nossa sociedade, como a ciência e o Estado, por exemplo.<sup>11</sup> Portanto, nosso trabalho segue essa direção - o desenvolvimento de estudos antropológicos sobre os assim chamados "aspectos centrais" da nossa sociedade. Não quero dizer com isto que os aspectos que a antropologia tradicionalmente vem estudando na "nossa sociedade", caracteristicamente a série tomada por boa parte da chamada "antropologia urbana" - grupos da periferia; religiosidade nas metrópoles; lazer e sociabilidade; entre outros - são menos importantes ou mesmo "periféricos". No entanto, a atenção a estes não desmerece a parcela de "objetos" que os tais "aspectos centrais" deve ter. A centralidade em questão, vale dizer, é provisória e mais nos serve para contrapor-nos a toda uma ramificação das ciências sociais - notadamente a ciência política e a sociologia - que pretende reivindicar a legitimidade absoluta para objetos como, no caso, o Estado.

Nesta mesma direção, Peirano (2002) nos alerta para uma divisão de trabalho discreta no interior das ciências sociais, derivada da época em que antropólogos estudavam outras sociedades e as demais ciências sociais a nossa sociedade. Disto resultou uma divisão onde as demais ciências sociais têm quase um monopólio sobre domínios que se relacionam com a autoridade,

---

<sup>9</sup> Como alguns exemplos desta nova abordagem, ver Elster (1989) Dunleavy (1991).

<sup>10</sup> Além da Sociologia é muito conhecido os estudos da Escola de Administração Científica, cujos autores clássicos seriam Fayol (1975) e Taylor (1970). Ela se caracteriza por estudos que visam dotar a organização burocrática de maior eficiência e racionalidade para uma melhora na produtividade. Sem contar os demais estudos sociológicos sobre o tema que levam em conta a sua relação com a pedagogia escolar (ver Bourdieu e Passeron, 1975; e Lapassade, 1977), ou em relação direta com o conceito marxista de ideologia (ver Tragtenberg, 1980).

<sup>11</sup> A esse respeito ver Latour, 1999 e Viveiros de Castro, 2002

como o Estado, por exemplo, enquanto a antropologia ficaria circunscrita ao domínio da solidariedade, isto é, da nação.

Diante deste estado de coisas, começa a surgir cada vez mais estudos de antropologia sobre esses aspectos classificados provisoriamente como centrais. Refiro-me, sobretudo, aos estudos de Latour (2000) sobre ciência. Ou para nos determos mais sobre a antropologia produzida no Brasil, pode se enumerar no interior desta tendência, primeiramente, os trabalhos que versavam sobre processos eleitorais (Sá, 1974; Caldeira, 1980; e Magalhães, 1998), posteriormente, congresso nacional e congressistas (Costa, 1981; Teixeira, 1999; Bezerra, 1999; Abreu, 2000; Kuschner, 1998), o exército (Castro, 1990; Leirner, 1997), imposto de renda; relação Estado-produtores-consumidores (Beviláqua, 2002). Além da já tradicional linha que pesquisa agências de contato e populações indígenas (Souza Lima, 1995).<sup>12</sup>

Nesta pauta, justificam-se estudos antropológicos sobre a burocracia, mais especificamente sobre a burocracia praticada no cartório, esta organização tão conhecida dos brasileiros, muitas vezes identificada como sinônimo da própria burocracia e que também já levou um dos estudiosos da realidade brasileira a classificar o Estado brasileiro como Estado Cartorial<sup>13</sup>. Nesta direção, devido à peculiaridade dos instrumentos metodológicos de pesquisa e do que se poderia chamar de uma “visão antropológica”, uma etnografia da burocracia poderia fornecer suas contribuições.

Primeiramente, nestas análises de tipo *macro*, peculiares das abordagens da ciência política e da sociologia, não se observa a presença de atores sociais concretos e suas relações, sejam elas relações de cunho mais pessoal ou de caráter mais impessoal. Nas análises sociológicas, os grandes referenciais são realmente “grandes”, tais como classe social, elite dirigente, interesses coloniais ou grupos corporativos. Em contrapartida, o intuito desta dissertação é analisar a burocracia em chaves distintas destas análises *macro* que levam em consideração desde classes sociais, passando por conceitos como o de racionalidade e eficiência. “Grandes” processos históricos figurarão como elucidativos do contexto do Estado-nação. No entanto, o interessante residirá no acompanhamento do cotidiano das organizações burocráticas,

---

<sup>12</sup> cf. Beviláqua e Leirner, 2000

<sup>13</sup> Nas palavras de Jaguaribe (1958: 41): “O Estado brasileiro desde a colônia tornou-se Cartorial e assim persiste em nossos dias. Caracteriza-se o Estado Cartorial por ser o instrumento de manutenção de uma estrutura econômico—social fundada numa economia primária de exportação e nos privilégios de classe a ela correlatos. Sua nota distintiva reside no fato de que o serviço público, em lugar de consistir no atendimento das necessidades coletivas, é um mecanismo de manipulação das clientelas eleitorais destinado a perpetuar os privilégios da classe dominante,

que serão concebidas como o Estado em ação, em constante construção-atualização de seus mecanismos<sup>14</sup>.

Deste modo, este trabalho parte de uma sugestão de Magnani<sup>15</sup>: produzir uma mudança de foco na análise pode acarretar, talvez, uma diversa visão e explicação sobre os fenômenos. Trata-se, portanto, da tentativa de se produzir um novo arranjo que seja construído a partir do cotidiano dos nativos, suas atividades diárias, o que pensam e como reagem diante da burocracia; todos estes aspectos, em diálogo com a teoria antropológica.

Este trabalho pode ser entendido como dividido em duas partes. A primeira, que compreende os capítulos 1, 2 e 3, refere-se exclusivamente à minha pesquisa de campo realizada em cartório. Nela procuro refletir, sobretudo, sobre os aspectos formais do processo de fabricação e circulação de documentos. Na segunda parte (capítulos 4 e 5), “saio” do cartório para refletir sobre as práticas estatais de uma maneira geral. Utilizando outra matéria-prima para pesquisa, como entrevistas e acompanhamento a pessoas que precisam requerer documentos junto a organizações do Estado, bem como fontes documentais e dados secundários, retirados de outras pesquisas, busco pensar sobre os aspectos menos formais da relação entre as pessoas e o Estado.

De modo mais detalhado, no capítulo 1 revelo quais foram as condições de pesquisa: como consegui a autorização para fazer a pesquisa no cartório e qual a posição que ocupei diante dos demais funcionários. Também forneço informações que esclarecem o que são cartórios e um pouco de suas histórias.

No capítulo 2, concentro-me no modo de circulação de documentos e pessoas no que se refere à burocracia. Tento demonstrar que existe um itinerário burocrático, o qual deve ser percorrido pelas pessoas que desejam realizar algo “aos olhos” do Estado. Ainda discorro sobre o distanciamento ou descompasso destas práticas burocráticas de circulação e fabricação de documentos com relação às pessoas que procuram este Estado.

O terceiro capítulo visa demonstrar o processo de fabricação de documentos. Quais os procedimentos que transformam um “papel qualquer” num documento oficial, reconhecido como legítimo e verdadeiro. Procuro associar este processo de fabricação, através de um processo de

---

proporcionando, sem a contrapartida da prestação de serviços efetivos e socialmente necessários, empregos e favores à clientela dos grupos dirigentes.”

<sup>14</sup> Para uma maior explicação desta perspectiva que vê nos documentos o Estado em ação, ver Peirano (2002)

<sup>15</sup> “Não seria possível chegar a outras conclusões, desvelar outros planos mudando este foco de análise, *de longe e de fora*, com base em outros métodos e instrumentos de pesquisa, como os da antropologia, por exemplo?” (Magnani, 1996:49)

distanciamento e respeitando as peculiaridades do contexto, à teoria sobre a magia desenvolvida por Mauss.

No capítulo 4, o objetivo é refletir sobre os documentos pessoais, sua história e importância no Brasil. Discuto também, sobre as relações entre os diferentes tipos de documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas, Título de Eleitor e Certificado de Dispensa de Incorporação), a importância atribuída a eles e a maneira de requerê-los.

No último capítulo procuro traçar considerações gerais sobre o funcionamento da burocracia no Brasil, tentando demonstrar que, ao contrário do que supõe algumas teorias sobre o Estado, que apregoam que a relação entre cidadãos e Estado nacional tende a ser realizada de maneira direta, isto é, sem mediação; no Brasil, observa-se o surgimento de variados tipos de intermediários (cartórios, despachantes, corretores e outros mediadores informais como os *conhecidos*) que além da mediação, efetuam a tradução das diversas demandas da população para uma linguagem burocrática de Estado.

## **Capítulo 1: Como “entrei” na burocracia**

Neste primeiro capítulo procurarei explicitar um pouco da história dos cartórios, bem como o seu funcionamento. Também discorrerei sobre o modo como se deu meu acesso ao campo, minhas primeiras impressões, qual era o meu lugar ali, quais eram as condições de pesquisa, para que o leitor esteja ciente que a etnografia que se apresenta foi gerada a partir dessas condições.

### **Brevíssima história dos cartórios**

Nos livros de Direito e também no conhecido livro de Goody (1986) sobre a lógica das comunicações escritas, o surgimento de notários ou tabeliães é vinculado ao surgimento da linguagem escrita. De acordo com o autor, o surgimento de burocracias, que permitem o crescimento da administração a partir de uma organização mais centralizada, está intimamente relacionada com o aparecimento da ferramenta que autoriza o seu funcionamento: a escrita. A utilização de registros dá forma permanente aos pleitos e decisões verbais. Neste sentido, faz-se necessário o surgimento de pessoas peritas na escrita e interpretação desta linguagem. Encontra-se no tabelião ou notário um exemplo típico destes especialistas, especialmente no que concerne à elaboração de contratos. “O contrato não estava, pois, ausente das sociedades orais mas em situações urbanas a sua incidência aumenta, dado que as interações tendem a ser mais uniarticuladas, especialmente quando a escrita serve para focar a atenção num aspecto específico de uma transação que já não ocorre entre parentes mas entre estranhos.”(idem:167)

Os cartórios são classificados como Serviços Auxiliares de Justiça, funcionando no âmbito extrajudicial, ou seja, sem a interferência direta do Estado através do Poder Judiciário. Segundo Carrara:

“Em Roma, este ofício foi convertido em função pública, passando de lá para Portugal. A historiografia sugere que o primeiro ato oficial em português, a respeito do Tabelionato, foi publicado em Santarém, em 1343, por D. Diniz. Mais tarde, nas Ordenações do Reino de

1603, encontram-se as principais disposições referentes ao tabelião, suas obrigações e regimento.” (Carrara, 1986: 88)

Existem cartórios no Brasil desde o período colonial. Num esforço para consolidar sua conquista na América, povoar e administrar seu território, sem grandes custos para a Coroa, Portugal organizou um sistema de doação de capitanias hereditárias, dividindo o território em 12 capitanias, a partir de 1530<sup>16</sup>. Ao capitão donatário foi concedido o direito de demarcar e tomar posse de terras, doar sesmarias<sup>17</sup>, enfim, administrar o território. Esta administração também implicava a nomeação de funcionários, dentre eles os tabeliães. Estas atribuições administrativas dos capitães donatários constavam nos forais remetidos pela Coroa.

As funções dos cartórios, malgrado sua especialização e diversificação, permanecem basicamente as mesmas no Brasil, desde o período colonial<sup>18</sup>. Cabe ao cartório registrar e arquivar ações ou negócios realizados entre particulares, ou entre particulares e o Estado. *Registrar* implica, primeiramente, dar autenticidade ao documento, tornando o seu conteúdo e sua data irrefutáveis. Este ato também dota o documento de eficácia legal. Isto quer dizer que, juridicamente, ele passa a garantir, às partes envolvidas bem como a terceiros, o cumprimento dos direitos e obrigações que descreve. A terceira característica de um documento registrado é a publicidade, no sentido de impedir a ocultação dos negócios, fornecendo a terceiros, a quem seus efeitos, porventura, possam vir a atingir, um meio seguro de pesquisa e ciência do registro.

Há dois tipos de cartórios, os oficiais e os particulares, se considerada a forma de sua concessão. Cartórios oficiais, pertencem ao Estado, possuem funcionários públicos e sua função é fiscalizar os atos dos cartórios particulares. Os cartórios particulares são concessões do Estado a particulares. Nesse tipo de cartório, o serviço é realizado por uma empresa, da qual o tabelião é seu titular e responsável, autorizada pelo Estado e dotado de fé pública, isto é, com presunção de verdade.

---

<sup>16</sup> Na verdade, isto ocorreu efetivamente a partir de 1534.

<sup>17</sup> A Sesmaria era a concessão de terras no Brasil pelo governo português com o intuito de desenvolver a agricultura, a criação de gado e, mais tarde, o extrativismo vegetal, tendo se expandido à cultura do café e do cacau. Ao mesmo tempo, servia a povoar o território e a recompensar nobres, navegadores ou militares por serviços prestados à coroa portuguesa. O sistema de sesmarias do Brasil era um prolongamento do sistema jurídico português, estabelecido pela lei de 26 de maio de 1375 e baixada por D. Fernando. (fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/>, acessado em janeiro de 2007.)

<sup>18</sup> Para um maior detalhamento sobre o funcionamento dos cartórios no período colonial, consultar Graça Salgado, 1985.

Historicamente, os cartórios particulares foram utilizados no Brasil como instrumento político.

“*Grosso modo*, podemos distinguir dois tipos de nomeação para o cartório<sup>19</sup>: premiação por serviços prestados, constituindo uma espécie de nepotismo; e barganha política. A estes dois tipos corresponde a distinção entre *prebenda*, movida por preferências afetivas do governante, e a troca que se estabelece através de uma barganha, para satisfazer interesses políticos, de um lado, e econômicos, de outro.” (Carrara, 1986:90)

No entanto, com o intuito de coibir esse tipo de prática, a partir dos anos 70, os cartórios passaram a ser concessões do Estado mediante concurso público. Todavia, o titular, tem o direito de indicar o substituto, muitas vezes seu próprio filho ou parente, o qual pode requerer a titularidade, o que acarreta a permanência da concessão por algumas gerações de uma mesma família.

A despeito de uma certa continuidade no que respeita a história dos cartórios no Brasil, pode-se, mesmo assim, observar algumas mudanças significativas<sup>20</sup>. A constante preocupação com a publicidade dos atos, levou à criação da Lei Federal nº 79, de 23 de agosto de 1892, através da qual ficou estabelecido que os escritos particulares, feitos de próprio punho, assinado pelas partes, com duas testemunhas, valeria como prova do acordo entre as partes, mas, contra terceiros só valeria a partir da data do reconhecimento de firma, do registro nas notas do tabelião, da apresentação em juízo ou em repartições públicas ou do falecimento de uma das partes. Em 1903, o projeto de lei nº. 973 de 3 de janeiro criou o primeiro Ofício de Títulos e Documentos no Brasil. A Lei 973 transferiu para um cartório único e indivisível, especialmente criado para esse fim no Rio de Janeiro (Capital Federal à época), o registro dos títulos, documentos e outros papéis. No mesmo ano um decreto regulamentador, expandiu o número de cartórios. Ao invés de um único cartório para todo o país, passou-se a reconhecer um cartório por Estado. Mais adiante, observadas as dificuldades que um número tão reduzido de cartórios acarretava, reconheceram-se cartórios por todo o país. O artigo 135 do Código Civil (1916) tornou o Registro de Títulos e Documentos o único meio de fixar a data dos documentos e torná-los válidos contra terceiros. Essa condição se mantém no novo Código Civil (2002), através do artigo 221. Em 1939, o Decreto 4.857 dispôs de forma mais rigorosa e detalhada sobre os títulos e documentos sujeitos a

---

<sup>19</sup> Refiro-me a nomeação dos cartórios particulares.

<sup>20</sup> Fonte: “Registro de Títulos e Documentos no Brasil”, por José Maria Siviero, in [www.anoregbr.org.br](http://www.anoregbr.org.br), acessado em junho de 2005.

registro. Seu texto, com pouquíssimas alterações, está na atual Lei de Registros Públicos nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

A Constituição de 1988, em seu artigo 236, dando tratamento igualitário aos Tabelionatos de Notas e aos Cartórios de Registro, passou a chamá-los de Serviços Notariais e de Registro, uma maneira de desvincular estes serviços do emblema “cartório”, que possui conotação pejorativa, através da associação entre cartório e hereditariedade, por exemplo. Esta associação que vincula um tabelionato a uma família é exemplo contumaz do que Schwartz (1979) chama de “abrasileiramento da burocracia”, isto é, a interpenetração da burocracia à rede de parentesco e relações pessoais, integrando os burocratas e a própria burocracia dentro do esquema de apadrinhamento e sistema de poder.

Falando da diversidade dos cartórios na atualidade, mais especificamente dos cartórios particulares, eles se dividem em 6 tipos<sup>21</sup>:

- 1) Serviço de Notas, que lavram procurações, escrituras de todas as naturezas, reconhecem assinaturas e autenticam documentos;
- 2) Serviço de Protestos de Títulos, que lavram os protestos dos títulos de documentos de dívidas e atos acessórios a eles relativos;
- 3) Serviço de Registro de Imóveis, que fazem nos termos da lei, o registro e a averbação dos títulos ou atos constitutivos, declaratórios, translativos e extintivos de direitos reais sobre imóveis reconhecidos em lei para sua completa eficácia e validade reconhecida;<sup>22</sup>
- 4) Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, que registram os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública; e registram, facultativamente, quaisquer documentos, para sua conservação, cabendo-lhe, também, a realização de quaisquer registros não atribuídos expressamente a outro ofício registral;
- 5) Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, que registram os nascimentos, casamentos e óbitos e atos acessórios relativos a esses registros;
- 6) Serviços de Registros de Contratos Marítimos e Serviços de Registros de Distribuição, funções de uso restrito a alguns poucos Estados brasileiros, tratando os primeiros atos

---

<sup>21</sup> Fonte: [www.certidao.com.br/cartorios](http://www.certidao.com.br/cartorios), acessado em dezembro de 2006.

<sup>22</sup> Estes três primeiros tipos de cartório são abordados no presente texto. Os dois primeiros de maneira mais direta por pesquisa de campo e, o último, via algumas entrevistas.

exclusivamente relativos a transações de embarcações marítimas, e os últimos, quando previamente exigida, da distribuição equitativa de serviços de que trata lei 8935, e atos acessórios e complementares a função.

### **O acesso ao campo**

Embora já viesse acompanhando o noticiário sobre cartórios e burocracia, minha pesquisa de campo, de fato, iniciou-se em julho de 2005. A estratégia que utilizei para viabilizar a pesquisa de campo foi a mediação. Minha estratégia foi a utilização de um intermediário. Meu tio, corretor de imóveis na cidade de Bragança Paulista, cidade de porte médio no interior de São Paulo na qual se localiza o cartório, foi quem me facilitou o início da pesquisa de campo. Como eu sabia de sua amizade com tabeliães, devido a sua profissão, pedi a ele que conversasse com o tabelião e pedisse para ele deixar eu passar um período no cartório, ao que ele se prontificou de imediato, dizendo inclusive, que havia pouco tempo assumido um novo tabelião, homem *inteligente e honesto*, que lhe oferecera disponibilidade na execução de qualquer *favor* que meu tio precisasse. Tudo parecia se encaixar – e se encaixou. O tabelião se dispôs a me ajudar

O corretor me levou duas vezes ao tabelionato para a apresentação; no entanto, o tabelião não se encontrava, estava viajando a trabalho. Não foi possível iniciar a pesquisa nestes dias. Para não perder tempo, resolvi acompanhar o corretor em seu trabalho, principalmente no que concerne à legalização de venda de imóvel, o que me deu um razoável conhecimento sobre os procedimentos burocráticos para a venda destes.

Percorremos, cartórios, prefeitura, e outras instituições estatais em busca de documentos. Logo nestes primeiros dias, já percebi que uma etnografia sobre a burocracia estatal não poderia ficar circunscrita aos balcões do cartório. Embora, observar o cotidiano do cartório fosse de fundamental importância, os próprios documentos e a maneira como eles são fabricados indicavam a necessidade de um acompanhamento em outras instituições e também das pessoas que se dirigem a estas. Foi o que eu fiz. Terminada minha estadia no cartório, iniciei uma peregrinação junto a pessoas que necessitassem requerer algum documento junto a organizações estatais, procurando assim expandir o circuito relacionado ao cartório, já que os rumos que a pesquisa foi tomando, confirmaram a necessidade de sair detrás dos balcões e ir percorrer o

caminho que os documentos faziam, para ter um melhor entendimento do *modus operandi* da burocracia.

Se assim não fizesse, correria o risco de produzir um isolamento artificial da pesquisa. Com isso, talvez a pesquisa tenha perdido um caráter de estudo de caso, que aliás nunca pretendi que tivesse, para ganhar em abrangência, permitindo assim, que determinasse padrões e recorrências no que respeita a comunicação burocrática. Tomei como base a idéia de Lévi-Strauss de que na antropologia os fatos devem ser apreensíveis de maneira concreta (1974 [1950]:15), portanto deveríamos observá-los ocorrendo com todo um coletivo e também demonstrarmos de acordo com experiências individuais de pessoas que se dirigiam a organizações estatais em busca de documentos. Descreverei aqui, principalmente, os padrões, mas sem perder de vista as experiências individuais a que tive acesso.

Esclarecido o porquê me espalhei pela burocracia, voltemos ao cartório. No terceiro dia, fui apresentado ao tabelião. Cheguei ao cartório, 1º Tabelionato de notas e títulos e protesto. Ele recebeu a meu tio e eu muito solícitamente. Pensou que eu era estudante de Direito, interessado em estagiar no cartório. Pensar desta forma faz todo o sentido se considerarmos o quão incomum é a presença de um antropólogo interessado em estudar organizações deste tipo; e ainda, o grande número de solicitações de estágio que o cartório recebe, já que na Faculdade de Direito há uma disciplina intitulada “Prática Jurídica”, onde se exige estágio em instituições de Direito, sendo o cartório uma das possibilidades.

Para ressaltar aqui a importância de meu intermediário no acesso ao cartório, cabe lembrar que o tabelionato possui um relatório “pronto” para alunos que fazem a referida disciplina, basta o aluno “comprá-lo”, o tabelião assina e a faculdade aceita. Ou seja, o tabelionato não está aberto a aceitar estagiários; mesmo na dedução feita pelo tabelião de que eu desejava fazer um estágio para a faculdade, estava implícito que eu só estava sendo aceito devido ao pedido de meu tio. Expliquei-lhe que era mestrando em ciências sociais e que gostaria de acompanhar e aprender como funcionaria um cartório, acompanhando seu cotidiano, já que fazia parte de um projeto maior que estudava o Estado e a burocracia. Ele, então, começou a me informar algumas noções básicas sobre os cartórios de Bragança Paulista e a sua situação como tabelião.

Disse-me que começou sua carreira em cartórios como *office-boy* e foi subindo gradualmente na hierarquia organizacional. Conseguiu seu primeiro cartório numa pequena cidade (Santo Antônio, perto de Ribeirão Preto), onde acumulou um segundo tabelionato de

pequeno porte (3 e 2 funcionários cada). Passou no concurso para assumir o tabelionato de Bragança, cujo antigo tabelião não era concursado. Aliás, uma situação vivida em campo, sugere que este tipo de ascensão profissional na direção a cartórios maiores seja comum entre os tabeliães. Isto, mesmo depois que foi instituído o concurso como única via para obtenção de concessão de cartórios. Além deste tabelião, recém-chegado a Bragança, ter vindo de outro cartório, presenciei uma conversa entre ele e sua esposa que insinua a procedência desta afirmação.

Em determinada ocasião precisou-se de um sinal público<sup>23</sup> de certo cartório da capital, já que a assinatura do tabelião que estava no documento a ser validado em Bragança não conferia com a assinatura do sinal público que se tinha em mãos. Foi quando a esposa do tabelião lembrou-se que isto ocorria, pois o tabelionato paulistano havia trocado de tabelião. Em seguida, ela lembrou que quem havia assumido este tabelionato era um antigo tabelião de Dracena. Sendo assim, eles poderiam validá-la desde que este cartório possuísse o sinal-público do tabelionato de Dracena - o que aconteceu. Embora não tenha elementos suficientes para provar que esta ascensão profissional ocorre entre tabeliães, fica registrada esta sugestão para especialistas em análises de cunho mais quantitativo.

Como vinha dizendo, Adriano<sup>24</sup> era o primeiro concursado que assumia este tabelionato. O anterior era designado e havia recebido a concessão do tabelionato como “herança” de seu pai. Assumido o posto, o tabelião resolveu manter os funcionários que já trabalhavam ali e contratou duas funcionárias que trabalhavam com ele em seu antigo tabelionato. Agora, “luta para modernizar o cartório e prestar um melhor serviço à comunidade” (segundo suas próprias palavras).

Explicando-me sobre a situação dos cartórios em Bragança Paulista, informou-me que a cidade possui três tipos de cartório: Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas (juntos); Notas e Protesto (juntos); e Registro Civil. Disse-me que conforme a cidade cresce os cartórios se especializam, separando-se.<sup>25</sup>

---

<sup>23</sup> O sinal público é um documento que circula entre cartórios. Tem a função de validar o reconhecimento de um cartório em outras localidades. Neste documento consta a assinatura do tabelião e de todos os escreventes do tabelionato. É um documento que é solicitado conforme há necessidade

<sup>24</sup> Os nomes são fictícios.

<sup>25</sup> O que, não necessariamente, significaria maior impessoalização, como demonstra o caso relatado acima entre os tabeliães de Bragança Paulista e São Paulo (antigo tabelião de Dracena), onde o fato de se conhecerem dispensou o pedido de sinal público ao cartório paulistano.

Uma informação importante foi de como o tabelião reagiu à expressão “burocracia”, quando lhe contei que fazia parte de um projeto maior que comparava as diversas formas de burocracias. Ele a entendeu como no senso comum, como algo que atrapalha; então, começou a discorrer sobre a importância de seu serviço, que fornece segurança aos contratos e protege as partes. Para desfazer o mal-entendido, expliquei-lhe que falava em burocracia num sentido de um autor chamado Weber que a concebe como o tipo de organização mais eficiente, pois que prescreve divisão de trabalho, comunicação por documentos, etc. Ele, momentaneamente, não aprofundou no assunto, mas como veremos, esta reação foi recorrente.

Acertamos então que ficaria no tabelionato por todo o mês. Ele me deu ampla liberdade para perguntar, embora eu tivesse que ter o bom senso de fazê-lo somente nos momentos em que o cartório não estivesse lotado. Meu início de pesquisa de campo se deu, portanto, num Tabelionato de Notas e Protestos. As informações contidas nesta dissertação são, em grande medida, tributárias deste tipo de instituição. Os procedimentos em detalhe se referem ao Tabelionato de Notas e Protestos, embora eu pense que as descrições aqui contidas possam, talvez, inspirar discussões sobre o *modus operandi* da burocracia no Brasil.

Combinamos que ficaria em cada uma das seções do tabelionato, no total de quatro (reconhecimento e autenticação, procurações, escrituras e tabelionato de protestos). Iniciei pela seção de reconhecimento e autenticação e notei logo de início uma peculiaridade do campo. O fato de eu estar com um caderninho num ambiente onde tudo é anotado e escrito em papel não causava nenhum constrangimento. Obviamente, eu tive discrição. Não anotei na frente dos informantes algo que fosse mais sigiloso ou fosse dito em tom de brincadeira para não constrangê-los no momento da fala. De qualquer forma, o fato de eu estar com um caderninho era bem visto, inclusive em alguns momentos os escreventes se dirigiam a mim e diziam “anota aí...”. Portanto, o fato de poder anotar os fatos no momento em que aconteciam, penso, foi de fundamental importância, pois assim como o cartório é um agente da memória na sua compilação de registros, foi me proporcionada a possibilidade de registro dos acontecimentos no momento exato em que ocorriam sem nenhum desconforto para mim e para meus informantes.

Todavia, esta facilidade em anotar os acontecimentos, teve sua contrapartida. Qual era o meu lugar no campo?

“Comecei só observando o serviço, meio deslocado, pois não queria atrapalhar, mas ao mesmo tempo tinha que coletar as informações. A saída que encontrei foi a paciência. Como vou ficar uma semana inteira na seção, não fiquei perguntando o que é isto ou aquilo, esperei pacientemente o momento em que eles estivessem dispostos a me ensinar, e assim, fui aprendendo. No final do dia já estava até atendendo o público” (trecho do diário de campo: 08/07/2005).

Como o próprio tabelião já deduzira, eu era um estagiário. Em qualquer seção que freqüentei era como *estagiário* que era classificado. Se num primeiro momento tentei explicar que o meu trabalho ali não era exatamente o de um estagiário, embora estivesse ali para aprender; logo desisti de mudar esta classificação. Não fiz mais nenhum esforço para que não me classificassem de tal maneira. E desta classificação veio o tratamento despendido a mim: um *estagiário que não trabalhava*. Ainda que algumas vezes cedi à vontade do escrevente para que eu trabalhasse, atendesse ao público para melhor entender o seu trabalho; contudo, logo veio a ordem do tabelião para que eu somente olhasse, o que interrompeu o meu “estágio”. Definitivamente, tornei-me um estagiário que não trabalhava.

Reflito na importância de se descrever como fui recebido e classificado devido ao valor de se saber de qual lugar foi coletado as informações e, também, em humanizar essas informações, já que a burocracia e os burocratas são geralmente vistos, paradoxalmente, ou pelo viés da técnica e racionalidade, ou pelo viés dos procedimentos que obstruem e atrapalham as ações dos homens. Mas não é só isto. Como nos ensina DaMatta (1974: 34):

“Mas será que o etnólogo está realmente sozinho?

Os manuais de pesquisa social quase sempre colocam o problema de modo a fazer crer que é esse precisamente o caso. Deste modo, é o pesquisador aquele que deve se orientar para o grupo estudado e tentar identificar-se com ele. Não se coloca a contrapartida deste mesmo processo: a identificação dos nativos com o sistema que o pesquisador carrega com ele, um sistema formado entre o etnólogo e aqueles nativos que consegue aliciar – pela simpatia, amizade, dinheiro, presentes e Deus sabe mais como! – para que lhe digam segredos, rompam com lealdades, forneçam-lhe lampejos novos sobre a cultura e a sociedade em estudo.” (grifos meus)

A etnografia pode ser entendida como uma relação de troca entre pesquisador e pesquisado. Nesta visão, para coletar informações o pressuposto da troca está sempre presente. Agora, como trocar quando se tem tão pouco como retribuir? Para um melhor esclarecimento deste ponto, faz-se necessário uma digressão.

Em contextos tradicionais de pesquisa, atualmente, os nativos possuem algum interesse (que vão além da cumplicidade e amizade que se cria numa relação) em informar o pesquisador. Um amigo que estuda uma sociedade do Alto-Xingu sempre me diz não faltar aldeias à procura de antropólogos. Eles têm o interesse devido à visibilidade e legitimidade que um estudo antropológico pode acarretar frente ao Estado nacional, além de naturalmente conseguir aliados como o próprio pesquisador e a instituição que este representa. Em outros contextos, como no estudo de comunidades das periferias das cidades ou favelas, muitas vezes o pesquisador é identificado como um representante do Estado, um assistente social talvez (cf. Zaluar, 1985, e também Durham, 1986), que possa levar suas demandas junto a prefeituras ou outros órgãos do Estado.

Já Latour & Woolgar (1997: 295) em sua etnografia de laboratório, em alguns momentos de seu texto, demonstram que tinham dificuldades em coletar informações:

“Os pesquisadores tinham um laboratório que reunia todos os objetos de sua área. O observador não dispunha de recursos equivalentes. Além do mais, ele era obrigado a ocupar um espaço no laboratório utilizado como objeto de estudo e tinha que suplicar para que fornecessem informações para ele, um estrangeiro, um profano, um não-iniciado. Tudo vinha a eles. Ele tinha que se deslocar para viver no meio deles.” (grifos meus)

Ou ainda, Leirner (1997a), em sua dissertação de mestrado nos conta como se deram as mudanças de rumo em sua pesquisa de campo. No início, sob o crivo da orientadora, que era conhecida no meio militar e como representante da universidade - fato interessante aos militares, que desejavam estreitar os laços com a universidade, em busca de um projeto comum para o Brasil - teve acessos facilitados em alguns tipos de encontros, qual seja, aqueles destinados ao intercâmbio entre civis e militares. No entanto, o pesquisador começa a ter problemas, quando os militares entendem que tipo de pesquisa e onde ele gostaria de pesquisar. Como a pesquisa desejada não era desejada pelo Exército, o pesquisador teve que mudar de rumo. Nas palavras do autor:

“A insistência num projeto em que pretendia fazer observação participante na Amazônia, portanto, não mais naquele lugar próprio para a frequência de *paisanos* – decorrentes da mudança de perspectiva causada pela minha identificação com Castro, já que, do meu ponto de vista, estava explícito que queria fazer uma pesquisa nos mesmos moldes metodológicos de *O Espírito Militar* -, fez com que não mais me adaptasse às categorias que antes havia sido designado a exemplificar. Neste papel, não era mais um *jovem aprendiz*, mas sim um pesquisador paisano, que mandara a oficiais projetos pelos quais evidenciava uma intenção, no limite, “egoísta“ – dissonante daquela que me definia na configuração anterior -, e, fora, portanto, daquelas classificações próprias à lógica de um controle disciplinar que, designando meu lugar, agora não tinha como conceber uma situação envolvendo um projeto individual. Afastei-me, assim, da idéia de que meu trabalho junto ao Exército deveria pensar no “projeto para o Brasil” e, creio, a partir disto permaneceu um “vácuo logístico”, pois a pesquisa que efetivamente me propunha a realizar não encontrava um lugar para se encaixar” (idem:64).

Um outro exemplo relacionado a pesquisas no Exército encontra-se em Castro (1990). Causando surpresa em muitos militares por ter conseguido autorização para fazer pesquisa etnográfica na AMAN, Castro nos conta que não encontrou grandes dificuldades para obter a autorização, embora não saiba precisar o quanto o fato de ser filho de militar da reserva, com vários conhecidos na corporação o tenha ajudado a obter esta autorização. Suponhamos que este fato tenha ajudado. Agora, não basta uma autorização do comandante, os cadetes tinham que estar disposto a falar. Só que, como frisa Castro, “no Exército, por princípio, todos são voluntários” (168). Esta peculiaridade foi, sem dúvida, de grande valia, pois facilitava a realização de entrevistas, já que os cadetes estavam autorizados pelos seus superiores a colaborar, falando sobre suas experiências. Mesmo sem ter problemas com “voluntários” para realização de entrevistas, Castro nos conta que esta situação ainda foi melhorada após sua participação num exercício militar conjuntamente com os cadetes. Isto lhe deu mais reconhecimento perante o grupo, o que, segundo, o autor, fez aumentar o número de “voluntários autênticos”.

Outro relato de inserção no campo está em Beviláqua (2002), quando a autora nos conta sobre o consentimento de seus informantes mais pobres e menos instruídos que procuravam resolver algum problema junto a organizações de defesa do consumidor. Segundo a autora “o

próprio consentimento para que eu acompanhasse suas experiências estava implicitamente vinculado à expectativa de que eu pudesse contribuir para a solução do caso.” (idem: 24).

O que toda esta digressão pode nos informar? E, em que medida ela pode iluminar minha pesquisa?

Primeiramente, todas estas citações têm o intuito de sugerir e especular sobre a existência de uma diferença, qual seja, a diferença no que respeita ao acesso às informações quando se compara objetos tradicionais de pesquisa com o que se convencionou chamar de objetos “centrais”. Se, no estudo de populações indígenas e de moradores de bairros periféricos o pesquisador muitas vezes pode ser confundido como representante do Estado frente a essas populações (caso pesquisa de Zaluar, por exemplo), ou pelo menos como um intermediário que pode dotá-las de visibilidade frente ao Estado (caso das aldeias indígenas do meu colega etnólogo), como ele será visto quando é o próprio Estado que se torna o seu objeto de estudo? E, ainda, no caso de Latour, qual o interesse dos representantes das ciências *hard* em informar os representantes das ciências *soft* sobre seus procedimentos?

Quando digo “o que trocar?”, obviamente, não estou me referindo a um componente inerente às relações humanas, como o estabelecimento de amizades e simpatias. Estes componentes devem estar presentes em toda etnografia, já que (como veremos adiante), eles possibilitam “quebrar o gelo” de uma situação inusitada, não-cotidiana, que é o fato de haver um antropólogo pesquisando, enquanto as outras pessoas estão simplesmente vivendo. O componente da troca, a que me refiro, é aquele que constitui o encontro etnográfico entre duas pessoas<sup>26</sup> que não se conhecem. O que motiva alguém a parar com suas atividades cotidianas, para, em determinados momentos, ficar informando a um desconhecido aspectos mais básicos de sua vida e prática social? Creio que, em alguma medida, isto ocorra devido à possibilidade de se estabelecer parceria, de trocar. Mas para que isto aconteça ambos devem vislumbrar o quê trocar. Para o pesquisador, é cristalino que o que ele recebe, entre outras coisas, é a informação, objeto de sua pesquisa. E para o nativo? O antropólogo retribui com o quê?

Pelos casos que citei, pode-se observar que os dois primeiros casos estão inseridos no que podemos chamar de contextos tradicionais de pesquisa (tribos indígenas e moradores da periferia das grandes cidades); os demais estariam inseridos no campo de estudos dos aspectos centrais.

---

<sup>26</sup> No sentido maussiano (1974 [1950]): pessoas morais, que carregam consigo o *mana* de seus grupos.

Observa-se, contudo, que mesmo entre os estudos dos aspectos centrais há diferenças. Latour e Leirner (este, principalmente no segundo momento) encontram grandes dificuldades na obtenção de informações de seus nativos; agora, Castro e Beviláqua, digamos, encontram menos dificuldades (pelo menos, neste aspecto que estou tratando).

Segundo o que penso sobre este aspecto metodológico os dois primeiros encontraram grandes dificuldades, pois não possuíam o que trocar com estas instituições: se no caso de Latour a autorização para montar campo no laboratório pode ter ocorrido pelo reconhecimento deste também como um cientista, todavia, este reconhecimento não foi suficiente no momento em que ele desejava obter informações, pois não havia interesse dos pesquisadores do laboratório em trocar com um pesquisador das ciências humanas; no caso de Leirner, quando os membros do Exército pararam de vê-lo como um “amigo do Exército”, ou com um representante da universidade que poderia colaborar com a corporação num “projeto para o Brasil”, este começou a enfrentar dificuldades, até que suas intenções foram classificadas como egoístas (i.e. alguém que não tinha nada a oferecer, que estava interessado apenas na sua pesquisa), sua pesquisa precisou mudar de objetivos. Já, nos outros dois casos, os pesquisadores possuíam o que trocar com seus nativos. Castro troca com o exército através de seus pai e conhecidos de seu pai e, posteriormente, encontra alguma facilidade nas entrevistas devido a uma peculiaridade dos militares, como ele mesmo diz, “no Exército todos são voluntários”. E Beviláqua, quando acompanha os consumidores mais pobres e menos instruídos, observa a expectativa deles em relação a sua contribuição (retribuição) na resolução de seus problemas.<sup>27</sup>

Portanto, como se dá a troca entre pesquisador e pesquisado influi na pesquisa e, conseqüentemente, em seus resultados. Influencia também, e principalmente, eu diria, nas estratégias e nos obstáculos que o pesquisador enfrentará na obtenção das informações. Vejamos agora como este aspecto se fez presente em minha pesquisa.

Primeiramente, com já disse, obtive autorização para pesquisar com liberdade no cartório, graças ao vínculo entre um parente corretor de imóveis e o tabelião. A troca, portanto, estava ocorrendo entre estas duas pessoas. A autorização da minha pesquisa era a retribuição do tabelião à fidelidade de meu parente que dizia preferir redigir as escrituras neste tabelionato, e não, no

---

<sup>27</sup> Não pretendo com isso, estabelecer uma divisão ontológica de tipo central/periférico (ou Primitivos/Civilizados). O que pretendo insinuar é uma diferença ou dificuldade aos antropólogos que buscam estudar esses “aspectos centrais”, já que segundo minha intuição, esses nativos não querem ser nativos, não há interesse em sê-lo; embora com *conhecimento* ou *QI* (que indica), tudo possa se resolver.

concorrente. Uma vez dentro do cartório, eu precisava contar com a presteza dos informantes, já que diferentemente do exército em Castro, no cartório, ninguém é voluntário. Todos estavam trabalhando, enquanto eu, atrapalhando. Soma-se a isso o fato de todos me verem como estagiário, e ainda, um possível concorrente na profissão.

Lembremos que o tabelião era novo no local e ainda estava implementando seu estilo de trabalho. Meu primeiro obstáculo foi demonstrar que não tinha o intuito de trabalhar no cartório, que não queria a vaga de nenhum dos escreventes. Como não fazia o curso de Direito, aos poucos eles foram se convencendo que não estava ali pensando em ser admitido. Contudo, a máscara de estagiário era impossível remover. Como eu estava querendo aprender, só poderia ser um estagiário. Sempre quando chegava, no início do expediente, algum funcionário falava: “Bom dia, estagiário.”, ou “Vem aí, o estagiário”. E isso ocorreu até o último dia. E como disse anteriormente, um estagiário que não trabalhava e, conseqüentemente, atrapalhava.

A sensação que tinha era que me constituía num verdadeiro estorvo. Os funcionários vinham e me perguntavam, num tom irônico, quando eu estava sentado, só observando: “Muito trabalho aí?” Numa situação emblemática desta minha posição, quando na seção de reconhecimento de firma, o chefe da seção brincou com a funcionária novata trazida pelo tabelião: “Agora, eu e Tiago (outro escrevente) vamos almoçar e vamos deixar você e o nosso estagiário tomando conta do serviço.” Ao que ela responde: “Nem de brincadeira fale isso!”. Esta situação é bastante ilustrativa da posição que passei a ocupar no tabelionato perante os escreventes. Eu era alguém cujo tabelião havia autorizado a permanecer no local, sem trabalhar e, conseqüentemente, não ajudaria no serviço. Como se não bastasse, ainda queria fazer perguntas e entender como eles trabalhavam e o que pensavam sobre o serviço. O tabelionato e o tabelião, em si, não tinham interesse nenhum na pesquisa. O tabelião fazia a parte dele no acordo, deixando que eu permanecesse ali. Os escreventes, ora me viam como concorrente; ora, como estagiário que não trabalhava.

A tática pra conseguir informações e algum nível de cumplicidade só poderia ser uma: paciência e aliciamento por simpatia e amizade. Ao contato com qualquer escrevente, dissipando, primeiramente, minha imagem de concorrente, tentava estabelecer vínculos que nos unissem fora do cartório e a partir daí, ir ganhando confiança. Com um escrevente busquei amigos em comum; com outro, um parentesco distante; com outro, o fato de frequentarmos os jogos do time da cidade, etc. E assim, paulatinamente, tentando transformar ou, pelo menos, amenizar, o fato de eu

estar ali atrapalhando o serviço. Confesso que fui bem sucedido em alguns casos; em outros, nem tanto. Nestes casos, onde melhor fui sucedido é que encontrei, conseqüentemente, meus principais informantes. A confiança, notei, ia aumentando à medida que informações confidenciais e brincadeiras iam saindo.

Por exemplo, depois de alguns dias na seção de reconhecimento de firma e autenticação, o chefe da seção me chamou de lado e me mostrou uma pasta de plástico vermelha, com o título “Os famosos”. Contou-me, então, que essa era uma brincadeira que eles faziam, da qual o tabelião jamais poderia saber. Nesta pasta havia várias cópias de RGs, cujos donos das fotos se pareciam com alguma celebridade. Havia o Ronaldinho Gaúcho, Pepeu Gomes e o mais novo membro da pasta, que eu acabara de presenciar sua inclusão, Casagrande. E esta, provavelmente, deve ser uma brincadeira já antiga entre eles, devido ao grande arquivo que possuem.

Tudo isto foi dito para o leitor se ambientar com relação à tática que tive que utilizar para conseguir informações num lugar onde ninguém tinha interesse em falar, pois estava trabalhando, enquanto eu perguntava, observava, enfim, incomodava. Para que se tenha uma melhor idéia do ambiente em que essas situações foram vividas, permita-me uma sumária descrição do cartório.

## **O cartório**

Cabe, assim, na economia deste capítulo apresentar uma descrição sobre a localização do cartório, condições de acesso, funcionamento das seções e ambiente de trabalho.

O Primeiro Tabelionato de Protestos localiza-se numa ampla avenida, uma das principais da cidade, onde se localizam também estabelecimentos como lanchonetes, grandes padarias, restaurantes e pizzarias, bem como concessionárias de veículos. É um grande barracão, que faz vizinhança com outro de grande semelhança, onde se situa o 2º tabelionato de protestos, o qual faz concorrência ao cartório em que fiz minha pesquisa de campo. Este fato se constitui em um dos motivos da rapidez nos serviços, pois como me informou um escrevente: “Temos que ser rápidos aqui, por que se demorar, os clientes podem se dirigir ao cartório do lado. O negócio é

não deixar acumular fila”<sup>28</sup>. Ambos possuem grandes letreiros. Os barracões são de fácil acesso e não passam despercebidos<sup>29</sup> por quem passa pela avenida. Os dois cartórios possuem um estacionamento conjunto, com aproximadamente 20 vagas, o que, somado às vagas do entorno, fica satisfatório, considerando-se a demanda. O tabelionato funciona das 09 (nove) às 17 (dezesete) horas. Contudo, a maioria dos funcionários inicia sua jornada às 08 (oito) horas, pois necessitam preparar o local: limpar impressoras e xerox, conferir selos e terminar serviços pendentes.

O tabelionato de notas emite variados tipos de documentos: escrituras com valor declarado; procuração, substabelecimento<sup>30</sup> ou revogação desta (para fins previdenciários; para poderes para o foro em geral<sup>31</sup>; e procurações com ou sem valor econômico); autenticação de cópias de documentos extraídos por meio reprográficos; reconhecimento de firmas, inclusive letras e sinal (por semelhança ou como autêntica<sup>32</sup>); certidão, traslado ou pública-forma<sup>33</sup>; escrituras sem valor declarado (para reconhecimento de filho; adoção, fins previdenciários; ou de dependência econômica, além de outras); registro de chancela mecânica<sup>34</sup>; testamento (público sem conteúdo patrimonial; com ou sem revogação; cerrado, pela aprovação e encerramento<sup>35</sup>; revogação de testamento); atas notariais, sem reflexo econômico<sup>36</sup>; escritura de convenção de

---

<sup>28</sup> Fato destoante das demais organizações burocráticas que prestam serviço público, já que diferente de organizações como o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), os tabelionatos são concessões estatais a particulares, o que transforma o cartório numa empresa em busca de lucros. Isto, talvez, constitua-se como um dos motivos da rapidez com que se dava o atendimento no local.

<sup>29</sup> Isto contrasta claramente com a situação encontrada por Beviláqua (2002) em sua pesquisa sobre organizações de defesa do consumidor. Nas palavras da autora: “Como se viu, em todas elas há barreiras física para o acesso ao público, seja pela ausência de letreiros visíveis, seja porque as portas são mantidas fechadas.” (155)

<sup>30</sup> Substabelecer significa ter o direito de passar o posto de procurador a outrem.

<sup>31</sup> Esta procuração confere poderes representativos amplos no tratamento de todos os interesses, assuntos e negócios do outorgante.

<sup>32</sup> Estes são os dois tipos de reconhecimento de firma (assinatura). Por semelhança caracteriza-se na comparação de duas assinaturas e no seu reconhecimento como produzidas pelo mesmo punho. E como autêntica, caracteriza-se pela assinatura na presença do tabelião ou escrevente. É classificada como o reconhecimento por excelência.

<sup>33</sup> O *Traslado* é a primeira via do documento expedido pelo cartório. A *Certidão* é a segunda via e a *Pública Forma* é um xerox do livro com carimbo do tabelionato.

<sup>34</sup> É o equivalente da assinatura com relação a pessoa jurídica. Um chancela mecânica equivale a várias assinaturas de representantes de uma pessoa jurídica.

<sup>35</sup> Isto ocorre quando um testamento não é redigido em cartório, mas depois é direcionado a ele para que tenha validade jurídica.

<sup>36</sup> É um tipo de registro, operado pelo tabelionato, mas não construído por este, onde são anotados o relato de atos ou fatos ocorridos, ou de resoluções adotadas em reuniões ou assembléias, as quais não tenham conseqüências econômicas, isto é, que não se refiram a transações de bens, como por exemplo, a ata de resoluções de uma reunião de moradores de bairro. O tabelionato apenas dota a ata de fé pública. Ver mais adiante, capítulo 2, uma segunda função da ata notarial.

condomínio. Em síntese, o tabelionato de notas pretende garantir a publicidade e a veracidade destes procedimentos, dotando-os de eficácia jurídica e proteção contra terceiros.

Ao entrar no cartório (vide figura 1), tem-se, primeiramente, à esquerda, a seção de reconhecimento de firmas e autenticação. É considerada “o motorzinho do cartório”, como me informou um dos escreventes. É uma seção importante pela quantidade de clientes que atende (em torno de 200 pessoas/dia, segundo o chefe da seção). É, sem, dúvida, a seção mais movimentada do cartório. Para ela, são destinados três funcionários fixos, todos escreventes. O chefe desta seção é Felipe, rapaz jovem, com menos de 30 anos e que trabalha desde a adolescência neste tabelionato. Foi um dos meus principais informantes. Chefiados por ele, encontram-se Tiago e Joana. Ele trabalha há uns dois anos no cartório e ela, embora jovem, já trabalhava com o tabelião em seu antigo cartório. É uma *pessoa de confiança* do tabelião. Em frente ao balcão da seção, há riscos no chão indicando o posicionamento da fila, que costuma ser grande, embora rápida. Nesta fila, as pessoas permanecem em pé. O horário mais movimentado é entre 11 (onze) e 14 (quatorze) horas, horário de almoço, quando as pessoas aproveitam para resolver os problemas que concernem a esta sessão.

Caminhando, um pouco mais adiante se encontra a seção de protestos. Na verdade, poder-se-ia dizer o tabelionato de protesto, mas como um mesmo tabelião dirige os dois tabelionatos, o tabelionato de protestos acaba sendo mais uma seção do tabelionato de notas. Neste balcão trabalham dois rapazes (Tobias e Augusto), com pouco mais de 20 anos. Eles não são escreventes, apesar de se encarregarem da seção protestos. Eles estão submetidos a um outro escrevente, que possui sua própria sala (n.º 4 na figura 1) e possui a responsabilidade quase que total pelo tabelionato de protestos. Segundo os dois funcionários, o papel deste escrevente se restringe praticamente em assinar, já que eles fazem praticamente todo o serviço de protesto. Paralelo ao tabelionato de protesto e em funcionamento conjunto com o tabelionato ao lado, há a seção de distribuição de protestos, que obedece a critérios quantitativos e qualitativos<sup>37</sup> na divisão de títulos protestados entre os cartórios.

No lado oposto aos balcões do protesto e do reconhecimento de firma, localizam-se as mesas dos atendentes da seção de procurações (n.º 7 e 8, figura 1). São duas mesas e dois

---

<sup>37</sup> Estes critérios funcionam de tal modo que nenhum tabelionato saia em desvantagem com relação à arrecadação frente ao outro. Isto significa distribuir equanimente os protestos derivados de pessoas físicas (menos rentáveis) e de pessoas jurídicas (mais rentáveis).

escreventes que atuam nesta seção. No período de minha pesquisa o escrevente mais velho e com mais tempo de cartório estava de férias. Contudo, pude acompanhar o mais novo, Renato, um rapaz com pouco mais de 20 anos. Este escrevente havia sido recentemente promovido pelo tabelião, o que causava certos problemas de relacionamento entre ele e outro funcionário do tabelionato. Renato foi promovido do setor de reconhecimento para o de procurações. No entanto, ele não era o funcionário mais antigo desta seção.

Pelo que pude observar a tendência sempre foi a de promover os funcionários mais antigos. Se essa tendência fosse seguida o premiado pela promoção deveria ser Felipe, chefe da seção de reconhecimento. Todavia, nos dizeres do próprio Renato, este novo tabelião valorizava muito funcionários que estudassem: Renato estava cursando Direito, enquanto Felipe, não. O promovido para a procuração foi Renato. Isto gerava um certo desconforto entre os dois, até pelo fato da promoção ter sido recente. Felipe dizia que Renato era o “queridinho do tabelião”, embora todos no protesto e no reconhecimento reconhecessem e admirassem um certo *talento de Renato em redigir cartas*.<sup>38</sup> Notei pelas cartas que me foram mostradas que a admiração por Renato se dava pelo fato de este escrever cartas em tom bastante solene e formal. Todos admiravam maneira rebuscada de suas cartas. Em contrapartida, Renato dizia pra eu tomar cuidado com Felipe, pois “ele é duas caras”. Curiosamente, estes dois escreventes em disputa foram meus dois principais informantes, sempre solícitos em me atender e informar sobre tudo.

A última seção do tabelionato, aquela que possui os escreventes com mais tempo de serviço, é a seção de escrituras (números 9, 10 e 11; figura 1). São três escreventes destinados a esta função, um deles, inclusive, é pai de Tobias, funcionário do protesto. É uma função importante pelo tamanho da arrecadação que representa. É também uma função das mais especializadas, por isso, os mais experientes trabalham nela. Além de funcionar nestas mesas onde os escreventes atendem, ela pode funcionar tanto na sala de reuniões como também fora do cartório, no caso dos escreventes se dirigirem às casas ou empresas dos interessados na escritura.

Além dos funcionários diretamente relacionados às seções, o cartório ainda possui uma telefonista, uma funcionária (escrevente) que cuida da parte administrativa e também ajuda na seção de reconhecimento de firmas, um *office-boy*, encarregado principalmente pelo setor de

---

<sup>38</sup> *Favores, pessoas de confiança, talento na escrita* são componentes que não sugerem a impessoalidade operando na burocracia. São indícios de outros elementos que também são constitutivos à burocracia. São elementos de cunho mais pessoal, que convivem com os elementos impessoais. Procurarei tratar destes elementos pessoais, principalmente no capítulo 4 (no tópico “Amolecendo a burocracia”) e no capítulo 5.

distribuição de protestos e uma empregada, encarregada de serviços de limpeza em geral. Transitando por todos os setores do cartório, encontram-se o tabelião e sua esposa. Eles possuem o conhecimento de toda atividade realizada pelo cartório, funcionam como consultores sobre aspectos técnicos dos procedimentos, principalmente ele, e também como uma espécie de *mestre de cerimônia*, principalmente ela, *tratando bem os clientes, oferecendo cafezinho e fazendo gentilezas*. Isto pode ser pensado como uma espécie de “excedentes” das trocas (aos moldes Mauss, 1974 [1950]), que ocorre entre o tabelião (e escreventes) e a preferência e fidelidade dos clientes pelo seu tabelionato.

Neste período em que permaneci no cartório, foi possível tipificar as pessoas que comumente freqüentam o tabelionato. No tabelionato de protestos, por exemplo, há a prevalência de funcionários de bancos; de acordo com um dos auxiliares, são entre 70% a 90%. Os funcionários dos bancos maiores, pelo menos uma vez ao dia, dirigem-se a esta seção. Como me disse o auxiliar: “São sempre as mesmas pessoas que vêm aqui, percebeu? É uma rotina só”. Já na seção de reconhecimento e autenticação, o público é muito variado; no entanto, dois “tipos” podem ser destacados: os advogados, freqüentadores assíduos do tabelionato, inclusive conhecidos pelos funcionários; e pessoas caracterizadas como *bem simples*, semi ou completamente analfabetas. Na procuração, muitos dos clientes são semi ou completamente analfabetos, embora também tenha grande variação de público. No setor de escrituras, a maioria do público realmente é de corretores de imóveis, embora também tenha observado a presença de alguns advogados.

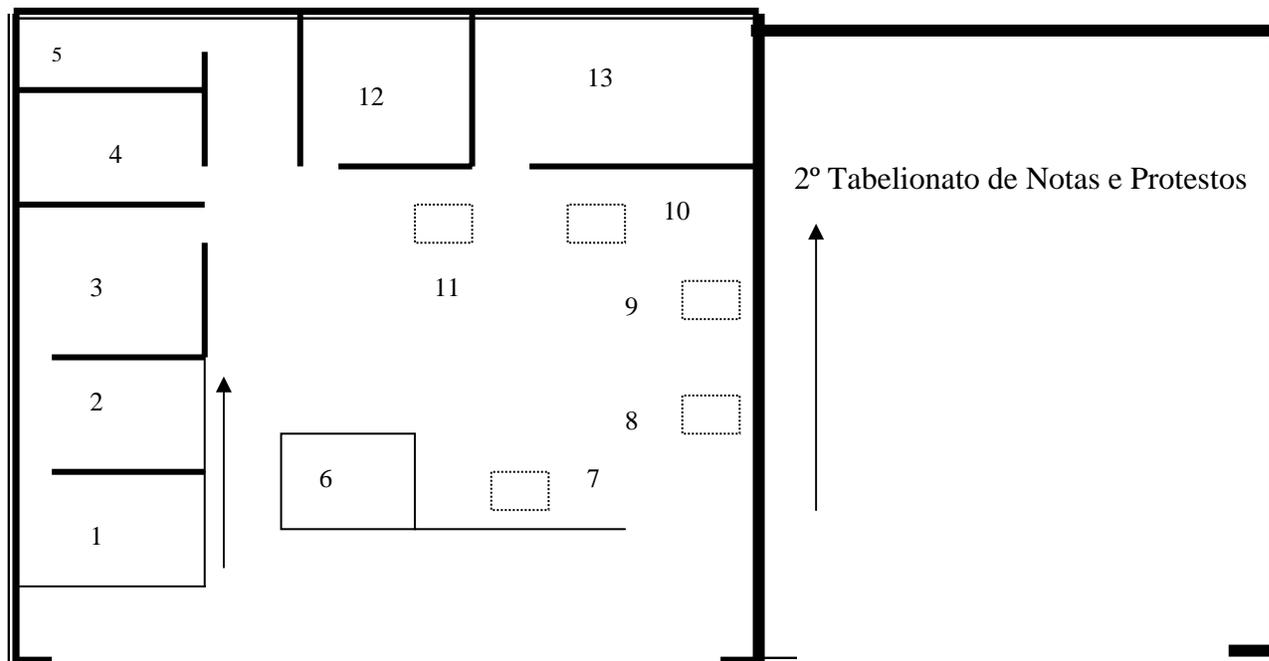
Se no setor de reconhecimento de firmas, o horário mais movimentado é o de almoço, no de protestos, o maior movimento se encontra no período próximo ao fechamento dos bancos, isto é, próximo às 16 (dezesseis) horas. Nos demais setores, a movimentação é constante durante o dia todo.

Cabe ressaltar uma diferença entre o setor de reconhecimento e os demais. No reconhecimento as pessoas permanecem na fila em pé, enquanto nos demais, as pessoas aguardam sentadas. Se no setor de reconhecimento é um alvoroço, principalmente no momento de pico; nos demais reina a serenidade, um cliente por vez, e as filas, quando ocorrem, são pequenas. Percebe-se que, conforme se caminha para o fundo do cartório, diminui-se o número de pessoas a atender, bem como o caráter do atendimento. Se no reconhecimento o atendimento ocorre na frente de todos, ou seja, ele é mais público; conforme se dirige para o setor de

procuração e, preponderantemente, para o setor de escrituras, o atendimento passa a ser mais privativo.

É, inclusive aí que, principalmente, atua a mulher do tabelião que oferece cafezinhos e faz gentilezas; diferentemente do setor de reconhecimento, onde só observei este tipo de atitude quando se tratava de advogados, clientes habituais do cartório. Neste pauta, é possível observar que o atendimento no setor de reconhecimento possui um caráter mais público e menos discreto (digamos assim); conforme se caminha para o setor de protestos, depois o de procurações e, por fim, a seção de escrituras, o caráter do atendimento vai ficando mais privado. Isto inclusive influenciava minha observação, pois conforme se aproximava do “fundo” do cartório, a observação se tornava mais dificultosa, devido a esse caráter diferenciado de cada seção.

**Figura 1: Vista Panorâmica do tabelionato**



**Legenda:**

1- Reconhecimento de firmas e autenticação. 2- Protestos. 3- Sala do tabelião. 4- escritório do escrevente responsável pelo protesto.

5- Banheiro e cozinha. 6- Seção administrativa e telefonista. 7- mesa do escrevente encarregado pelas procurações.

8- mesa de outro escrevente encarregado pelas procurações. 9- mesa do escrevente encarregado pelas escrituras. 10- mesa de outro escrevente encarregado pelas escrituras. 11- mesa de mais um escrevente encarregado pelas escrituras. 12- sala de reuniões.

13- arquivo. **Seta** (sentido): público- privado.

## **Capítulo 2: A linguagem burocrática**

“O reconhecimento de firma e a autenticação de cópias dificultam a possibilidade de uma das partes negar a assinatura ou a validade do documento. O princípio de Nemeth explica a necessidade dos serviços notariais: “a segurança é o inverso da conveniência”. (<http://conjur.estadao.com.br/>, acessado em janeiro de 2007)”

“Um velho escrivão, aqueles livros empoeirados, grandes volumes de papéis amontoados e toda uma burocracia, pronta a complicar a vida do usuário” (Siviero, 1986 apud Miranda, 2000: 66)

Como venho dizendo, minha pesquisa de campo no mundo da burocracia se iniciou no início de junho de 2005. Devido ao tipo de organização burocrática que escolhi (cartório) ser uma organização privada voltada para fins públicos, sabia, de início, que não bastava uma apresentação por carta de instituição pública (no caso, a universidade) para que as portas do “mundo da papelada” se abrissem para mim. Não bastava um ofício da universidade, que, aliás, localizava-se numa cidade distante, pois, do ponto-de-vista do cartório, não havia troca possível entre a universidade e o cartório. Se a relação de pesquisa também é uma relação de troca, eu deveria aprender como entrar neste circuito, tornando-me um trocador. Apliquei a estratégia de envolvimento de um terceiro elemento (um intermediário), por, primeiro, reconhecer que a pesquisa de campo envolve confiança entre informante e pesquisado, se o informante sequer me conhecia, seria difícil estabelecer esta confiança; segundo, por estar consciente da importância de se ter “conhecidos” (cf. DaMatta, 1997) junto às organizações burocráticas, o que levaria a um tratamento diferenciado: se aparecesse como um pesquisador, cidadão, logo, desconhecido, minhas chances de entrada no cartório seriam ínfimas. Por estes motivos, utilizei-me de um intermediário<sup>39</sup>.

Como disse, utilizei-me da minha rede de relações pessoais (familiares, para ser mais exato), o que me deu acesso ao cotidiano de um cartório. Como tenho um tio que é corretor de imóveis e está acostumado a frequentar tabelionatos por dever do ofício, perguntei a ele se conhecia algum tabelião que me permitiria fazer pesquisa em seu tabelionato. Ele respondeu que, naquela mesma semana (junho/2005), havia assumido um novo tabelião, pessoa muito competente e que entendia tudo de leis, que lhe dissera que “se ele precisasse de qualquer coisa,

---

<sup>39</sup> O papel que “o intermediário” exerce na sociedade brasileira é brilhantemente destacado por DaMatta (1997) e será tema do último capítulo.

era só pedir”. Partindo disto, respondeu-me que poderia me apresentar a ele para eu explicar o que gostaria de fazer no cartório e que, certamente, o tabelião aceitaria. Ainda no mesmo mês, meu “intermediário” se dirigiu ao tabelião e comentou da intenção de seu sobrinho em fazer um “estágio” não remunerado no cartório, ao que o tabelião respondeu que lhe trouxesse o estagiário no início de julho que ele o admitiria. Embora toda esta negociação preliminar tenha sido feita de maneira informal, isto é, sem o envio e recebimento de documentos, depois de minha admissão no cartório, o tabelião me solicitou algum documento da universidade que informasse que minha presença ali era devida a uma pesquisa e que eu não receberia salário nenhum do cartório. Isto se fazia necessário, pois se aparecesse algum fiscal do Trabalho no local, o tabelião teria algum documento que informaria minha situação no local. Ou seja, todo o acerto informal feito entre o tabelião, meu tio e eu, não bastaria, caso houvesse a interferência de um órgão oficial que não estava a par do acerto<sup>40</sup>.

No dia 04 de julho (segunda-feira) meu “intermediário” e eu nos dirigimos ao tabelionato, mas o tabelião não se encontrava, pois estava viajando a negócios e só voltaria dia 08 de julho. Para não perder tempo, resolvi acompanhar o “intermediário” em seu trabalho de corretor de imóveis até o dia 08 e assim ir me familiarizando com os trâmites e linguajar que, porventura, pudesse encontrar no decorrer de minha estada no cartório. Observei algo que já havia notado em minhas breves incursões como acompanhante de pessoas que iriam requerer, junto a algum órgão estatal, documentos (*Registro Geral, Cadastro de Pessoas Físicas, renovação da Carteira Nacional de Habilitação e título de eleitor*<sup>41</sup>): trata-se do percurso através de organizações do Estado.

O corretor, para executar a venda de um imóvel, depois de toda negociação de valor, deve percorrer todo um complexo de instituições burocráticas, com o intuito de verificar se não há nenhuma pendência tanto com o imóvel quanto com a pessoa que o deseja vender. Para tanto, fomos para o cartório de registro de imóveis (para verificar se não havia nenhuma pendência legal com o imóvel), para o 1º e 2º registro de notas (para verificar se não existia nenhum protesto contra a pessoa que desejava vender o imóvel), para a justiça federal (para averiguar se havia algum processo contra a proprietária), para a justiça do trabalho (para saber se não existia

---

<sup>40</sup> Mais a frente veremos que esta ocorrência se insere em grupo maior de casos, quando falarei sobre o tipo de linguagem que opera na burocracia.

<sup>41</sup> Referir-me-ei a estes documentos pelas suas siglas: Registro Geral (R.G.), Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.), Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.).

nenhuma pendência trabalhista com a proprietária) e para a prefeitura (para pedir uma *Certidão de Existência do Imóvel*).

Já neste primeiro dia de sondagem, observei um primeiro desentendimento burocrático. No cartório de registro de imóveis, o funcionário que emitiu a certidão sobre o imóvel disse que, de acordo com uma norma recente, era preciso pedir na prefeitura um *Atestado de Existência do Imóvel* para que constasse no registro a área construída deste, para que assim, pudesse ocorrer a venda do mesmo. Quando fomos pedir o tal documento na prefeitura, a mulher que nos atendeu falou que o tabelião *só poderia estar de sacanagem*. Segundo ela, este atestado só servia para que ele pudesse arrecadar mais dinheiro, já que este nunca foi necessário para se vender um imóvel antigo. Como o tabelionato de imóveis arrecada com averbações<sup>42</sup>, a pessoa que desejasse vender o imóvel precisaria averbar a área construída deste no registro, o que traria mais despesas para o vendedor e mais serviço para o cartório.

É interessante notar que casos como estes que foram relatados no primeiro dia de observação mais sistemática, como o itinerário pela burocracia para a realização de algo aos olhos do Estado e os denominados aqui desentendimentos burocráticos, pululam quando se acompanha o cotidiano de uma organização burocrática como o cartório.

Uma declaração interessante e que não versava exclusivamente sobre os procedimentos, foi me dada por Felipe – uma espécie de chefe dos outros dois escreventes desta seção. Disse-me que já trabalhou com alguns tabeliães e que *cada tabelião tem uma maneira de trabalhar*, de interpretar as prescrições. Um prefere carimbo; outro, selo. Um acha que deve autenticar um documento xerocando-se a frente e o verso; outro já diz que depende do caso. Juntamente com esta informação, acrescentou: “Mas se você falar a um tabelião, que cada um deles age de um jeito, ele ficará bravo e dirá que todos agem igualmente, pois a lei é uma só”. E concluiu com a frase: “Sempre há o bom senso”.

O cartório, segundo Felipe, tem a responsabilidade pelos seus atos. Se ele falhar, fizer algum procedimento errado tem que arcar com os custos. Deu exemplo de um funcionário que reconheceu uma firma autêntica para o irmão sobre uma venda de veículo, mas “esqueceu-se” de anotar na ata de reconhecimento de firmas autênticas; isto é, sem a presença do assinante, o

---

<sup>42</sup> Anotação feita pelo cartório de Registro de Imóveis de qualquer alteração que diga respeito ao proprietário (subjativa) ou ao imóvel (objetiva) como a mudança no estado civil do dono ou o nome da rua do imóvel. ([www.imoveisweb.com.br](http://www.imoveisweb.com.br))

escrevente reconheceu a assinatura do recibo do veículo.<sup>43</sup> Aconteceu que o irmão do escrevente disse que não tinha realizado o negócio e o funcionário foi obrigado a pagar um carro para quem a justiça determinou. Felipe me disse que a responsabilidade maior é do tabelião, por isso, em caso de dúvida sobre algum procedimento, deve-se recorrer a ele. O cartório age como intermediário nas negociações (acordos, contratos) entre pessoas físicas ou jurídicas. Atribui veracidade às coisas e arca com as conseqüências se aquilo for dado como falso na justiça<sup>44</sup>.

O caso da venda do carro, trata-se de um evento semelhante aos estudados por DaMatta (1997), onde uma regra pública e universal - para executar a venda de um veículo, o proprietário anterior deve comparecer ao tabelionato de notas e assinar o recibo na frente do escrevente ou tabelião, ou seja, o reconhecimento de firma no recibo deve ser do tipo autêntico – foi flexionada devido à interferência de uma rede de relações pessoais, no caso, uma relação de fraternidade. Confesso não ter observado muito destes casos durante minha pesquisa, até pela dificuldade de exposição de uma situação como esta a um estranho<sup>45</sup>. Porém, este caso foi-me contado por seu caráter emblemático, já que se tratou do descumprimento das normas e que evidencia a responsabilidade do cartório perante seus atos. O irmão do escrevente, para deixar de se submeter ao tratamento individualizante das normas de uma organização burocrática, como “enfrentar” fila e perder tempo, solicita que reconheça a firma de sua assinatura no recibo. O escrevente não nega o favor e atua como *despachante* fazendo a mediação entre seu irmão e a organização.

“O *despachante*, então, esse padrinho para baixo, garante um tratamento diferenciado em locais onde operam as regras impessoais, sua lógica de funcionamento sendo a mesma do padrinho (ou mediador para cima), que nos relaciona ao mundo social em geral como pessoas.”(DaMatta: 1997 237).

Todavia, este favor criou problemas para o tabelionato, pois o irmão do escrevente desistiu da venda e como esta não foi efetuada exatamente como manda a lei, o juiz determinou que o cartório ressarcisse os danos causados às partes, culpando o cartório pelo não cumprimento

---

<sup>43</sup> Recapitulando: há dois tipos de reconhecimento de firma produzido pelo tabelionato de notas: o reconhecimento por semelhança e o reconhecimento autêntico. No reconhecimento por semelhança, o escrevente compara a assinatura que a pessoa depositou na ficha com a assinatura que se quer reconhecer como legítima; no reconhecimento autêntico a pessoa assina na frente do escrevente que ratifica, através de um selo, a legitimidade da assinatura. Segundo os escreventes e os manuais, o reconhecimento autêntico é o reconhecimento por excelência. Dependendo do tipo de ação envolvido no reconhecimento, apenas é válido o reconhecimento autêntico: este é o caso da venda de automóveis.

<sup>44</sup> Segundo definição da apostila do Curso de Documentoscopia, consultada no tabelionato.

<sup>45</sup> Mas Miranda (2000) em sua pesquisa pôde nos explicar melhor como este sistema funciona.

da norma. Este relato foi me feito para exemplificar a responsabilidade que possui um escrevente, o tabelião e o serviço do cartório, que arca com as suas falhas.

## **O itinerário burocrático**

### Caso 1

Para vender um imóvel, o cidadão procura o corretor de imóveis que, após achar o comprador, percorre um itinerário que vai do cartório de registro de imóveis, passando pelo tabelionato de protestos, justiça federal, justiça do trabalho e prefeitura. Cada uma destas organizações fornece um tipo de documento com sua respectiva numeração, a qual será anexada no contrato de venda do referido imóvel. Além disto, neste contrato ainda constará números tais como o do *R.G* e do *CPF*, pelo menos, dos contratantes. Assinado o contrato de venda no tabelionato de notas (e para que isto ocorra os contratantes devem abrir ficha no cartório, portando *RG* e *C.P.F*), o corretor ainda irá se dirigir até o Cartório de Registro de Imóveis, onde alterará o proprietário do mesmo.

### Caso 2

Um marido quer transformar sua esposa em sua procuradora para que ela possa receber sua aposentadoria junto ao INSS. O escrevente redige a procuração (*Procuração para fins previdenciários*), mas para isto o marido deve apresentar seu *RG* e seu *CPF*. Deve também abrir firma portando estes dois documentos. Redigido o documento, a esposa ainda deve se dirigir ao INSS, o qual redigirá outra procuração à agência bancária (esta procuração tem validade de um ano). Feito isto, ela pode agora receber a aposentadoria do marido no INSS sem que este esteja presente.

### Caso 3

Um casal deseja vender um sítio. Para concretizar o negócio, a esposa também deve fazer uma procuração em nome do marido, para que este possa realizar o negócio com o aval dela. Como o casal reside numa cidade, mas o imóvel se localiza em outra, o cartório da primeira deve

emitir um *sinal público*<sup>46</sup> para o segundo, onde realizar-se-á a assinatura do contrato de venda e registro do novo proprietário, nunca se esquecendo dos documentos referentes ao proprietário e ao imóvel que devem estar disponíveis no contrato.

#### Caso 4

Para tornar sua companheira dependente no convênio médico, um homem requer uma *Declaração de dependência econômica* para sua companheira. Para tanto, o escrevente pede documentos (*RG e CPF*) do homem e da mulher. O homem abre uma ficha no cartório, o escrevente redige a declaração, o homem assina. A declaração já pode ser apresentada ao convênio para requerer a inclusão da companheira.

#### Caso 5

Uma pessoa deseja retirar uma *Certidão negativa/positiva de protesto* para poder fazer alguma compra. Para isto, deve comparecer ao cartório de protestos, apresentar *CPF e R.G.*, e preencher uma *Requisição de Certidão Negativa/Positiva de Protestos*.

#### Caso 6

Um cidadão perdeu o seu RG e agora precisa tirar a segunda via do documento, caso contrário, fica impossibilitado de preencher qualquer documento ou realizar algum contrato. Para tanto, o indivíduo deve comparecer a uma delegacia e fazer uma *Declaração de extravio*, informando o tipo e número do documento que perdeu, sua naturalidade, filiação, endereço residencial e assinatura. Depois deve se dirigir até uma agência da Nossa Caixa e pagar uma *Taxa de Remissão do RG*, informando o número de seu *CPF*. Então se dirige a um despachante que preenche sua *Ficha de Identificação Civil*, que deve constar sua filiação, data de nascimento, naturalidade, número do *CPF*, dados da certidão de casamento (se casado) ou nascimento (se solteiro), cútis, cabelos, olhos, altura, grau de instrução, endereço e foto 3x4. Por fim, deve levar este documento, juntamente com o recibo da Taxa e a Declaração de Extravio até a delegacia, onde irá depositar suas impressões digitais das duas mãos, receber um protocolo com a data de retirada do tão buscado documento. Esta data varia de um a três meses, já que estes papéis ainda

---

<sup>46</sup> Ver nota 15 sobre sinal público.

irão percorrer algumas instâncias da burocracia estatal até retornar na forma de *2º via do Registro Geral* deste cidadão, que deverá apresentar o protocolo no momento da retirada do documento<sup>47</sup>.

O que todos estes seis casos têm em comum? Ou melhor, o que estes seis casos representam sobre o funcionamento burocrático?

Para realizar qualquer ação que tenha validade diante do Estado, tem que se percorrer um itinerário burocrático. Uma ação oficial sempre remete a outras ações oficiais para ter validade. Para realizar uma venda em cartório, que é uma instituição embora particular avalizada pelo Estado, faz-se necessário remeter a muitas outras ações que já foram realizadas diante do mesmo Estado. Toda ação legal começa pelos documentos pessoais. Nos casos relatados vimos que sempre se perguntava pelos *RG* e *CPF*, quando se tratava de ações mais simples entre somente duas pessoas. Quando ações envolviam mais elementos, como no caso de venda de imóvel - que, além de envolver comprador e vendedor, também envolve a veracidade na propriedade do imóvel – o número de documentos e organizações públicas envolvidas aumentava significativamente. Um *Atestado de Dependência Econômica* requeria os documentos do dependente e do provedor; um *Contrato de Venda Imobiliária* requeria além dos documentos de comprador e vendedor, documentos remetidos pela prefeitura, justiça do trabalho, justiça federal e tabelionato de imóveis. Um documento para ser fabricado sempre remete a outros documentos. Isto instaura uma comunicação oficial, comunicação por documentos<sup>48</sup>. A linguagem aqui é a linguagem do oficial, a linguagem do Estado.

## **Os desentendimentos burocráticos**

O argumento do cartório com relação ao porquê da apresentação de tantos documentos originais, o porquê de tanta papelada emitida por prefeitura, outros cartórios, justiça federal, etc.

---

<sup>47</sup> Há uma variação neste procedimento caso o documento seja requerido junto ao Poupa Tempo. Isso será melhor tratado nos últimos dois capítulos.

<sup>48</sup> “Para que serve um documento? Documentos facilitam o ato de contar, somar, agregar a população (e assim, taxar a riqueza e controlar a produção) e identificar o indivíduo – para fins de conceder direitos e exigir deveres. Assim, tanto elementos particulares/- individuais quanto o conhecimento sobre a coletividade (...) conciliam-se no documento, nos “papéis” que, reconhecidos e regulados, também identificam o indivíduo como único e particular. O documento legaliza e oficializa o cidadão e o torna visível, passível de controle e legítimo para o Estado. O documento faz o cidadão em termos performativos e obrigatórios. Essa obrigatoriedade legal de possuir o documento naturalmente tem o seu lado inverso: o de remover, despossuir, negar e esvaziar o reconhecimento social do indivíduo que não possui o documento exigido em determinados contextos.” (Peirano, 2002: 37)

reside na responsabilidade que o cartório possui como árbitro e consumidor das diversas ações legais pelas quais possui prerrogativas, ou seja, a *fé pública* que o Estado lhe outorga o coloca também em posição de arcar com eventuais erros. A responsabilidade que o cartório tem na transação acompanha a segurança dos negócios efetuados em cartório. Este par responsabilidade/segurança foi apresentado a mim diversas vezes como o motivo de se seguir e o perigo de não se seguir devidamente as formalidades nos atos dos cartórios. Pois, se o cartório não segue adequadamente os procedimentos legais, pode arcar com as responsabilidades caso alguma das partes venha a reclamar do negócio. E se as partes não registram o negócio em cartório não tem garantia de terem efetuado um negócio seguro, já que não feito aos olhos do Estado e de seus instrumentos legais. Tudo deve ser feito seguindo as mais diversas formalidades para resguardar o tabelião e o escrevente da responsabilidade das ações e proteger a segurança dos negócios, se bem que negócio totalmente seguro seja impossível, como informa este trecho de um artigo:

“Muitos dizem que o único modo teoricamente seguro de comprar qualquer imóvel no Brasil seria tirar todas as certidões de todos os donos do imóvel nas últimas duas décadas anteriores à compra, em todas as esferas do direito (trabalhista, cível, penal, fiscal.) e em todos os estados e municípios do país. Como estamos falando de dezenas de milhares de certidões, sabemos que a busca por essa segurança absoluta inviabilizaria qualquer negócio(...)” (“Averbar é preciso”, in *Jornal do Estado de Minas* 27/03/2006).

E neste ardor de se proteger e de dar segurança, ocorrem as confusões e desentendimentos com relação às normas.

Por exemplo, um casal de terceira idade desejava vender um sítio que possuíam em uma cidade mineira. Como o imóvel estava em outra localidade, a transação deveria ser validada na cidade onde se localizava o imóvel. Para evitar o transtorno de a mulher também ter que se dirigir ao cartório do outro município, ela fez uma procuração (*Procuração para foro em geral*) em nome do marido, para que este, sozinho, pudesse assinar o contrato. No entanto, além da mulher, o marido levou todos os seus filhos para a emissão de *uma Certidão de anuência* dos mesmos, permitindo que os pais vendessem o imóvel. O escrevente achou esta situação estranha e chamou o tabelião que explanou, segundo sua visão, sobre a desnecessidade da produção desta certidão, já que os pais se encontravam lúcidos e capazes. Todavia, o proprietário do imóvel informou ao tabelião que esta tinha sido uma exigência do cartório mineiro; ao que o tabelião, contrariado, disse poder resolver. O tabelião, então, dirigiu-se ao seu escritório e telefonou ao tabelionato

mineiro. Minutos depois, retorna o tabelião, deveras irritado, dizendo que o tabelionato mineiro estava equivocado, pois “duas pessoas lúcidas estão aptas a realizar qualquer negócio independente da vontade de seus filhos”. Por fim, ele teve que produzir a *Certidão de anuência*, caso contrário, o atual proprietário não conseguiria realizar o negócio.

Além de enxergar este caso como um tipo de desentendimento burocrático, cabe ver nesta situação a dimensão tutelar<sup>49</sup>. A tutela funciona como um modelo de “controle e alocação diferencial e hierarquizada de populações, para as quais se criam estatutos diferenciados e discricionários nos planos jurídicos e/ou administrativo”(Souza Lima, 2002:) com a finalidade de pacificar possíveis zonas de conflito. No evento anteriormente descrito, é interessante observar que, embora a solução encontrada por um cartório mineiro não esteja em nenhum manual - já que o casal que desejava vender o imóvel fora considerado capaz (isto é, lúcido) pelo tabelião paulista e, provavelmente, também o fosse pelo mineiro – o saber prático do tabelião o informava que era assim (pedindo a *Certidão de anuência* dos filhos) que ele deveria proceder. Para evitar possíveis problemas futuros com esta venda, o tabelionato mineiro criou uma situação especial, onde não bastava os proprietários (*indivíduos como foco primordial de ação judicial*) desejarem vender o imóvel; a responsabilidade da ação recaía também sobre a família (filhos). Ocorreu então, uma espécie de questionamento da capacidade jurídica frente ao Estado destes indivíduos, gerando assim, um procedimento especial que se desdobrou em desentendimento burocrático devido a dois entendimentos diferentes com relação aos procedimentos a serem adotados.

Desentendimentos sobre procedimentos formais são corriqueiros. Pude observar isto claramente principalmente porque o tabelionato que fiz minha pesquisa de campo tinha acabado de trocar o tabelião, que estava adaptando os procedimentos ao seu modo. Cansei de ouvir frases como “Cada tabelião tem um estilo”, “Cada tabelião trabalha de um jeito”. “Estou adaptando este modelo (de escritura) ao modelo do Adriano”, “um tabelião prefere carimbo, outro selo. Um gosta de espaço em branco para a assinatura; outro, o espaço tem que ser preenchido.”. “Sempre há o bom senso”. Esta situação de “confusão” com relação aos procedimentos estava viva e saltava aos olhos neste cartório, até mesmo por ele se encontrar em um momento de transição. Os escreventes mais antigos são os que falavam com mais autoridade com relação a esta “confusão”, pois já haviam passado por três tabeliões diferentes. Quando diziam sobre a diferença nos

---

<sup>49</sup> Para uma discussão bem fundamentada sobre esta temática, ver Souza Lima (1995) e (2002).

procedimentos, freqüentemente acrescentavam: “mas se você falar que cada tabelião trabalha de um jeito, ele (o tabelião) não vai gostar: vai dizer que a lei é uma só, igual pra todos...”.

Mesmo dizendo que todos os tabelionatos deveriam trabalhar igualmente, pois a norma é uma só, no próprio desentendimento entre dois cartórios relatados acima, Adriano demonstra sua insatisfação pelo fato de determinados cartórios não seguirem a norma como ele. O interessante é observar que dentro de algumas exigências mínimas, todo cartório tem alguma liberdade para criar procedimentos, tanto acima ou abaixo da norma. Digo “acima”, quando estou a me referir ao exemplo relatado, ou até mesmo a diferenças que encontrei no procedimento deste cartório que observei com relação ao Manual do Tabelião - que um escrevente já me adiantara que ninguém consulta - ou mesmo aos cursos que os escreventes fizeram e dos quais tive acesso às apostilas que informavam, por exemplo, que, para uma pessoa abrir firma era necessário somente a apresentação do *RG* (ou outros documentos que o substituem), todavia, este tabelionato exigia a apresentação conjunta do *CPF*. Quando perguntei desta diferença de procedimento com relação à apostila, os escreventes ignoravam minha pergunta, ou ignoravam o fato de na apostila não constar esta exigência.

E quando digo criação “abaixo da norma” me refiro a exemplos abundantes onde este tabelionato não realizava dados procedimentos, mas indicava à pessoa o cartório ao lado<sup>50</sup>, pois “quem sabe eles não fazem?”. O exemplo mais corriqueiro deste tipo de fato ocorria quando uma pessoa chegava com apenas as assinaturas de um contrato. O escrevente do cartório que pesquisei, disse não poder reconhecer firma só da folha das assinaturas: era necessária a apresentação do contrato integral, e nisto ele estava de acordo com o manual. Acontece que a sua experiência o avisava que outros cartórios poderiam executar este procedimento, como o tabelionato ao lado, então, ele indicava: “Aqui nós não fazemos assim, mas dá um pulo no do lado, quem sabe eles não fazem este serviço pra você?”.

Outro exemplo de variações da norma que encontrei residia na demora para retirada *Certidão negativa/positiva de protestos*. Para o antigo tabelião esta certidão deveria demorar um dia pra ser retirada, pois além da procura nos arquivos de computador, os auxiliares de escrevente deveriam procurar no arquivo de papel e, só então, emitir a tal certidão. Entretanto, após a posse

---

<sup>50</sup> Como foi dito anteriormente, o tabelionato (1º Tabelionato de Notas e Protesto) em que realizei minha pesquisa ficava ao lado de outro tabelionato (2º Tabelionato de Notas e Protesto), que lhe fazia concorrência. Isto gerava, em ambos tabelionatos, uma disposição em melhor e mais rapidamente atender ao público, como também algumas divergências de procedimentos.

de Adriano, a certidão passou a ser emitida imediatamente, pois ele dispensa a procura no arquivo de papel, confiando inteiramente no arquivo digital.

Isto que chamei de desentendimentos burocráticos ou variações de tabelião para tabelião, a etnografia informou que ocorre, normalmente, devido ao tabelionato querer se resguardar ao máximo da responsabilidade dos atos. Para tanto, ele pede muitos documentos para se apoiar num código oficial e já aceito, produzindo assim, o novo documento, acrescentando mais um formulário a massa de formulários existente. Portanto, é através do par responsabilidade/segurança enunciado pelos nativos que devemos buscar a explicação para os desentendimentos. A burocracia funciona como uma linguagem, onde se busca, ao produzir uma informação, atá-las a outras informações que, em algum momento, foram produzidas do mesmo modo. Todavia, não é qualquer informação que serve, a informação deve ser oficial, deve passar por todo um ritual, onde ela deixa de ser uma informação qualquer e passa a se constituir em documento<sup>51</sup>, deixa de ser um papel escrito qualquer e passa a ser um papel que possui legitimidade em existir, um *veredicto*, uma palavra de Estado. O par responsabilidade/segurança, de acordo com esta leitura, seria a resposta nativa do cartório ao mecanismo de funcionamento da linguagem burocrática, o qual opera através da acumulação de informações oficiais.

Por conseguinte, todo documento é construído desta forma: um documento deve sempre remeter a outro documento. Mesmo que não venha contido no documento, os números de outros documentos, há sempre a necessidade de se possuir um documento para poder tirar o outro. Foi assim que um informante, ao perder todos os documentos e se informar dos procedimentos para reavê-los, disse-me: “O primeiro documento a ser tirado, deve ser o RG<sup>52</sup>, ele é a base de tudo. Você precisa dele para tirar os outros.” Assim, para se ter o CPF, deve-se apresentar o RG; o mesmo ocorrendo no caso de documentos como o título de eleitor, carteira de trabalho e *Certificado de Dispensa de Incorporação* (este só para os homens)

Contudo, apesar desta relevância clara do RG é importante também pensar sobre o primeiro documento de uma pessoa: sua *Certidão de Nascimento*. É a primeira classificação estatal que ocorre na vida de um brasileiro. A partir do registro de nascimento, uma pessoa passa a existir aos olhos do Estado. É o formulário/documento base para todos os outros documentos. A

---

<sup>51</sup> No capítulo 3, discorrei sobre este aspecto ritual da construção dos documentos.

<sup>52</sup> Neste caso, por tratar-se de *segundas vias* de documentos de uma pessoa adulta, o informante desconsidera a *Certidão de Nascimento*, a qual precede o RG, mas não é amplamente solicitada na vida adulta como é o caso deste.

despeito de sua desnecessidade no momento de se tirar qualquer outro documento, ele se constitui como o início da vida de uma pessoa perante o Estado, sendo, inclusive, a base, o documento mais importante, até a obtenção do RG.

Não é à toa que, cada vez mais, observa-se esforços do governo através, por exemplo, do Ministério da Saúde, em se registrar todas as crianças que nascem no território brasileiro. O esforço vem sendo feito no sentido de fazer com que a criança já saia da maternidade com o registro, que deve ser gratuito. Cada vez mais é comum convênios entre prefeituras e cartórios para que isto se concretize, como nos mostram algumas matérias de jornais (Jornal da Paraíba: “Crianças nascidas no Isea já vão sair com registro de nascimento”, publicado em 27/03/2006; e “Plano de combate ao sub-registro em PE” – Folha de Pernambuco, 27/03/2006). Isto demonstra o esforço de classificação que o Estado faz para que possa traduzir os mais diversos acontecimentos da vida cotidiana, no caso específico, o nascimento de mais um membro deste Estado, trazendo para dentro da malha classificatória burocrática as pessoas desde o seu nascimento. E esse apetite por classificação pode ir ainda mais longe se aprovado o projeto de Lei do deputado Milton Cardias (PTB-RS) sobre a emissão obrigatória do atestado de gravidez<sup>53</sup>, ou seja, o registro pelo Estado dar-se-ia, antes mesmo do nascimento da pessoa.

Latour, em seu livro “Ciência em Ação” (2000), denomina este empreendimento que traz as coisas “de fora” para “dentro”, ou seja, conduz o que não está classificado para a classificação em papel, em formulário, de Metrologia. Segundo suas palavras:

“Metrologia é o nome desse gigantesco empreendimento para fazer que o mundo de fora passe a ser um mundo de dentro do qual fatos e máquinas possam sobreviver. (...) os cientistas constroem suas redes iluminadas conferindo ao mundo de fora a mesma forma de papel que têm seus instrumentos no mundo de dentro. Em ambos os casos, o resultado é o mesmo: pode-se viajar para muito longe sem sequer sair de casa.” (idem: 409).

Com a burocracia, *mutatis mutantis*, é assim que ocorre. A metrologia na burocracia é o empreendimento executado pelo Estado através de seus agentes com o intuito de classificar tudo que ocorre nos limites de seu território. O certo é que estamos tão acostumados a utilizar estas cadeias metrológicas que, no dia a dia, nem nos damos conta do quanto nos remetemos a ela. Basta perguntar, quantos metros quadrados tem uma casa?, quanto ganho por mês? qual a

---

<sup>53</sup> Fonte: Site da Câmara dos Deputados, publicado em 30/05/2005.

temperatura hoje? e, no caso dos documentos, onde meu avô nasceu?, quem sou seu?, etc. É claro que para saber onde meu avô nasceu ou quem sou eu, não há necessidade nenhuma de se remeter a documentos. Meus pais podem me informar onde nasceram seus pais e também podem me dizer meu nome, quando nasci, etc.

No entanto, se estas perguntas forem feitas do ponto de vista de um centro ou do interior de uma rede, as informações dadas por meus pais serão insuficientes. Se estas informações forem solicitadas por um cartório ou por um policial, os documentos serão imprescindíveis. A informação na rede burocrática só circula após se transformar em informação burocrática: tem que ser redigida no papel e reconhecida como oficial pelo Estado. Portanto, se expandirmos o significado de metrologia para além de constantes científicas básicas até a transformação em formulários de um número máximo de coisas do exterior, chegamos à burocracia e à sua circulação de informação em rede, sendo esta avalizada e incentivada pelos mecanismos de controle estatais.

Esta classificação é efetuada através dos mais diversos documentos, desde os documentos pessoais incansavelmente citados neste texto até documentos tais como *Boletim de Ocorrência*, que visa registrar (traduzindo) numa lógica estatal, acontecimentos tais como furtos, assaltos, desaparecimentos. Podem-se agora registrar as vontades das pessoas, segundo a mesma fórmula de tradução para a linguagem burocrática estatal, com seu formidável poder de “cumpra-se”, como nos mostra este artigo de jornal reproduzido aqui:

“Romário Barbosa, 49, tem pavor de funerais. Por isso, quando morrer, quer que seu corpo vire objeto de estudos na Faculdade de Medicina da USP. O desejo do ator Romário Machado Barbosa, 49 anos, está registrado em cartório, mais especificamente no 3º Tabelião de Notas de Santo André, no ABCD. O documento também foi assinado por cinco testemunhas e distribuído entre parentes e amigos. O que ele quer: doar seu corpo para a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo USP. Não que o amor pela ciência seja assim tão grande. No caso de Romário, a decisão tem a ver com a sua tafofobia - o medo de ser enterrado vivo. "Prefiro ser colocado no formol e servir para estudo de alunos de medicina", afirmou o ator. Ele faz questão de ressaltar que não se trata de uma doação de órgãos, mas de uma doação do corpo inteiro. "Eu não tenho medo da morte, mas tenho verdadeiro pavor de pensar que podem me colocar dentro de uma caixa de madeira fechada, jogar terra em cima e fechar tudo com cimento. A idéia de ser cremado também não me

agrada", confessou Romário. A fobia nasceu lá atrás. O ator conta que passou parte de sua infância ouvindo a avó contar histórias horripilantes sobre pessoas que foram, supostamente, enterradas vivas. Além disso, a lenda de que o também ator Sérgio Cardoso sofria de catalepsia (estado em que o corpo permanece rígido, como se estivesse morto) - e também teria sido enterrado vivo - contribuiu para que o medo aumentasse. Sem saber o que fazer, Romário se apegou a uma pequena nota de jornal. Ali, a Faculdade de Medicina da USP divulgava seu interesse por doadores de corpos. Animado por ter encontrado aquilo que seria a cura de sua fobia, ele se dirigiu à faculdade. Seu primeiro obstáculo apareceu dentro da própria instituição. "Fui desencorajado por um segurança evangélico e uma recepcionista da faculdade. Eles diziam que doar o corpo não era certo. Poxa, acredito em Deus, mas tenho livre arbítrio, não é?" O que veio a seguir foram os procedimentos de praxe. A faculdade forneceu uma declaração padrão, pediu que ela fosse assinada por ele (e outras cinco testemunhas) e, posteriormente, registrada em cartório. No dia de sua morte, um amigo ou parente deverá fazer um *Boletim de Ocorrência* em qualquer delegacia da Cidade. Com o BO pronto, o corpo de Romário poderá ser levado pelo IML ao Serviço de Verificação de Óbito da Capital. Só depois ele ficará à disposição dos estudantes. Nada disso parece mórbido demais para Romário. Mas é claro que a reação de amigos e parentes foi diferente. "Fica todo mundo me olhando esquisito. Acham que eu quero morrer. Mas não é nada disso. Eu só não quero ser enterrado", contou. A amiga Arlinda Ribeiro de Oliveira recebeu uma cópia da declaração - e, com ela, a incumbência de não permitir a realização de um funeral.(...)" ("Está registrado em cartórios: ele não quer ser enterrado." *Jornal da Tarde* -31/05/2005)

Percebe-se neste trecho dois elementos que estão sendo tratados aqui. Primeiramente, a vontade de uma pessoa, o desejo de não ser enterrado, traduz-se em documento, segundo a fórmula burocrática: é redigido em papel, de acordo com um vocabulário jurídico. Mas para que sua vontade seja realizada, ele também deve percorrer um complexo de instituições, um itinerário burocrático, que vai desde a faculdade que forneceu uma declaração padrão, passando pelo registro em cartório e, no dia de sua morte, este itinerário deve prosseguir: agora, um amigo ou parente deve fazer o boletim de ocorrência numa delegacia e apresentá-lo ao I.M.L. E tudo isto só pôde ser feito porque ele já possuía seus documentos pessoais, os quais só existem, pois foram fruto de um itinerário que ele percorreu em algum momento de sua vida.

Pode-se dizer que num extremo dessa cadeia classificatória de registros, encontra-se a ata notarial<sup>54</sup>, que é um instrumento público onde o tabelião registra algo que ele presenciou. É um registro que parte da vontade tabelião, independente da vontade de outrem. Segundo as palavras do jurista Amaro Moraes e Silva Neto:

“A ata notarial é a comprovação oficial, escrita e com *fé pública*, de fatos presenciados pelo notário (o qual não se encontra subordinado, hierarquicamente, à administração estatal ou a órgãos públicos) ou por quem legalmente o represente, no exercício de seu ofício e dentro de suas atribuições territoriais. Na ata notarial não existem outorgantes/outorgados ou declarantes/beneficiários. Como ocorre com a escritura pública, ela é registrada no livro de notas respectivo, mas, ao inverso da escritura pública, seu único partícipe é o notário que, através de seus sentidos (visão, audição, olfato e tato), constata fatos para, na seqüência, lavrá-los nesse instrumento notarial. Essa descrição unilateral e sem interferências de terceiros (ou externas) deve destacar as significâncias e os detalhes da situação presenciada pelo notário. Conseqüentemente esse instrumento, fruto de um ato pessoal, não se presta para a formalização de contratos, atos negociáveis ou daqueles que pressuponham outorga ou consentimento. Na ata notarial apenas existe a constatação. Só isso e nada mais.” (texto acessado no site da ANOREG/BR, em dezembro de 2006, intitulado “Ata Notarial: conceito e generalidades”)

Esta citação ilustra a extensão da classificação burocrática: a transcrição (tradução) de acontecimentos cotidianos realizada pelo tabelião “através de seus sentidos”.<sup>55</sup> É a experiência de uma pessoa revestida de *fé pública*, tornando-se informação na cadeia burocrática. Contudo, esta é uma informação fraca (“Conseqüentemente esse instrumento, fruto de um ato pessoal, não se presta para a formalização de contratos, atos negociáveis ou daqueles que pressuponham outorga ou consentimento. Na ata notarial apenas existe a constatação. Só isso e nada mais.”), já que não seguiu a lógica burocrática por completo. Embora tenha sido redigida em papel por uma pessoa autorizada a fazê-lo, a informação não remete a outras informações oficiais. Por não ter acumulado, ela é um documento solitário e, como tal, de pequena eficácia.

---

<sup>54</sup> Para outras funções da ata notarial, ver nota do capítulo 1.

<sup>55</sup> A idéia da tradução burocrática vem a reforçar o sentido da mediação entre indivíduo e Estado pela burocracia, como veremos adiante no capítulo 5.

## **O componente escrito**

Compete frisar agora, um elemento desta lógica classificatória: classificar implica em escrever, ou melhor, em inscrever, como diria Latour (2000). A linguagem escrita é constitutiva da classificação estatal. Como vem ficando claro durante este trabalho, um documento, só é documento, se inscrito em papel.

É interessante observar que num lugar onde a palavra escrita é imprescindível, apareça tantos analfabetos. Após o atendimento de um casal analfabeto, o escrevente se vira pra mim e diz: “Aparecem muitos analfabetos, para fazer procuração, ou mesmo para abrir ficha. Nestes casos, onde há transações entre pessoas semi ou completamente analfabetas, a atenção deve ser redobrada. Deve-se saber exatamente o que está fazendo por que eles podem voltar pra reclamar e tudo deve ser feito para resguardar o escrivão da responsabilidade do negócio”. No lugar onde tudo deve ser documentado, redigido em papel, assinado, observa-se grande presença de analfabetos.

Para abrir firma no cartório, a pessoa deve portar algum dos documentos de identificação exigidos pelo regulamento, como RG (Registro Geral), C.N.H. (Carteira Nacional de Habilitação), carteira de conselhos profissionais, cédula de identidade militar, Registro Nacional de Estrangeiros. Este cartório, além de um dos documentos retro-mencionados, também solicita o C.P.F (Cadastro de Pessoas Físicas). Caso a pessoa seja casada, faz-se necessário a apresentação da *Certidão de Casamento* também. Apresentados os devidos documentos, o escrevente também recolhe informações, tais como endereço e profissão. A pessoa deve assinar duas vezes na ficha, que ficará guardada nos arquivos do cartório e servirá para consulta, toda vez que o fichado ou outrem quiser reconhecer a assinatura em algum documento, dar validade a algum contrato, etc. O reconhecimento de firma se dá na comparação que o escrevente realiza entre a assinatura que se deseja reconhecer e a assinatura que foi depositada na ficha.

O escrevente tem condições de reconhecer uma assinatura por semelhança, pois participou de cursos para escrevente, onde aprendem noções sobre Grafotécnica, “um ramo da Documentoscopia que tem como objetivo o estudo e a análise dos elementos gráficos constitutivos da escrita manual, com o intuito de individualizá-la” (apostila do Curso Básico de Documentoscopia, cujos escreventes participaram). Segundo este tipo de análise, cada escrita é individual, nunca podendo ser reproduzida exatamente. No entanto, cada pessoa possui seus

gestos gráficos, o que permite identificar características recorrentes em escritas redigidas pelas mesmas pessoas. E é partir destas noções que se pode reconhecer quando duas assinaturas foram produzidas por um mesmo punho.

Este é o procedimento normal para com pessoas que sabem ler, escrever e, é claro, assinar. Todavia, para pessoas que não dominam a linguagem escrita, os procedimentos mudam, são especiais<sup>56</sup>. Se a pessoa sabe assinar, mas não sabe ler, nem escrever, pode abrir a sua ficha. Mas para tanto, deve ser apresentada por duas testemunhas, que também vão depositar suas assinaturas na ficha. Já a pessoa analfabeta que não sabe assinar deve nomear um alfabetizado como seu procurador. Redige-se a procuração, onde o analfabeto deposita suas impressões digitais, autorizando o procurador a assinar por ele os documentos. Ou, no caso da nomeação de advogado como procurador: o analfabeto necessita de uma testemunha, um parente geralmente, que vai assinar a procuração a rogo, juntamente com a impressão digital do outorgante, autorizando então, o advogado a representá-lo.

A partir dos procedimentos acima mencionados, todo cidadão, maior, capaz (isto é, lúcido, segundo a terminologia utilizada no cartório) está autorizado pelo Estado a celebrar contratos. O termo *capaz* foi diversas vezes citado pelos escreventes. Segundo um artigo, publicado no site da ANOREG-BR (Associação dos Registradores e Notários do Brasil),

“(...) toda pessoa, ao nascer com vida, é detentora da denominada ‘capacidade de aquisição’, sendo que a “capacidade de exercício” é alcançada durante o transcorrer da vida. Os indivíduos que detém as duas são considerados plenamente capazes. A gradação da incapacidade refere-se, portanto, à capacidade de exercício (capacidade para exercer, por si só, atos na vida civil), ao passo que a outra (capacidade de aquisição), todos têm, bastando que estejam vivos.”<sup>57</sup>

São, portanto, classificados como *plenamente capazes* indivíduos maiores de dezoito anos e que sejam considerados pelo tabelião e pelo escrevente como lúcidos. O tabelionato, portanto, além de promover a autenticidade nos atos, deve também observar a pertinência destes atos segundo as regras estatais, que limitam a *capacidade* apenas aos indivíduos maiores de dezoito anos e, que aparentemente, ou pelo menos, segundo a impressão do tabelião, estejam

---

<sup>56</sup> Pode-se pensar aqui como uma espécie de tutela administrativa aos moldes de Souza Lima (2002).

<sup>57</sup> Fonte: <http://www.anoreg.org.br/> acessado em julho/2006.

gozando de boa saúde mental<sup>58</sup>. A afirmação da *lucidez* é importante já que a função do cartório é dar publicidade aos atos, que sejam realizados pelas partes, segundo seu livre consentimento. Todavia, observa-se claramente um critério diferenciador destes cidadãos plenamente capazes: o domínio da linguagem escrita. Todos são cidadãos no exercício de seus direitos; contudo, uns podem exercê-los livremente, enquanto outros somente estarão aptos com o auxílio de testemunhas. Isto é decorrente, sobretudo, do tipo de linguagem adotado pelo modo de comunicação estatal: a comunicação burocrática.

Segundo Goody (1986) a escrita foi imprescindível no desenvolvimento do estado burocrático. Sem ela seria impossível a comunicação à distância e o armazenamento da informação. Ela ainda atuou no desenvolvimento de especialistas letrados:

“Os registros escritos implicam a presença de escritores cujo trabalho dá uma forma permanente aos pleitos e decisões verbais. Também os juizes precisam compreender a palavra escrita à medida que a lei é cada vez mais incorporada em resumos e *summae*. Sob estas circunstâncias, a profissão de jurista torna-se uma ocupação para especialista letrados, e a lei é cada vez mais retirada das mãos “amadoras” do homem de rua. As normas jurídicas já não residem na memória de qualquer indivíduo (pelo menos de qualquer ancião) mas podem ser literalmente enterradas em documentos a ser exumados apenas por especialistas na palavra escrita.” (idem: 165)

E esta formação de especialistas, surgimento do estado burocrático e valorização da escrita, principalmente do documento escrito, trouxeram consigo uma divisão entre os que sabem e dominam a linguagem escrita e burocrática e os que estão privados dela. Disto resultou que, no início das formações nacionais, os registros atuaram como forma de expropriação e assim “por todo o mundo, a prova documental de posse foi exigida por comissários, juizes e colonialistas letrados. Por causa disto, em Fiji, em Puerto Rico ou no sudoeste americano, povos não-letrados, iletrados ou parcialmente letrados têm sido privados de terra que era originalmente sua.” (Goody, 1986: 178)

Portanto, a escrita separa, hierarquiza, os cidadãos frente ao Estado nacional.<sup>59</sup>

<sup>58</sup> No tópico “Os desentendimentos burocráticos” discorro sobre um desentendimento burocrático que ocorreu devido a um dos tabelionatos questionarem a capacidade de exercício do casal que desejava vender seu sítio.

<sup>59</sup> Mas também é verdade que muitas coisas não são escritas, como o *conhecimento*, as *relações pessoais*, o *telefonema*, a *confiança*, ou o *estilo da escrita*, ou *melhor*, o “*como se escreve*”. Ou seja, mesmo a escrita, na “dureza da lei” enfrenta a “prova de fogo” de passar antes pelo *testemunho da fé*, a marca da pessoa do tabelião.

## **O descompasso burocrático**

Se pensarmos desta forma - a burocracia como uma rede de circulação de informações oficiais, mantida pelo modo de comunicação estatal – poderemos entender o porquê se reclama tanto da burocracia. O que causa aquela interjeição indignada “é tanta burocracia!”? Por que, mesmo o tabelião não gosta que seu trabalho seja identificado com a idéia de burocracia, já que em três momentos ele fez questão de deixar isto claro? Lembre-se que me apresentei e disse que estudava organizações burocráticas, ele disse que o seu trabalho não era uma burocracia e que o cartório prestava um serviço muito importante à comunidade; quando me introduziu na seção de protestos, apresentou-me como um estudante de burocracia (em tom sempre pejorativo), que achava que estava estudando burocracia no cartório; e na minha apresentação aos escreventes que cuidavam das procurações, disse, mais uma vez, que não gostava do termo burocracia. Por que, paradoxalmente, cria-se um ministério para desburocratizar (Ministério da Desburocratização no início dos anos 80)? Ou várias matérias que freqüentemente saem no jornal acusando a burocracia de atrapalhar o país, como esta publicada no Estado de São Paulo(30/05/2005), intitulada “Um retrato do atraso”, com frases como “A burocracia e a papelada são tantas que até os notários, em tese os principais beneficiários desse mal atávico nacional, desde o ano passado reclamam a uniformização das regras que orientam as atividades dos 22 mil cartórios existentes no País.” (grifos meus).

Reis, em seu texto “Opressão Burocrática” (1990), analisa uma amostra de 300 cartas dirigidas ao então Ministro da Desburocratização, Hélio Beltrão. Em 1979, o governo criou o Programa Nacional de Desburocratização com o objetivo de simplificar rotinas administrativas e promover maior acesso dos cidadãos aos bens públicos. Uma das atividades deste programa era o apelo aos cidadãos de que denunciassem e ajudassem o governo, através correspondências que versassem sobre o exagero burocrático. São estas cartas que Reis analisa. As reclamações nas correspondências versam, sobretudo, a problemas em que as pessoas se vêem como vítimas das normas, exigências ou comportamentos a que estão expostos quando tratam com órgãos públicos. Há até pedidos de mudança nas grafias de palavras para que o português (obviamente, o português utilizado nos documentos) se torne menos burocrático. Mas o mais interessante disto tudo é o que Reis chama de a burocracia como um mal mítico: “(...) a burocracia parece constituir a negação do serviço público na mente das pessoas. Na verdade, ela é empregada como sinônimo

de “complicação desnecessária, rigidez e formalismo estéril uma fonte de problemas e de infelicidade social.” (idem: 169). Os missivistas não vêem os problemas como pertencendo a pessoas concretas como este ou aquele funcionário. Pensam o problema com estando em outro lugar, como uma doença genética<sup>60</sup> herdada dos portugueses ou com uma espécie de pecado original<sup>61</sup>, por exemplo.

Toda esta análise de Reis corrobora com o que observei no cartório: a expressão burocracia está tão impregnada de sentido negativo que os próprios burocratas não aceitam que o seu serviço seja classificado como burocracia. Confesso que mesmo eu me incomodava com o rótulo de estudante de burocracia. Um aspecto constitutivo deste trabalho, inclusive, relaciona-se com minha mudança no campo. É claro que não me tornei um adorador da burocracia e seus procedimentos, mas o diálogo entre dados coletados no campo e teoria antropológica fizeram com que eu reconhecesse o quão interessante é este fenômeno. Obviamente, este estudo não visa transformar a burocracia. Sua pretensão consiste em compreendê-la de uma maneira antropológica, assumindo uma posição descentrada, ou, pelo menos, descentrada com relação ao Estado. Busca pensar o Estado, através de sua forma comunicacional, tentando evitar pensá-lo através de suas categorias. Pensá-lo, na verdade, com (no sentido de junto, acompanhando) suas categorias, mas sem o conformismo lógico, daqueles que se apresentam como agentes do Estado (cf. Bourdieu, 1996a.) A burocracia é reconhecidamente um mal mítico nacional. Agora, que tipo de explicação etnográfica, apoiada em minhas observações em cartório e na elaboração de alguns documentos pessoais, pode-se sugerir?

A burocracia se localiza na posição de central de cálculo<sup>62</sup>, sendo responsável pelo acúmulo de formulários que permitam a apropriação do mundo de fora num mundo de papel. Exige a necessidade de manuseio de formulários e formulários de formulários, podendo assim, controlar, ou pôr em rede, informações como a história de cada indivíduo, a história de cada imóvel, as transações que cada pessoa realiza durante sua vida, etc. No caso específico do Tabelionato de Notas, quando se alude à responsabilidade do cartório e à segurança dos negócios como motivo para se pedir formulários trata-se, segundo esta leitura sobre a comunicação burocrática, de uma

---

<sup>60</sup> “Nós a herdamos de nossos colonizadores portugueses” (Reis: 1990: 170)

<sup>61</sup> “Os homens têm esta inclinação natural para complicar as coisas, torná-las desnecessariamente difíceis e atrapalhadas...É por isso que existe a burocracia” (ibidem idem)

<sup>62</sup> Segundo Latour, central de cálculo se refere ao local onde “amostras, mapas, diagramas, registros questionários e formulários de todos os tipos são acumulados e usados por cientistas e engenheiros para acelerar a corrida probatória” (Latour, 2000: 378). No caso da burocracia, estas centrais de cálculo se encontram nas organizações estatais que geram e acumulam registros de diversos tipos.

explicação nativa do mecanismo de circulação de informação em rede, isto é, para a sustentação da rede informacional e sua ampliação é necessário que documentos sempre remetam a documentos, informações oficiais a informações oficiais. É por isto que para abrir ficha em cartório, há a necessidade de apresentação do *RG* e, às vezes, do *C.P.F.*; para vender um imóvel é necessário correr atrás de vários documentos oficiais de vários órgãos governamentais.

Não basta se dizer que a área de uma casa é de 50 metros quadrados; quem deve dizer isto é um documento da prefeitura (*Atestado de Existência*, por exemplo) que está localizado no interior da rede de comunicação, sendo uma informação oficial. No caso do tabelião mineiro que pede anuência dos filhos para os pais venderem o imóvel, trata-se de ver no acúmulo de informações, no caso, os documentos dos filhos com suas respectivas autorizações, um meio de garantir maior segurança ao contrato e de resguardar o tabelionato, já que ele produzirá um formulário do formulário, ou seja, a sua informação (o contrato de venda) será o resultado da associação do *RG* – e de outros documentos pessoais - do vendedor, da mulher do vendedor, dos filhos do vendedor, do comprador, de documentos remetidos pela Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Prefeitura, Cartório de Imóveis, além do  *sinal público* remetido pelo cartório paulista que validou as assinaturas.

Todavia, se para o tabelião, que fala por uma central de cálculo, é importante o acúmulo de informações oficiais, para um cidadão que se dirige a uma central de cálculo, os pedidos de informações oficiais geram uma “correria” e perda de tempo atrás de documentos, são um verdadeiro empecilho à execução de suas vontades. O que ocorre aqui tem paralelo com a situação descrita por Latour no disparo de acusações do interior da rede sobre quem está fora. Se para quem está dentro, as informações de fora são sempre insuficientes como o exemplo do guarda, que perguntando quem você é, pede seu documento; para quem está fora é um verdadeiro problema fornecer informações oficiais às centrais de cálculo. Pode não haver nenhum problema em apresentar o *RG* em determinadas organizações, já que as pessoas se acostumaram a carregar o documento consigo. No entanto, só de documentos pessoais básicos temos cinco - se considerados somente o *Registro Geral*, o *Cadastro de Pessoas Físicas*, a *Carteira de Trabalho*, o *Reservista* (para os homens) e o *Título de Eleitor*.

Agora, há inúmeros documentos que não temos sequer em casa, como o *Registro de Imóvel*; ou, que têm validade, como a *Certidão negativa/positiva de protestos*. O que faz haver este conflito que dispara o xingamento “é tanta burocracia” (simétrico à acusação de irracional – no caso do discurso científico; ou insuficiente, vinda do interior da rede - no caso da burocracia) é a

diferença de linguagem no encontro destas. Na verdade, a acusação que toma o termo burocracia como pejorativo, e que vingou no senso comum, tem origem no exterior da rede e se dirige para o interior. Basta pensar nas transações cotidianas. Para se comprar qualquer coisa num mercado, basta o dinheiro do comprador, os produtos e a nota do vendedor. Agora, uma transação de imóvel lavrada em cartório não é tão simples assim. O controle do Estado é maior, logo, a linguagem é mais burocratizada, o que instaura uma comunicação mais balizada e regulada pela linguagem escrita: a transação deve ser posta no papel com as minúcias da mesma; deve ser designado o autor (mediador) do documento (que no caso é o tabelionato de notas); e o documento deve remeter a outros documentos que são considerados oficiais e já passaram por este processo em outros locais.

Devido à necessidade de observação de todos estes procedimentos, onde o Estado se faz notar mais fortemente, onde a linguagem não é mais a linguagem cotidiana das relações, detona-se a acusação “é tanta burocracia”, já que provoca uma inflexão na linguagem e nos modos de comunicação. A comunicação agora se tornou mais difícil. A palavra falada, o negócio de boca-a-boca não tem valor<sup>63</sup>, pois o Estado deve se fazer sentir como mediador e como fornecedor da linguagem apropriada, uma linguagem “mais dura”, como diria Latour, pois além de alegação, ela deve ser uma verdade, reconhecida e legítima perante todos, pois que registrada em órgão oficial. Trocamos, então, a acusação de “mal atávico nacional” posta à burocracia, por uma explicação que versa sobre a interseção entre linguagens diferentes. Da aparente “irracionalidade” que atrapalha o fluir das coisas no cotidiano, passamos a observar toda a racionalidade, no sentido de modo de funcionamento do sistema, deste tipo de comunicação muitas vezes incompreendido. O que ocorre, em suma, é o conflito entre uma linguagem, onde uma afirmação (ou poucas afirmações) já basta, com uma linguagem que funciona como se uma única afirmação nunca bastasse: deve-se sempre recorrer a outras informações que confirmam substância a nova informação, ou amarrar afirmações a afirmação para torná-la “mais forte”.

Se o Estado burocrático tem íntima ligação com a escrita, então se pode observar - segundo minha etnografia, que é pautada pelas minhas observações no cartório, mas que também pode dizer um pouco sobre o *modus operandi* da burocracia estatal em geral - um duplo descompasso. O primeiro refere-se ao tipo de tipo de linguagem. A burocracia funciona numa linguagem diversa da do cotidiano. Para uma informação ser válida na burocracia, ela, em

---

<sup>63</sup> Num capítulo posterior esta assertiva será flexibilizada.

primeiro lugar, precisa passar por todo um processamento que, além de ser escrito, deve ser reconhecido por agências estatais. Ou seja, a informação válida, só pode sê-la se posta em documento, segundo todo um linguajar técnico-jurídico que foi historicamente sendo desenvolvido por especialistas, cujas informações façam todo um remetimento a outros documentos que também foram produzidos da mesma forma. Ela implica no acúmulo de informações oficiais, construídos através de *itinerários burocráticos*. A informação necessariamente tem que ser inscrita em documento. Disto deriva o desconforto de qualquer pessoa, não-especialista, com relação à burocracia. Ela funciona, segundo suas próprias regras, as quais nem sempre são conhecidas e compartilhadas por todos.

Uma história ilustrativa sobre o desconforto frente à burocracia foi-me contado por um professor universitário. Quando foi registrar seu primeiro filho, disse estar muito nervoso e receoso de que o menino não fosse registrado exatamente da maneira que ele desejava. O segundo nome de seu filho deveria ser Luiz, com “z” no final, assim como o seu próprio nome e o de seu pai. Entretanto, diante desta apreensão, o professor acabou levando a *Certidão de Óbito* de seu sogro, e não, a de casamento, necessária para efetuar o registro do menino. Desabafou, então, que se sentiu um analfabeto diante desta situação.

É nesse sentido que se deve refletir sobre a categoria *papelada* – denominação genérica dos documentos no Brasil. Se nas organizações burocráticas, como, por exemplo, numa delegacia, observa-se pregado na parede o cartaz “Documentos necessários para requisição do RG”, onde cita-se todos os documentos necessários para dar entrada na requisição; ou ainda, no CIRETRAN, observa-se o cartaz “Documentos necessários para a solicitação de licenciamento de veículo”; ao sair do âmbito da organização e entrar no discurso das pessoas que vão solicitar estes documentos, ocorre uma transformação no vocabulário: os documentos se transformam em *papelada*, necessária para obtenção de algo; e no caso dos documentos pessoais, ao invés de requisição do RG, temos “tirar” o RG.

Esta mudança de vocabulário, principalmente a referente sobre a *papelada*, denota o desconforto de que venho falando. De documentos específicos como *Certidão de Nascimento* e *Ficha de Identificação Civil*, por exemplo, necessários para obtenção do RG, passamos à *papelada*, isto é, uma pilha de documentos, muitas vezes parecidos entre si (caso da *Certidão de Casamento* e *óbito*, citados na história do professor, por exemplo), ou que são referidos por siglas (RG, CPF, C.N.H., para ficar nos mais famosos), que se tem que juntar para requerer mais um documento (papel) que também entrará no conjunto *papelada*.

Segundo a terminologia conceitual de Latour que estamos empregando, poderíamos dizer que documentos específicos ( RG, CPF, procuração, escritura, etc.) são o material com que lidam os burocratas, aqueles que estão no interior da rede; já, “papelada” é o material que as pessoas utilizam quando se dirigem às organizações burocráticas. Se a teoria que está sendo utilizada aqui faz sentido quando se pensa na burocracia brasileira; se estou certo que existe um discurso peculiar no interior da rede e outro, também peculiar quando se pensa no exterior desta mesma rede; faz todo o sentido pensar na equação (posição na rede – vocabulário): interior da rede = RG, certidão de nascimento, procuração, etc./ exterior da rede = papelada. Ou seja, as pessoas acostumadas a lidar com os documentos, entendendo na prática, quais as especificidades de cada um, referem-se a estes pelos seus respectivos nomes; agora, as pessoas que, embora, portem documentos, não participam cotidianamente da prática burocrática, referem-se aos documentos como *papelada*, uma categoria genérica que classifica todos os documentos de uma maneira geral.

O segundo descompasso pode ser observado entre cidadãos que não dominam a escrita. Se o primeiro descompasso resulta de um desconhecimento da linguagem técnica adotada e também da maneira cumulativa como os documentos são produzidos; este descompasso deriva da imensa massa de brasileiros analfabetos que se sentem perdidos quando necessitam agir aos olhos do Estado, pois além de desconhecerem os procedimentos, desconhecem, inclusive, a matéria-prima do qual eles são feitos: a escrita<sup>64</sup>.

Observa-se, no tratamento aos analfabetos, uma diferenciação, “um cuidado maior”, como disse o escrevente, pois se deve prestar mais atenção para fugir a futuras reclamações ou problemas. Na presença do cidadão analfabeto, há uma dupla vigilância: primeira, por parte do escrevente, que necessita de maior atenção; segunda, da testemunha, que se faz necessário, já que sozinho o analfabeto não consegue consumir nenhum negócio: necessita do funcionário e de mais outro cidadão, alfabetizado, como testemunha. Deste tipo de situação, pode se observar o hiato existente entre Estado (mais precisamente, a burocracia), o “reino” da linguagem escrita, e o cidadão privado do acesso ao conhecimento da linguagem escrita.

Peirano (2002) argumenta que o Estado, através de seus documentos, constrói o indivíduo em termos performativos e obrigatórios. Mas isto tem seu lado inverso; isto é, o cidadão que não possui documentos, fica despossuído, esvaziado em determinados contextos onde o documento é

---

<sup>64</sup> Reis (1990) observa que muitas das cartas endereçadas ao Ministro da Desburocratização eram de alfabetizados que, muitas vezes escreviam em nome de analfabetos, denunciando a “opressão burocrática”.

exigido. Isto também ocorre com os analfabetos, embora não sejam impedidos, por completo, de realizarem algo aos olhos do Estado, ficam numa condição subalternizada, já que necessitam de testemunhas que ratifiquem suas vontades. Portanto, é como se houvesse uma divisão entre os cidadãos: aqueles que possuem pleno direito de realizar suas vontades com independência; e aqueles que necessitam de terceiros, como se tivesse instaurado uma vigilância sobre eles, onde além do respaldo do Estado, é necessário o respaldo da família ou de conhecidos, que também devem assinar por eles.

Por exemplo, o procedimento para nomeação de advogado como procurador de uma pessoa alfabetizada e maior requer um procedimento simples, à medida que só necessita da redação de uma procuração pelo advogado e de uma assinatura sem reconhecimento de firma pelo outorgante. Já quando a situação é com um analfabeto, há a necessidade da redação da procuração no cartório e da assinatura de algum familiar do outorgante, ou seja, é um procedimento diferenciado, onde se observa um maior cuidado ou vigilância por parte do Estado.

Caso semelhante ocorre com “menores”. Para menores de dezesseis anos, basta a assinatura de um dos pais na procuração redigida em cartório; para maiores de dezesseis anos, além de um dos pais, o próprio adolescente também deve assinar. Se compararmos então, o procedimento adotado no caso de analfabetos e no caso de menores com mais de dezesseis anos, observaremos semelhanças, já que ambos necessitam do crivo de algum familiar para agir diante do Estado. Embora no caso do menor, aquele que vai assinar com ele seja classificado como responsável e, no caso do analfabeto, seja classificado como testemunha, mas ambos, *strictu sensu*, não têm capacidade jurídica de agirem sozinhos.

Este é um descompasso resultante do modo como o Estado burocrático foi constituído. Segundo Tilly (1996) a emergência do Estado tem íntima ligação com a prática guerreira, prosperando inclusive, o tipo de Estado que teve maior êxito na prática guerreira, ou seja, o Estado nacional. O Estado nacional criou instrumentos mais eficazes para a guerra com a manutenção de um exército permanente e de uma renda permanente. No entanto, para que isso fosse possível, criou-se uma máquina administrativa que pudesse agir sem intermediários com os cidadãos, tanto na obtenção de recursos tributários como de homens para a guerra. Para tanto, o estado teve que negociar com a população.

“Toda essa negociação criou ou confirmou reivindicações individuais ou coletivas ao Estado, direitos individuais ou coletivos frente ao estado e obrigações do estado para com seus cidadãos. Criou também direitos- exigências exequíveis reconhecidas – dos estados

em relação aos seus cidadãos. O núcleo de que hoje denominamos “cidadania”, na verdade, consiste de múltiplas negociações elaboradas pelos governantes e estabelecidas no curso de suas lutas pelos meios de ação do estado, principalmente a guerra.” (idem: 164)

E neste processo o Estado concentra tanto capital de força física como capital simbólico (cf. Bourdieu, 1996a.), traduzido em reconhecimento e legitimidade perante os cidadãos, bem como na capacidade de instaurar os seus princípios de visão e divisão de mundo como correto e natural. Mas esta *naturalidade dóxica*, segundo Bourdieu, tem implicações políticas, já que este ponto de vista colocado como universal é o ponto de vista dos dominantes, onde “(...) os agentes de Estado, particularmente os juristas, que se constituíram em nobreza do Estado ao instituí-lo e, especialmente, ao produzir o discurso performativo sobre o Estado que, sob a aparência de dizer o que ele é, fez o Estado ao dizer o que ele deveria ser, logo, qual deveria ser a posição dos produtores desses discursos na divisão de trabalho de dominação.” (idem: 121). Como em todo o processo de constituição do Estado, esses “agentes de construção” apoiaram-se em um código tanto no estabelecimento das leis, como na contabilidade e extração de impostos, a linguagem escrita e a validação do documento escrito pelo Estado, então, adquiriram proeminência.

Todavia, a universalização das exigências não foi acompanhada pela universalização do acesso e, em alguns casos, como o caso brasileiro, isto ainda é uma realidade, o que além do processo que Bourdieu denomina como “monopolização do universal”, empregado pelos construtores do estado, é acrescido de um abismo entre os aparelhos de Estado e aqueles que não tem conhecimento da linguagem escrita.

Percebe-se, ainda, que, além do valor da escrita, há também uma valorização da assinatura. A assinatura funciona como marca de aceitação ou execução de qualquer ato. No caso da seção de protestos, por exemplo, a assinatura vem nas *Notas Promissórias*, nas *Duplicatas*, no *Aceite de Títulos*. Assina-se também para ratificar o recebimento de aviso do protesto. Sua importância é tamanha que, para se tornar escrevente é obrigatório a participação no curso de grafotécnica. Como Goody, nos ensina:

“Para o canal escrito, o órgão correspondente é a mão que constitui um foco de significado paralelo em expressões como “na minha própria mão”. A caligrafia adquire um peso especial como indicativo de “caráter”, e o equivalente do juramento oral é a confissão assinada. A assinatura torna-se efetivamente um substituto para a pessoa, pelo menos no fundo de cheques. Mas não se limita a ser um cartão de

identidades, tão individual como a impressão do dedo ou da mão, sendo também a afirmação de verdade ou de consentimento.” (Goody, 1986: 173)

É possível se estabelecer até um *quantum* de pessoalidade de acordo com a habilidade do cidadão na escrita. Uma pessoa que não sabe assinar nem escrever estaria localizada no nível mínimo deste *quantum*, já que se encontra impedida pelas regras burocráticas da realização de qualquer ato sem o auxílio de terceiros. Já a pessoa que sabe apenas assinar, não tendo o domínio completo da escrita, estaria localizado num nível médio, sendo quase uma pessoa completa. Este já pode assinar na ficha, embora necessite de duas testemunhas que atestem que o tabelionato preencheu sua ficha, sob seu consentimento. Sendo assim, as testemunhas assinam no verso da ficha e o tabelionato escreve ao lado da ficha “só assina”. Depois deste procedimento, a pessoa está autorizada a assinar documentos, que poderão ser reconhecidos no cartório, mesmo ela não sabendo lê-los. Diferentemente, a pessoa que não sabe sequer assinar, sempre necessitará de um procurador que assine por ele.

Num nível maior deste *quantum*, estaria situada a pessoa alfabetizada, que independente de seu nível de escolaridade, está autorizada pelo Estado a assinar seus próprios documentos, em qualquer lugar, sem a necessidade de testemunhas<sup>65</sup>. Esta seria uma pessoa plena. O que constitui a pessoa para a burocracia, além do porte dos documentos, é a sua individualidade através da assinatura, ou seja, só o fato de saber assinar, já institui uma diferenciação com relação à pessoa que, embora também seja analfabeta, não sabe fazê-lo. Disto pode-se inferir que no interior deste campo que valoriza tanto a linguagem escrita, há também uma valorização sobre o emblema da individualidade no canal escrito: a assinatura.

A assinatura é tão importante para a linguagem burocrática que o Estado, por intermédio do cartório, exerce uma vigilância e incentiva a sua constituição por cada cidadão constantemente. O que exemplifica isso é o fato de mesmo no caso de assinaturas, onde o reconhecimento é do tipo autêntico, os escreventes, mesmo assim, conferem se as duas assinaturas estão iguais. Quando um senhor veio reconhecer sua assinatura para transferência de um veículo, a escrevente, após o senhor assinar na ata, também conferiu se ele assinava de maneira semelhante no recibo. Ao perceber isto pela primeira vez, perguntei a escrevente o porquê da comparação, já que estava claro que foi a mesma pessoa que assinou nos dois papéis; ao que ela me respondeu que esta era uma atitude recomendável, já que tanto intencional como

---

<sup>65</sup> Salvo em ocasiões como o casamento, onde qualquer casal necessita de testemunhas para oficializar o ato.

involuntariamente a pessoa poderia vir a assinar de duas maneiras distintas. E acrescentou: “Eu tenho que conferir sempre, pois a responsabilidade é do cartório. Eu tenho a *fé pública*; a pessoa que assinou, não”.

A assinatura, mesmo sendo um atributo da individualidade, algo que cada um possui como característica diferenciadora de todos os outros, deve ser exaustivamente vigiada para que seja sempre a mesma. Observei numa ocasião, uma pessoa que dizia assinar de duas maneiras diferentes e que cada uma de suas assinaturas estava registrada em cartórios diferentes. Diante desta situação, e reconhecendo a pessoa em seus documentos, o escrevente mostra a ficha, para que assim, a pessoa possa produzir uma assinatura semelhante àquela registrada na ficha deste cartório. A pessoa reconhece a maneira como assinou naquela ficha. Assina. E o escrevente reconhece a firma. É possível observar, de acordo com este caso, o papel do tabelionato frente ao trabalho de construção do indivíduo e sua assinatura. A assinatura é considerada como um atributo da individualidade e o Estado, através dos cartórios, zelam pela corroboração desta assertiva. Quando o escrevente mostra a assinatura que a pessoa deve produzir, ele mostra a maneira correta (aceita pelo Estado) da pessoa expressar seu consentimento diante de um ato aos olhos deste Estado.

Embora a assinatura seja um atributo de individualidade, algo que pertence apenas a uma pessoa, caso ela se esqueça disto, como foi o caso, o Estado não se esquecerá. Em suma: o Estado através do cartório estabelece uma vigilância sobre assinaturas produzidas por um mesmo punho. Mas além do Estado, a própria pessoa desenvolve através de um certo treinamento sua própria assinatura, já que a assinatura não costuma ser o a simples redação de seu nome pelo indivíduo<sup>66</sup>, mas sim, o desenvolvimento de uma redação que dificulte falsificações e que só a própria pessoa saiba reproduzir.

Portanto, o cartório possui um papel importante na vigilância da individualidade, seja por meio da atenção acerca da assinatura, seja na emissão da *Certidão de Homonímia*, certidão que informa que duas pessoas, apesar do mesmo nome, não são a mesma. Esta certidão é solicitada principalmente, quando um cidadão se vê prejudicado por não ter contraído uma dívida, mas vê seu nome protestado, devido ao seu homônimo tê-la contraído.

---

<sup>66</sup> Contudo, segundo um dos escreventes, a assinatura mais difícil de se falsificar é aquela em que a pessoa escreve seu nome por extenso, e não, como comumente pode se pensar, aquela desenvolvida especificamente para evitar falsificações.

Diante destas considerações, cabe salientar que se existe o que chamamos de descompasso entre a linguagem escrita da burocracia e à linguagem operada pelas pessoas que procuram burocracia para realizar algo aos olhos do Estado; há também um descompasso ainda maior, prescrito nos procedimentos, entre a burocracia, reino da linguagem escrita, e as pessoas analfabetas, privadas deste elemento constitutivo do idioma burocrático.

### **Capítulo 3: De papel a documento**

“Especificamente essa crença atribuída, por exemplo, ao notário, guardadas as devidas proporções, é a mesma que o Estado recebeu de seu povo, mas restrita a garantir e certificar uma segurança nas relações sociais (atos jurídicos) que todos desejam como princípio de justiça ou certeza daquilo quanto ao efetivamente acertado, escriturado e trasladado.

A fé pública, nesta conjuntura individualizada na figura do notário, é uma das mais amplas já conhecidas, pois ao detentor dessa atribuição cabe-lhe a expressão da verdade, ou melhor, vige a crença popular de ser correto, autêntico em tudo aquilo que dita e escreve, salvo incontestável prova em contrário, já que a sociedade não pode ser traída em nenhuma hipótese.”

(Afonso Celso Furtado de Resende, in <http://www.irib.org.br/biblio/Rezende.asp>, acessado em janeiro de 2007)

“Todos os dias, a sociedade, por assim dizer, ordena novos mágicos, experimenta ritos, escuta contos inéditos, que são sempre os mesmos.” (Mauss, 1974 [1950]: 167)

Diversos autores, ao se debruçarem sobre o fenômeno estatal, constataram ou sugeriram uma espécie de resíduo mágico nas ações estatais. Por exemplo, Goody (1986:183) fala de “o valor da inscrição no registro notarial e o poder quase mágico da palavra escrita”. Ou, Peirano (2002: 46):

“Há um elemento de magia nessa associação: o indivíduo torna-se cidadão por sua carteira de identidade, mas, ao se descobrir sem a carteira, ele não possui mais a identidade (que é civil e pública). A carteira faz o cidadão. Aqueles que já viram sua identidade forjada ou reconheceram sua assinatura falsificada em um cheque, por exemplo, conhecem o mal-estar da cópia falsa do seu “eu”.”

Bourdieu (1996a:113) também faz alusão a este aspecto mágico do Estado:

“(…) o veredicto do juiz ou do professor, os procedimentos de registro oficial, averiguações ou atas de sessão, atos destinados a produzir um efeito de direito, como os atos do estado civil, do nascimento, casamento ou falecimento, ou os atos de venda, tem a capacidade de *criar* (ou de instituir), pela magia da nomeação oficial, uma declaração pública, cumprida nas formas prescritas, pelos agentes autorizados e devidamente registrada nos registros oficiais, de identidades sociais socialmente garantidas (as de cidadão, de eleitor, de contribuinte, de pai, de proprietário, etc.). Ao enunciar, com autoridade, que um ser, coisa, ou pessoa, existe em verdade (*veredicto*) em sua definição social legítima, isto é, é o que

está autorizado a ser, o ser social que ele tem o direito de reivindicar, de professar, de exercer (por oposição ao exercício ilegal), o Estado exerce um verdadeiro poder *criador*, quase divino (uma série de lutas, aparentemente dirigidas contra ele, reconhece, de fato, esse poder ao lhe pedir que autorize uma categoria de agentes determinados – as mulheres, os homossexuais – a ser oficialmente, isto é, pública e universalmente, o que ela é, até então, apenas para si mesma”.

Segundo o discurso nativo:

“ O artigo 3º da Lei nº. 8935/94, que define a atividade notarial e registral, diz o seguinte:

Notário ou tabelião, e o oficial de registro, ou registrador, são profissionais de direito, dotados de *fé pública*, a quem é delegado o exercício da atividade notarial e de registro.”

Segundo Walter Ceneviva, em Lei dos Notários e Registradores Comentada:

A *fé pública* afirma a certeza e a verdade dos assentamentos que o notário e o oficial de registro praticam e das certidões que expressam nessa condição.

A *fé pública*:

1. corresponde à especial confiança atribuída por lei ao que o delegado (tabelião ou oficial) declare ou faça, no exercício da função, com presunção de verdade;
2. afirma a eficácia de negócio jurídico ajustado com base no declarado ou praticado pelo registrador e pelo notário.

O conteúdo da *fé pública* se relaciona com a condição, atribuída ao notário e ao registrador, de profissionais de direito.” (fonte: [www.certidão.com.br](http://www.certidão.com.br), acessado em janeiro de 2007)

A expressão “eu tenho *fé pública*” foi a que mais ouvi durante minha estada no tabelionato. A *fé pública* era invocada sempre, mesmo quando a pergunta não versava exclusivamente sobre este assunto. Por exemplo, em determinada ocasião, ao perceber que Joana conferia toda as assinaturas, inclusive as que faziam parte do reconhecimento autêntico, perguntei a ela o porquê da conferência já que a pessoa estava assinando na sua frente. Ela me respondeu que se deve conferir todas as assinaturas, pois as pessoas tanto intencionalmente como

involuntariamente podem vir a produzir duas assinaturas bem distintas. E acrescentou: “Eu tenho *fé pública*, a pessoa que assinou, não.” Esta qualidade, *fé pública*, caracterizaria essa corporação de agentes do Estado, dividiria as pessoas em detentoras de *fé pública* e não detentoras de *fé pública*, como ilustra a fala de Daiane. Esta qualidade especial, adquirida no exercício de sua função, após o treinamento como escrevente lhe atribui uma distinção.

Assim, mesmo entre os funcionários do cartório estabelecia-se a diferença entre os detentores de *fé pública* e os que não tinham esta capacidade. A seção de protestos é bem ilustrativa deste aspecto, já que apenas um funcionário desta seção detinha a *fé pública*. Apenas o escrevente Maurício havia passado pelo ritual de iniciação (curso de escrevente). Por este motivo só a sua assinatura possuía *fé pública*, embora seus auxiliares fizessem boa parte do serviço, só o escrevente responsável poderia produzir o documento com valor de documento.

É o Estado que concede poderes de verdade ao tabelião. E este sabe muito bem como abordá-lo, pois é um perito na linguagem burocrática e jurídica falada pelo Estado. Este agente da burocracia é possuído pela *fé pública* que o Estado lhe outorga. Ele é a encarnação do Estado quando está atuando.

Vejamos agora como são os atos do cartório.

- Luís necessita reconhecer firma das assinaturas depositadas em um contrato imobiliário. Para tanto, ele prepara a redação do documento e recolhe os documentos pessoais e assinaturas do proprietário (ele mesmo) e do inquilino. Feito isto, dirige-se ao cartório de notas para reconhecer firma das assinaturas. O escrevente, de posse do contrato, confere as assinaturas, reconhecendo-as como legítimas. Carimba, sela e assina, validando juridicamente o contrato.
- Maria, reconhecendo a importância dos documentos pessoais, seu inestimado valor e o trabalho que se tem para tirá-los, deseja autenticar seu RG, para que não precise portar o original por toda parte. Por isso, encaminha-se para o tabelionato de notas, onde irá pedir uma cópia autenticada. Chegando lá, o escrevente tira uma cópia de seu documento, carimbando “1º Tabelionato de Notas e Protesto de Bragança Paulista”. Também carimba “Documento autêntico” e assina. A partir de agora, Luiza não precisará portar seu documento original. Se for abordada pela polícia poderá apresentar sua cópia autenticada.

- José deseja uma Declaração de *Dependência Econômica* para que sua companheira seja incluída no convênio médico. Vai ao cartório e pede a Renato para redigir este documento. Ele pede RG e CPF de ambos. Redige a declaração e José assina. José, então, pode incluir sua esposa no convênio médico, pois sua declaração agora possui eficácia jurídica.
- Pedro é filho único. Seu pai iria sofrer uma cirurgia e passou uma procuração a sua mãe. Seu pai morreu na cirurgia e sua mãe adoeceu. A aposentadoria dela e a pensão após a morte do marido ficaram difíceis de ser recebidas, já que devem ser retiradas em dois bancos diferentes na cidade de São Paulo. Ela teria que viajar a São Paulo e percorrer a cidade para receber o dinheiro devido. Pedro, então, pergunta ao escrevente, como ele deveria proceder. Sua mãe deveria redigir uma procuração (ele sugere a *Procuração para foro em geral*) em seu nome. O escrevente informa todos os documentos necessários para a redação da procuração e pergunta se a mãe de José poderia se dirigir ao cartório. José diz que não. Renato diz então que deslocar-se-á até a residência da mãe de José. Marca a data e o horário.

De posse de todos os documento, Renato escreve os dados na procuração, um papel com o brasão da República Federativa do Brasil e do Estado de São Paulo, além do número do livro de registro:

“Aos (data), nesta cidade, distrito, município e comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, em a residência da outorgante, situado na (endereço), onde a chamado compareci, compareceu como outorgante (nome, RG e CPF), brasileira, viúva, maior, servente aposentada, residente e domiciliada no endereço retro mencionado, reconhecida por mim, como a própria, consoante a documentação acima citada, a mim apresentada. Então, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu procurador (nome, RG e CPF), brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado no mesmo endereço retro mencionado, a quem confere pleno e ilimitados poderes para o fim especial de fazer recadastramento e receber a pensão que é paga a ela pelo Instituto de Previdência Social do Estado de São Paulo IPESP, junto a agência do (nome do banco), da cidade de São Paulo, podendo, para tanto, apresentar e assinar papéis e documentos, fazer e assinar requerimento e declarações, preencher formulários, fornecer dados da outorgante, fazer e assinar declarações de vida, assinar quaisquer tipos de termo para recadastramento, juntar e desentranhar documentos, receber quantias, passar recibos, dar quitações gerais, assinar folhas de pagamentos, enfim, praticar todos os demais atos

indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. E, de como assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu (assinatura e nome do escrevente) escrevente a digitei. E eu, (assinatura do tabelião), 1º Tabelião de Notas de Bragança Paulista, a subscrevi.

(assinatura e nome da outorgante)

(assinatura do tabelião).”

O escrevente lê o documento em voz alta. Todos assinam e José agora pode representar sua mãe.

À título de um esforço distanciante, que desnaturalize essas práticas, façamos um exercício. Embora nós (não-burocratas) não utilizemos cotidianamente o cartório, reconhecemos sua eficácia e função. Conhecemos, mesmo que vagamente, suas atribuições. Sabemos quando procurá-lo. Dito isto, nomearemos um antropólogo estrangeiro a essas práticas, um antropólogo azande, para observar e narrar as práticas executadas em cartório<sup>67</sup>. Através de seu estranhamento, como ele, supostamente, poderia ver, descrever e analisar esses atos produzidos em cartório?

Primeiramente, ele notaria que estes procedimentos estudados acima têm lugar para acontecer: no cartório. Entretanto, se não for possível, como no último caso, o escrevente faz uma preparação, redigindo o documento, encaminhando-se a casa da pessoa e, na leitura do documento, instaura um clima de solenidade, com postura séria de corpo e de voz, causando uma diferenciação no tempo, onde o momento da leitura e assinatura transforma-se em solene. Quem já acompanhou leituras de testamento, procurações ou escrituras, percebe a diferenciação que ocorre nestes momentos mais austeros, onde todos ficam em silêncio para acompanhar a leitura daquele que tem voz de Estado, de autoridade e de verdade. Pode-se até dizer que há uma espécie de “parada no tempo”; onde os escreventes, revestem-se de uma certa “potência”, fundada em um capital simbólico, através de procedimentos, prescrições e, sobretudo, de agenciamentos no interior de uma rede especial: a burocracia estatal.

---

<sup>67</sup> Este tipo procedimento é análogo ao empregado por Latour (2000 e 1999) no estudo das ciências.

Nosso convidado também notaria que os escreventes e tabeliães possuem alguns utensílios característicos: assinaturas, carimbos e selos. No caso de Luís e o reconhecimento das assinaturas, os utensílios utilizados para dar um caráter de verdade jurídica perante o Estado, são o selo de reconhecimento por semelhança, o carimbo em formato de uma mão apontando para a assinatura e informando o nome do tabelionato e a assinatura do escrevente. Assinatura do escrevente, carimbo e selos juntos postos no papel, ao lado de uma assinatura modificam o papel. Agora, ele é um documento, ganhou em eficácia jurídica, pois o tabelionato reconheceu que as pessoas assinaram de acordo com seu livre consentimento. Eis o poder de criação destes procedimentos: de papel a documento. Qualquer problema que ocorrer nesta relação contratual, em última instância, será resolvida pelas cláusulas contratuais, assinadas por ambos e garantidas pelo Estado.

Quando Maria vai ao tabelionato pedir a autenticação de seu Registro Geral, o escrevente utiliza como instrumentos a sua assinatura e dois carimbos: o carimbo que informa que a cópia foi feita ali mesmo e o carimbo de *Documento Autêntico*. Caso o popular *xerox* do documento (no cartório eles chamam de cópia reprográfica) não seja copiado ali no tabelionato, este deve vir com um carimbo que informe o local onde esta cópia foi feita. De qualquer forma, as pessoas já se acostumaram a tirar a cópia do documento ali mesmo. Os instrumentos exclusivos do cartório para este procedimento são a assinatura do escrevente e o carimbo de documento autêntico. O procedimento transforma uma cópia em documento.

Nos outros dois casos, a declaração para José e a procuração para Pedro, os carimbos e selos deixam de ser necessários; contudo, estes procedimentos são mais apurados (envolvem mais elementos), percebe nosso antropólogo, onde é o próprio tabelionato que fornece o papel em que será redigido (*traslado*), com símbolos que ostentam o Estado (brasão da república e do Estado de São Paulo) e numeração. Apesar de dispensar carimbos e selos, estes documentos não dispensam a assinatura do tabelião. Se os outros documentos como reconhecimento de firma e autenticação (e também nos documentos expedidos pela seção de protestos) não requeriam a assinatura do tabelião, bastava a dos escreventes; documentos como declaração, procuração e escrituras, por exemplo, onde é o tabelionato que fornece toda a linguagem e material, faz-se necessário uma *fé pública* maior, contida na assinatura do tabelião. Ele observa, inclusive, que há uma mudança no caráter solene de acordo com o documento. Se reconhecimentos e autenticações

são requeridos num clima de menor solenidade, embora seja necessária toda a utilização de instrumentos exclusivos destes procedimentos para serem realizados, e ainda, podem ser realizados por pessoas de menor *fé pública*, como os escreventes; outros documentos, como declarações, procurações e escrituras, são realizados em caráter de maior formalidade e solenidade, necessitam da assinatura do tabelião, sendo que, muitas vezes, ele deve assinar duas vezes no documento (caso da procuração e escritura).

Portanto, distingue nosso convidado, no caso destes últimos, o cartório fornece parte do material, a linguagem é inteiramente elaborada pelo escrevente e pelo tabelião, os documentos são lidos em voz alta e séria, fazendo-se necessária a assinatura do tabelião. Nota também que esta ampliação de solenidade que ocorre conforme os documentos, tem paralelo na divisão do espaço físico do cartório. Assim como na ampliação da solenidade, ocorre um aumento de *fé pública* contida no documento, já que se torna necessária a assinatura do tabelião; conforme se caminha do reconhecimento e autenticação para a escritura, ocorre um deslocamento no local ocupado pelos funcionários encarregados de elaborar esses documentos (ver figura 1). Se observarmos o cartório panoramicamente, veremos que os documentos de maior solenidade são redigidos mais interiormente (espaço físico) no cartório, bem como são destinados aos escreventes mais antigos.

No tabelionato também se observa procedimentos preparatórios ao procedimento principal. Por exemplo, no caso de Luís e o reconhecimento de firma, antes de se dirigir ao cartório, ele mesmo compõe o documento, recolhe as assinaturas e documentos pessoais dos envolvidos, o que denota uma preparação para a validação do contrato que ocorrerá após o reconhecimento da assinatura. Ainda, frisa nosso estrangeiro, estes procedimentos preparatórios se realizam de acordo com a linguagem do cartório fornecida pelo Estado. O nosso atento antropólogo observa que, se o tabelionato possui seus instrumentos tais como assinaturas, selos e carimbos; as pessoas que se dirigem a ele precisam fornecer os ingredientes que serão utilizados no procedimento: assinaturas e documentos pessoais, no primeiro caso; o R.G original no segundo; RG e C.P.F do casal e assinatura do marido, no terceiro; RG, CPF, comprovante de residência e assinatura de ambos, no último.

Percebe também que a linguagem que consta nos documentos é uma linguagem diferenciada. A linguagem burocrática é diversa da linguagem cotidiana. Utiliza-se de expressões e vocabulários distintos. A burocracia no cartório utiliza-se de uma linguagem jurídica, repleta de

termos que não são utilizados pela maioria das pessoas em seu cotidiano. A ação é sempre descrita através de um vocabulário jurídico e de Estado. Basta observar a redação da procuração citada acima. A distinção na linguagem pode ser observada na utilização de palavras como “outorgante”, “endereço retro mencionado”, “consoante a documentação”, “praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer”. Estas expressões não são comumente utilizadas no dia-a-dia, fazem parte de um vocabulário jurídico, assim como o nome de muitos dos documentos produzidos em cartório.

Nota também que o documento é redigido em primeira pessoa, o que não deixa dúvidas sobre a autoria, por exemplo: “E, de como assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu (assinatura e nome do escrevente) escrevente a digitei. E eu, (assinatura do tabelião), 1º Tabelião de Notas de Bragança Paulista, a subscrevi.” Ele também percebe que estes enunciados possuem qualidades especiais. Do mesmo modo, esta passagem também ilustra o que Austin (1962) chama de *força elocucionária*. Esta qualidade do enunciado permite que as palavras não apenas digam coisas, mas também façam coisas. As palavras transpõem, assim, o domínio do entendimento, chegando a operar no domínio prático, pois “aceitou, outorgou e assina. Eu escrevente a digitei. E eu, 1º Tabelião de Notas de Bragança Paulista, a subscrevi” possuem uma força intrínseca, produtora, análoga a frases como “eu prometo” ou “eu desafio”, o que explica, em parte, a eficácia que estes documentos passam a possuir.<sup>68</sup>

Deste modo, o antropólogo continua a refletir sobre a elaboração do documento. Pensando sobre o exemplo acima, o da procuração, que é o exemplo mais completo que possuímos, ele observa que na produção de documentos, entram componentes, que, por similitude ou contigüidade, representam apenas um indivíduo. Refere-se aos documentos pessoais e à assinatura. Os documentos pessoais que são citados na elaboração da procuração operam como metáforas dos referidos indivíduos. Indicam apenas um indivíduo concreto: aquele que possui o número “x” em seu R.G. e um número “y” em seu CPF.

Ao citar o documento de uma pessoa, cita-se a pessoa, só que numa linguagem burocrática, pois assim como toda uma população da nação está para um cidadão específico, a população (no sentido estatístico) de dado documento está para um número específico deste

documento. Em conseqüência, a assinatura representa uma relação metonímica de determinado indivíduo frente ao documento. Assim cada pessoa, possui sua assinatura, que é distinguível das assinaturas que são produzidas por outro punho. Contudo, a assinatura, além de representar determinado indivíduo no documento, ela carrega a marca da aceitação, algo que este indivíduo aceitou e, por isso, depositou sua marca no documento, conferindo uma solução de contigüidade entre indivíduo e documento.

Desta maneira, ao associar pessoas concretas a nomes e assinaturas, estas pessoas passam a ser burocraticamente inteligíveis; e a ação contida no documento passa ser lida como legítima perante o Estado, pois foi assimilada pelo idioma falado por este, após o cumprimento de todos os procedimentos necessários. Agora esta ação existe oficialmente, pois foi traduzida para o idioma do oficial. De um papel escrito passou a documento legítimo.

Todos os documentos reconhecidos, autenticados e produzidos, segundo os procedimentos pelos cartórios, possuem seu valor, porque todos acreditam que eles realmente são distintos. Qualquer um poderia redigir algo parecido com uma procuração ou uma escritura, mas elas só terão valor, serão legítimos, se produzidas pelo cartório, seguindo todas as formalidades apregoadas por ele. Há uma crença apriorística de que os documentos, quando passam pelo cartório, têm maior valor. E têm maior valor, pois estão sob o crivo do Estado, com a sua função reguladora, e também porque todo mundo assim procede.

Todos acreditam (inclusive o tabelião), e com razão, que os procedimentos que ele adota tem eficácia, pois levam em conta todo o poder coercivo do Estado e sua autoridade de fazer cumprir. Mas não é só isto. Ocorre que, como diz Bourdieu (1996a), o Estado não só acumulou capital de força física durante sua constituição; ele acumulou e concentrou também capital simbólico. Deste modo, o Estado não precisa empregar a violência física para que as pessoas procurem registrar e oficializar suas ações. Elas simplesmente o fazem. E sabem onde e quem procurar. Guedes (1999), por exemplo, ao estudar o valor cultural que o documento tem entre os trabalhadores ilustra muito bem essa valorização do registro (documento). Segundo ela, os trabalhadores classificam o casamento registrado em cartório como sendo *casamento de verdade ou casamento mesmo*, em oposição ao casamento sem registro, o que indica a extrema valorização da vida legalizada. Observam-se os procedimentos e a idéia criadora de uma troca de

---

<sup>68</sup> Para um maior detalhamento sobre este aspecto, ver Tambiah (1985) e Peirano (2001).

estado em direção a uma linguagem e eficácia jurídico-estatal, de um simples papel para um documento. Tudo isto só ocorre, pois existe uma força criadora que realmente produz esta mudança de estado, pois sem ela, qualquer um poderia produzir os documentos que quisesse. É esta força criadora que garante a eficácia simbólica operada pelo tabelião pode ser encontrada na *fé pública*. Sem a força da *fé pública* concedida pelo Estado ao tabelião e seus escreventes, os documentos não possuíam valor, não seriam documentos.

A *fé pública* dá valor (eficácia jurídica) às pessoas e às coisas que estão em jogo. A *fé pública* é condição da experiência legitimadora operada no cartório. Se a assinatura e os documentos pessoais são a representação da transformação do discurso sendo efetuada, a *fé pública* investida no tabelião é a condição da validade desta transformação. É através da combinação entre agente do Estado (o tabelião), instrumentos (selos, carimbos e assinaturas), ingredientes (documentos pessoais e assinatura), *força elocucionária* do discurso (contida em expressões como “eu lhe lavrei este instrumento” “eu a digitei”, “eu a subscrevi”, “Então, pelo outorgante, me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu procurador”) e *fé pública*, prerrogativa do Estado e seus agentes, liberando a “força” necessária para a oficialização do ato, que devemos encontrar a resposta para a mudança de *status* e de natureza entre um discurso oficial e outro não oficial. A mudança de um papel escrito para um documento deve ser procurada na categoria *fé pública* que o Estado possui e distribui para seus agentes.

### **O porquê refletir sobre as formalidades**

Até aqui, procurei trazer minha contribuição no que se refere aos estudos sobre a burocracia olhando para aspectos como: fabricação de documentos, circulação de documentos, linguagem adotada nos documentos, autoria dos documentos, enfim, procurei analisar o lado oficial da rede de comunicação burocrática, seus aspectos formais. Contudo, não negligencio o que ocorre de modo informal. Neste sentido, muitos estudos na antropologia já apontaram caminhos, como o sugerido por DaMatta (1997), onde se pode observar a influência de rede de relações pessoais atuando sobre a formalidade dos procedimentos burocráticos; ou dos *pleitos*,

estudados por Bezerra (1999), onde as lideranças políticas locais recorrem aos parlamentares por acreditar que este possui um poder de atuar junto a burocracia estatal; ou até mesmo o *acesso* junto a prefeitura, analisado por Kuschinir (2000), onde “A posse de um mandato é condição fundamental para se ter acesso aos recursos públicos, sejam eles cargos, bens, obras, benefícios legais, burocráticos ou simbólicos”. (idem: 88)

O intuito, entretanto, desta etnografia, até agora, foi, não somente, mas, sobretudo, captar o que a formalidade dos procedimentos tem a nos dizer; no que o estudo dos mecanismo formais tem a acrescentar a gama de estudos que versam ou tangenciam a problemática da burocracia. Por este motivo é que, até aqui, prestei tanta atenção aos trâmites burocráticos, ao modo como são construídos os documentos. Eles podem nos dizer muito sobre o que é o Estado, como funciona a comunicação no Estado, ou qual é o idioma “falado” por este. É verdade que olhar só para os procedimentos não basta.

Deve se observar como se manipula os procedimento, como as pessoas lidam com ele, como ele as aborrece e como ele funciona. Mas as formalidades não são epifenômenos de acertos informais, como se não tivessem sua importância, como se fossem apenas o resultado de acertos políticos, ou derivados das relações pessoais. A formalidade, como se constrói um documento, como o transforma em documento oficial e legítimo, tem sua relevância, já que na etnografia brotam eventos onde se seguem disputas sobre o modo de elaboração do documento: o que precisa, o que não precisa, para onde vai, como se elabora corretamente uma carta, qual a linguagem adequada para se referir a determinada autoridade, enfim, como utilizar um idioma que as pessoas não utilizam em seu cotidiano, mas que necessitam dele quando se dirigem ao Estado.

Uma antropologia que leve a sério o discurso de Estado deve cuidar tanto do que os agentes do Estado fazem, como daquilo que eles dizem que fazem – e isto, não necessariamente, deve estar em desacordo. Numa época em que se discute tanto os Grandes Divisores<sup>69</sup> (Primitivo/Civilizado, Oral/Escrito, Ciência/Religião, enfim, Nós/Eles), em que se convida ao estudo dos aspectos centrais de nossa sociedade, procurando fugir desta divisão, corre-se o risco de se revigorar os Grande Divisores, sem percebê-lo.

De acordo com Peirano (2002):

---

<sup>69</sup> Sobre este debate ver Latour (1999) e Goldman e Lima (1998)

“Há nas ciências sociais contemporâneas uma divisão de trabalho discreta, mas persistente, na qual o Estado é visto como objeto legítimo de estudo de sociólogos e cientistas políticos; os antropólogos deveriam, senão continuar a pesquisar sociedades tradicionais, quando muito elucidar questões do mundo moderno relativas a padrões de sociabilidade. Naturalmente, essa divisão de trabalho, herdeira da época em que cientistas sociais estudavam suas próprias sociedades (ou utopias) e antropólogos, as civilizações não-ocidentais ou povos primitivos, é hoje vista como ultrapassada, mas se mantém na agenda das ciências sociais quando vemos que outra dicotomia sobrevive latente: trata-se de ver o Estado como relacionado a autoridade e a nação, ao domínio da solidariedade” (32)

Não basta estudar o Estado ou a ciência para se fugir do Grande Divisor – se é que isso é possível. Se a antropologia, ao mirar o Estado, só olhar para as “panelinhas”, redes informais, para o que ocorre extra-oficialmente, ou “pôr debaixo do pano”, penso que continuamos a reproduzir o Grande Divisor. É claro que este aspecto é importante. No entanto, ele não esgota o problema. No nosso caso é necessário olhar para a estrutura organizacional e sua hierarquia, o trâmite dos documentos e suas regras de elaboração. Usando uma terminologia malinowskiana: o espírito, a carne e o sangue são importantes, mas eles precisam do esqueleto para andar. A metodologia antropológica é profícua para analisar o que ocorre extra-oficialmente, mas também é hábil para analisar os aspectos formais. Sem eles, corre-se o risco de uma análise carente, colocando a antropologia do lado informal e outras ciências sociais do lado formal. Se os próprios atores sociais, quais sejam, os agentes de Estado e os cidadãos que se relacionam com este Estado através da burocracia convivem com esses dois lados da moeda, uma etnografia deve procurar contemplar a moeda toda.

Portanto, estes primeiros capítulos tentaram olhar para o formalismo, não negligenciá-lo, pois ele tem muito a colaborar, principalmente no que respeita a como as pessoas e as coisas que se movem no espaço e no tempo através dos documentos, como são apropriadas por estes, “como a mobilidade e permutabilidade das inscrições são aumentadas, como as redes são ampliadas, como todas as informações são atadas umas às outras numa cascata de re-representação (...)” (Latour, 2000: 401).

## **Capítulo 4: Os documentos pessoais**

“Saindo de um baile de funk, numa beca das mais elegantes,  
 Indo pra um samba distante, encontrar com meu amor,  
 Bati de frente com uma blitz gigantesca,  
 E um truculento de forma grotesca, sem cerimônia me apontou,  
 Mãos ao alto, documento, mandou no ato um gorducho sargento (...)”  
 (Dudu Nobre & Aldir Blanc, 2001: “Saindo de um baile funk”)

Quando se estuda a burocracia de um cartório, uma característica desse objeto salta aos olhos: as informações produzidas ali são feitas para circular. O cartório possui arquivos sobre todos os documentos que produz, embora tudo aquilo que produz seja utilizado fora do cartório. Reconhecimentos de assinatura são pedidos por alguns órgãos públicos ou para fins de particulares; procurações serão utilizadas no INSS; e as escrituras serão utilizadas pelo cartório de imóveis. Se a pesquisa de campo deve compartilhar com o objeto, ao se estudar cartórios, deve-se compartilhar desta característica. Se a informação burocrática circula em rede, deve-se procurar percorrer essa rede. No que respeita ao tabelionato de notas, a vasta maioria das informações que circula neste, refere-se aos documentos pessoais. Para entender a burocracia de um cartório é necessário olhar também para a fabricação de documentos pessoais e o que eles representam.

No Brasil são diversos os documentos pessoais. Todavia, poucas foram as reflexões sociológicas em torno desta temática. Esses “papéis” estão tão impregnados na prática cotidiana, naturalizados, que acabam passando despercebidos, indignos de uma análise mais detida pelas ciências sociais, principalmente pela antropologia. Faz-se necessário, com o intuito de desnaturalizá-los e contextualizá-los, inseri-los no interior de um contexto através de sua história e sociogênese.

De acordo com Scott (1998: 2) a prática de Estado consiste num esforço de legibilidade e simplificação:

“Suddenly, processes as disparate as the creation of permanent last names, the standardization of weights and measures, the establishment of cadastral surveys and population registers, the invention of freehold tenure, the standardization of language and

legal discourse, the design of cities, and the organization of transportation seemed comprehensible as attempts at legibility and simplification. In each case, officials took exceptionally complex, illegible, and local social practices, such as land tenure customs or naming customs, and created a standard grid whereby it could be centrally recorded and monitored.”

Desta forma, o Estado empreendeu uma nova organização, tanto dos recursos naturais como da população. Neste processo, que Scott denomina de “simplification and legibility”, a escrita teve um papel fundamental, por sua capacidade simplificatória e manipulativa – experimentalmente falando. O que impulsionou esse esforço estatal foi a prática guerreira e seus derivados, a taxaço, o controle político e o recrutamento. Nesse sentido o Estado realizou, não sem resistência das populações locais, a homogeneização da prática de plantio: de policultura e extração à monocultura. A monocultura permite a simplificação e leitura da lavoura, assim como sua manipulação por um centro – espécie de panoptismo foucaultiano da natureza<sup>70</sup>. E desta maneira o Estado foi, não sem violência e negociação, moldando e adaptando tudo à maneira como ele vê:

1. ajustando aos interesses oficiais;
2. documentando: inscrevendo tudo;
3. transformando os fatos em estáticos, no papel;
4. inscrevendo-os de uma forma que possam ser agregáveis, permitindo a formação de grupos classificatórios.

E três passos nesta direção foram relevantes: a criação de unidades de medida, bem como de uma língua oficial; a permutabilidade dos dados em unidades taxáveis e a possibilidade de intervenção a partir dos dados cadastrados.

---

<sup>70</sup> “Duas imagens, portanto da disciplina. Num extremo, a disciplina - bloco, a instituição fechada, estabelecida à margem, e toda voltada para funções negativas: fazer parar o mal, romper as comunicações, suspender o tempo. No outro extremo, com o panoptismo, temos a disciplina - mecanismos: um dispositivo funcional que deve melhorar o exercício do poder tornando-o mais rápido, mais leve, mais eficaz, um desenho das coerções sutis para uma sociedade que está por vir. O movimento que vai de um projeto ao outro, de um esquema da disciplina de exceção ao de uma vigilância generalizado, repousa sobre transformações históricas: a extensão progressiva dos dispositivos de disciplina ao longo dos séculos XVII e XVIII, sua multiplicação através de todo o corpo social, a formação do que se poderia chamar grosso modo a sociedade disciplinar.” (Foucault, 1987: 173)

E, assim, foi se padronizando a posse da terra, o espaço nas cidades - segundo uma lógica militar, onde a reforma urbana empreendida por Napoleão em Paris (1870) foi emblemática – e as pessoas, através do conceito de cidadão nacional, o qual não é apenas um conceito administrativo, mas uma noção que transformou a vida das pessoas<sup>71</sup>. Nesta pauta, o texto de Viveiros de Castro e Benzaquen de Araújo (1977) é esclarecedor. Analisando o clássico romance *Romeu e Julieta*, buscam compreender a origem do Estado e do amor romântico, no nível das representações, ou melhor, dos modelos conscientes que este “mito” forneceria. Observam, então, a mudança, onde:

“o sacrifício do casal transformava o dualismo diametral das facções em dualismo concêntrico, canalizando as lealdades para o príncipe, e retirando das famílias o caráter de unidades políticas, que competiam com o poder central. Ora, Romeu e Julieta se comportam como dois indivíduos – agora em um sentido muito mais próximo ao de Dumont – que não reconhecem lealdade para com seus grupos, e que, aliás, só respeitam a autoridade do príncipe.” (Scott, 1998: 160)

E toda esse esforço de “simplification and legibility” atinge os sobrenomes:

“The invention of permanent, inherited patronyms was, after the administrative simplification of nature (for example, the forest) and space (for example, land tenure), the last step in establishment the necessary preconditions of modern statecraft. In almost every case it was a state project, designed to allow officials to identify, unambiguously<sup>72</sup>, the majority of its citizens. When successful, it went far to create a legible people. Tax and tithe rolls, property rolls, conscription lists, censuses, and property deeds recognized in law were inconceivable without some means of fixing and individual’s identity and linking him or her to a kin group.” (idem: 65 - grifos meus)

No entanto, muitos dos sobrenomes utilizados oficialmente pelos organismos de Estado tinham apenas existência documental. Muitas vezes as pessoas possuíam dois nomes, aquele que utilizavam localmente e um outro, o qual muitas vezes desconhecido pelo próprio portador, o nome oficial – utilizado para o recolhimento de taxas, recrutamento militar e estabelecimento da propriedade. Com o incremento na intensidade do relacionamento das pessoas com o Estado,

<sup>71</sup> Neste sentido, conferir Dumont (1993), DaMatta (1985) e Leirner (2003c).

<sup>72</sup> E nesse sentido já foi citado a Certidão de Homonímia para diferenciar pessoas de mesmo nome.

devido ao crescimento e maior poder de regulação deste, os sobrenomes deixaram de ser ficções burocráticas e passaram a ser utilizados inclusive como nomes locais.

Paulatinamente, portanto, o Estado foi organizando o mundo através de documentos, segundo seus próprios termos, de uma maneira “boa para ver”. Processo este, nunca inteiramente completado.

“The utopian, immanent, and continually frustrated goal of modern state is to reduce the chaotic, disorderly, constantly changing social reality beneath it to something more closely resembling the administrative grid of its observations,” (idem: 82)

Mais detidamente sobre o processo de documentação no Brasil vale frisar a importância da descoberta das técnicas datiloscópicas. Segundo Carrara (1990), o Brasil, em 1903, foi o primeiro país a utilizar as técnicas datiloscópicas na identificação de criminosos. No entanto, logo esta técnica de identificação foi estendida a toda sociedade, num desejo de estender os olhos do Estado a todos, vigiando a todos através da polícia. Por meio destas marcas naturais, pensava-se haver encontrado as provas da existência do indivíduo, já que se concebia as impressões digitais como inalteráveis, imutáveis e variáveis de indivíduo para indivíduo: um verdadeiro sistema totêmico aos moldes levistraussiano<sup>73</sup>, que conseguiria atingir a individualidade na classificação.

“Os identificadores, fazendo parte da cultura a que Lévi-Strauss se refere, diriam, porém, que não é o indivíduo que tem por totem sua personalidade, mas sim que essa personalidade é que o tem por “totem”, ou melhor diriam que assim deveria ser para o bem de uma ciência e de uma técnica que trabalham com as provas “indiscutivelmente objetivas”. Foi vasculhando um lugar, um espaço físico, onde uma personalidade indefinida entrara e cometera crime, foi perseguindo os vestígios que nele deixara esse “homem desconhecido” que se encontraria um verdadeiro “totem” para essa “ espécie monoindividual”: as impressões digitais. A originalidade do corpo poderia agora fazer jus à originalidade da alma.” (idem: 92)

Este seria o selo de Deus nas mãos dos homens, como diria Ribeiro (apud Carrara, 1990), equivalente natural da assinatura que, embora, mutável, seja característica motora de cada punho,

---

<sup>73</sup> Ver principalmente O Totemismo Hoje (1976) e O pensamento selvagem (1989).

tendo na Grafotécnica<sup>74</sup> um correspondente da Datiloscopia, no processo de identificação dos indivíduos. Entretanto, enquanto concebem-se as digitais de um mesmo dedo como únicas e invariáveis, as assinaturas é que são únicas. Cada assinatura, mesmo que produzida por um mesmo punho, é única. A identificação aqui ocorre por grau de semelhança, ou por semelhança nos gestos gráficos, enquanto na datiloscopia a correspondência do desenho papilar deve ser exata.

E, ainda, associado às impressões digitais, dá-se um número, um número unidade, que reproduz a representação da individualidade como um fluxo contínuo de seres, diferentes entre si, mas iguais perante o Estado, já que não se estabelece uma hierarquia entre esses números. Ao invés de nomeação, temos enumeração. Ao invés de um sistema de classes ou de nomes, uma enumeração infinita de particularidades: a cada número corresponde uma só pessoa.

## **Os documentos no Brasil**

### **O RG**

Em 1906 foi criada a Carteira de Identidade, mais conhecida pela sigla RG, que significa o número do Registro Geral que todos possuem no documento. O RG é um papel onde associa-se a impressão digital do polegar direito (direito: já que a maioria das pessoas é destra; polegar: porque é o dedo que se utiliza, inevitavelmente, para segurar artefatos, o que demonstra seu caráter vigilante), a assinatura e o número individual - comprovadores da individualidade, como discutido acima - a outros elementos. A foto 3x4 é um deles. Mostra a pessoa de frente (sua cara, como se diz no Brasil), séria, como devem ser as “pessoas de bem” e que possuem “vergonha na cara”. Outros elementos contidos neste documento são a naturalidade e a data de nascimento, isto é, onde e quando a pessoa nasceu, e o local e data da expedição do documento, o que pode expor se a pessoa é um migrante ou viveu sempre no mesmo lugar. Apesar de “Válida em Todo

---

<sup>74</sup> De acordo com o “Curso Básico de Documentoscopia”, apostila observada em posse dos escreventes do tabelionato: “Grafotécnica: ramo da Documentoscopia, que tem por objeto o estudo e a análise dos elementos constitutivos da escrita manual, com o intuito de individualizá-la.”

Território Nacional”, segundo os dizeres estampados no próprio documento, ele é tirado na polícia, geralmente em Secretarias de Segurança Pública<sup>75</sup>, órgãos estaduais.

Também se encontra descrito neste documento a filiação do indivíduo. A despeito de todo o caráter individualizante deste documento, ele também relaciona a pessoa a uma família, o que no Brasil, é de fundamental importância, como atesta o caso contado por DaMatta (2002: 47): uma pessoa flagrada pela polícia, na cidade de Manaus, em atentado violento ao pudor, livrou-se da prisão, pois o guarda, ao solicitar seu RG, reconheceu o nome de seus pais, “uma família muito importante de Manaus”. Esse documento ainda possui um carimbo e assinatura de uma autoridade, chamada de Diretor, que atesta a legitimidade do documento, dando-lhe caráter de verdade. É mais uma pessoa investida de *fé pública*, que possui a chamada “presunção da verdade”.

Para adquirir a Carteira de Identidade a pessoa deve dirigir-se a um despachante<sup>76</sup> que preenche sua *Ficha de Identificação Civil*, a qual deve constar sua filiação, data de nascimento, naturalidade, dados da certidão de nascimento, cúrtis, cabelos, olhos, altura, grau de instrução, endereço e foto 3x4. Por fim, deve levar este documento, juntamente com comprovante de residência, onde irá depositar suas impressões digitais das duas mãos, receber um protocolo com a data de retirada do tão buscado documento. A retirada pode variar de um a três meses.

## O CPF

O Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, antigo C.I.C., é um documento nacional, expedido pela Receita Federal. É o equivalente individual do C.N.P.J. (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas). Todo cidadão brasileiro deve possuir esse documento para realizar algumas transações financeiras, tais como possuir conta bancária, comprar a prazo e cumprir suas obrigações junto à Receita Federal. É um documento que registra poucas informações sobre o portador no cartão (nome, número do CPF e data de nascimento), embora possua um código de barra ou tarja magnética, para uso da Receita, onde são armazenadas mais informações sobre a pessoa.

O CPF divide as pessoas em duas classes: os que declaram o imposto de renda e seus dependentes e os isentos de declaração. Todas as pessoas que não são dependentes de declarantes

---

<sup>75</sup> Ou em sedes do Programa Poupa Tempo.

<sup>76</sup> Há uma variação neste procedimento, quando ele é requerido no Poupa Tempo. Mais a frente descreverei um caso onde o Poupa Tempo foi utilizado.

do imposto de renda e que não atingiram a arrecadação anual de R\$ 13.968,00 (valores de 2006), devem entregar sua declaração de isento. Ao deixar de se declarar como isento por um ano, o contribuinte tem o CPF colocado na condição de “pendente de regularização”. Caso deixe de entregar a declaração por dois anos, a Receita suspende o uso do CPF. Com o documento cancelado, o contribuinte fica impedido de abrir conta bancária, pedir crediário, tirar passaporte, participar de concurso público, receber prêmios de loteria, constituir empresa ou ainda ser parte em transações no cartório. Ou seja, sem o documento, entre outras coisas, a pessoa deixa de existir para a maioria das transações no mercado de consumo.

Este documento também serve como denunciador de inadimplência, através de “organizações protetoras de crédito”, tais como S.P.C. (Serviço de Proteção ao Crédito) e Serasa (Centralização de Serviços Bancários S/A). Segundo Beviláqua (2002), o cadastramento dos consumidores nessas agências pode levar à morte ritual do consumidor, seu banimento do mercado de consumo, pois:

“as siglas S.P.C. e Serasa expressam de modo contundente a peculiar interconexão entre o material e o moral que se estabelece quando o conflito é deflagrado por uma falta do consumidor. Ao deixar de receber a retribuição que lhe é devida, o fornecedor não toma (ou não apenas) como garantia da dívida um bem material de valor equivalente, mas o próprio nome do adversário, bem inalienável por excelência que sintetiza seus atributos como ser social e moral.” (idem: 283).

Essas organizações operam, portanto, como mecanismo acusatório análogo à feitiçaria, pois, ao fazer uma compra a prazo, o consumidor tem seu CPF consultado; se estiver inadimplente é acusado de mal pagador, com toda vergonha que isto acarreta, e impedido de efetuar suas compras, morrendo para o mercado até a regularização de sua situação.

### **Carteira de Trabalho**

Segundo DaMatta (2002), a carteira de trabalho é, certamente um dos documentos mais importantes, diferenciando os vagabundos dos trabalhadores, quando solicitados pela polícia.

“O símbolo de *status* mais valorizado é a carteira funcional ou profissional. Ela indica que o portador tem uma certa estabilidade no emprego (...). A frase “Fulano é funcionário da “, tem uma conotação ao mesmo tempo elogiosa e reconhecadora da superioridade do outro. Isto se explica, não só pela maior facilidade em se obter crédito (...), como também pela

proteção que o documento representa frente a polícia.” (Silva, 1969: 163-164, apud DaMatta, 2002: 59)

A carteira de trabalho é um caderninho, que nas páginas iniciais possui “A Declaração Universal dos Direitos do Homem”, bem como informações sobre as leis do trabalho e a importância da Carteira. Também descreve informações semelhantes às descritas pelo RG<sup>77</sup> e nas páginas subsequentes anotam-se todos os empregos, salários, cargos e tempo de serviço do portador. Assim, observando-se suas anotações pode-se depreender características do trabalhador, sua história de vida como trabalhador: se ele costuma ficar muito tempo no emprego ou se é instável, mudando o tempo todo, por exemplo. Foi um documento instituído em 1932, no Estado Novo, emblema da relação entre trabalhador-cidadão e Estado no Brasil. A cidadania partiu do Estado no Brasil, como uma espécie de dívida do Estado para com seus cidadãos. A carteira profissional é parte de um processo maior que Santos (1979) denominou de “cidadania regulada”, onde a partir da formalização das relações de trabalho ocorre uma hierarquização dos indivíduos de acordo com sua profissão e situação no mercado de trabalho.

“A carteira profissional, esta “certidão de nascimento cívico”, transforma-se, assim, num significativo que inscreve seu possuidor como um determinado tipo de trabalhador (o que se sujeita a determinadas regras e goza, por isso, de determinados direitos) e, simultaneamente, inscreve seu lugar específico na sociedade (separando-o não apenas dos que não a possuem mas também qualificando diferentemente seus possuidores). (Guedes, 1999: 88)

### **Título de Eleitor e Reservista**

Esses documentos são menos solicitados que os anteriores, embora também sejam importantes. O título de eleitor traz poucos dados, como nome completo e número de cadastro, zona e seção da votação, assinatura. O reservista informa que a pessoa está em dia com suas obrigações militares, seus deveres, perante o Estado; o título é o símbolo de um direito do cidadão, o voto, embora no Brasil este direito também seja uma obrigação, já que o voto é obrigatório.

---

<sup>77</sup> Número e série da Carteira de Trabalho, assinatura do portador, nome, naturalidade, data de nascimento, filiação, número da Carteira de Identidade, data de emissão da Carteira, assinatura do funcionário que a expediu e informações adicionais, em caso do portador ser estrangeiro.

O título de eleitor, embora seja um documento nacional, apresenta-se como documento de indexação local, como demonstra esse caso relatado por Borges (2000), que Peirano (2002) descreve:

“Recanto das Emas, ano de 2000. Visto como um “depósito” de pessoas sem-teto, essa cidade satélite de Brasília – que o IBGE considera como uma das quatro favelas da capital – abriga uma população demandante por lotes que são distribuídos pelo governo local. Para se tornarem proprietários, os candidatos devem comprovar tempo de residência em Brasília por meio de “papéis” como, por exemplo, boletim escolar, protocolo hospitalar ou conta de água. Esses são índices de que aquela pessoa ou família manteve relação com o poder público local por um período igual ou maior que cinco anos. A essa comprovação se soma a exigência do título de eleitor (exigência esta escrita à mão no cartaz que divulga os documentos necessários para a solicitação), o que significa que quem quiser se tornar um proprietário *deve* votar no Distrito Federal.” (Borges apud Peirano, 2002: 40)

Borges ainda destaca outra ocasião em que o título de eleitor era solicitado para que os doentes fossem atendidos pelo serviço público de saúde. Isto aconteceu no Paraná. Esses eventos demonstram como o Título vincula a pessoa a determinada cidade ou região. Inclusive, muitas vezes se observa essa vinculação com relação ao local onde a pessoa realizou sua primeira votação, já que contrariando a indicação de que as pessoas devem votar onde moram, nas eleições observa-se uma verdadeira “romaria cívica”, onde as pessoas viajam do lugar onde residem para o lugar onde votam, para exercerem seu direito e obrigação.

### **A relação entre os documentos**

Pudemos observar até aqui que no processo de sociogênese estatal, os documentos ocuparam um lugar importante; vital, eu diria. Governar a população implica em administrá-la e administração implica em classificação. A classificação estatal se dá por meio de documentos. Diferentemente de sociedades que não possuem Estado, ou que o repelem (cf. Clastres, 1978), realizando a classificação de outra maneira, como ensina DaMatta<sup>78</sup>, nossa sociedade forma um

---

<sup>78</sup> “Certificados, certidões, carteiras de identidade, atestados e provas de competência e habilitação profissional são, não só tecnologicamente inviáveis – pois sociedades tribais são ágrafas – não tem Estado – como também

sistema classificatório através do Estado e de seus documentos pessoais. E se esta assertiva procede, os documentos pessoais devem apresentar alguma relação entre si, constituindo um sistema.

Pensemos sobre o RG. Esse documento, como assinalado por um informante de DaMatta, é a “mãe de todos os outros”. Se o primeiro vínculo da pessoa com o Estado se encontra na certidão de nascimento, que prova o nascimento, o RG substitui a certidão, como prova de existência. A partir de uma certa idade, a certidão de nascimento dificilmente é pedida e o RG passa a ser o mais requisitado dos documentos. A carteira de identidade é um elo genérico do indivíduo com o Estado, pois não o habilita a nada, somente prova a existência do portador como o único detentor de seu número no *Registro Geral*. Montes (1996), remetendo a Mauss (1950) e Dumont (1993), mostra que esta idéia contida no RG, de coerência psíquica, identidade ao longo do tempo, como pessoa singular e insubstituível, acompanha o processo de sociogênese do Estado, onde o embrião pode ser encontrado na noção de pessoa jurídica em Roma,

“que consiste na idéia de que alguém é autorizado a utilizar uma máscara, e uma máscara própria: é a minha própria máscara que vou apresentar à sociedade, e não outra. Ao mesmo tempo, no entanto, a pessoa jurídica identifica os romanos como sendo todos pertencentes a Roma, o que significa que não pertencem a um clã e uma família, mas, acima disso tudo, pertencem a Roma” (Montes, 1996: 51).

Portanto, o Estado realiza duas unificações simultâneas: primeiro, uma unificação teórica, situando-se no ponto-de-vista do Todo de uma determinada sociedade, aquele que fabrica os documentos e os outorga às pessoas, classificando-as; segundo, uma unificação do ponto-de-vista da pessoa, atribuindo coerência e unidade à existência de uma pessoa: é a idéia de indivíduo. A partir desta construção individual mínima, o Estado passa a agregar máscaras e papéis sociais às pessoas. Cabe ver, por conseguinte, qual a relação que do ponto de vista do cartório, que é sem dúvida, um ponto de vista estatal, como estão organizados os documentos.

---

dispensáveis, porque a dinâmica do sistema social bloqueia o anonimato, o isolamento e a mobilidade social. (...) Em sistemas tribais e arcaicos, todos se conhecem e estão implicados em teias de relações sociais nas quais a individualidade, a formalidade, a documentação escrita, a discussão da norma como tal – numa palavra chave, a impessoalidade universalista, que ocupa um lugar central na vida moderna – é indesejável, senão praticamente impossível.” (DaMatta, 2002: 39) Eis aqui mais motivo para se estudar as formalidades burocráticas, levá-las a sério. A despeito da importância da observação dos acordos fundados na informalidade e oralidade, que tiveram um papel fundamental no nascimento da antropologia (e o tem até hoje); se desejamos estudar a nossa sociedade tão densamente como nos propusemos a estudar as demais, devemos cuidar do aspecto escrito e formal, já que nossos nativos, neste caso, importam-se com isto.

O RG é o documento mais utilizado para abertura de ficha, embora ele seja substituível por outros como a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira de Conselho Profissional (ex. OAB), cédula de identidade do Exército, ou Registro Nacional de Estrangeiros. No entanto, nesse cartório que trabalhei, exigia-se também a apresentação do CPF, pois “ele é o único documento que dá para entrar na Receita e ver se a pessoa é quem diz ser”<sup>79</sup>, em comparação com o RG que é fácil falsificar e não possui um cadastro *online*.

Mesmo exigindo-se a apresentação do CPF, observa-se que ele é sempre solicitado em conjunto com o RG, ou seja, ele vem a somar ao RG, nunca a substituí-lo. Cabe assinalar aqui o fato de o RG ser sempre o número que acompanha a assinatura. O CPF agrega valor ao RG, aumenta a confiabilidade na informação, (como naquele processo de remetimento a informações oficiais, estudado no capítulo 2) e qualifica seu portador. O CPF fala para o mercado de consumo, atesta se a pessoa é boa pagadora e paga os impostos como devido, portanto, ele agrega o papel de consumidor ao indivíduo que porta o RG. Ele tanto fala para o mercado, atestando se a pessoa é boa pagadora, que o cartório de protesto aceita entrada de títulos protestados, somente com a citação do CPF, conquanto o RG também seja solicitado e, na avassaladora maioria dos casos, conste o seu número; porém, quando a pessoa é protestada apenas através de seu registro geral, seu nome não vai para o Serasa e S.P.C. Ainda com relação a abertura de firma, se a pessoa for casada, solicita-se também sua Certidão de Casamento, principalmente das mulheres, por causa da mudança do nome, mas também do homem, devido as recentes mudança nos Código Civil<sup>80</sup>.

O título de eleitor é um documento utilizado, praticamente, somente em época de eleições. Ele atesta que o seu portador tem o direito e obrigação de votar. Deve ser aprestando em conjunto com o RG: é mais um papel agregado ao indivíduo genérico em sua relação com o Estado. Assim, como o CPF e todos os demais documentos, o RG é requerido no momento em que se deseja (ou se é obrigado) adquirir os demais. Para se ter CPF título de eleitor ou carteira de trabalho, é necessário que se tenha o RG.

A relação entre carteira de Trabalho e RG pode ser observada em dois casos: na abordagem pela polícia e na abertura de firmas. Na abertura de firmas, embora a Carteira de Trabalho possua mais informações que o RG, para se abrir ficha com este documento, é

---

<sup>79</sup> Nos dizeres de um dos escreventes.

<sup>80</sup> Antes da vigência do Novo Código Civil, a mulher geralmente mudava seu sobrenome, acrescentando o sobrenome do marido; entretanto, de acordo com o novo código, “§ 1º Qualquer dos nubentes, querendo, poderá acrescer ao seu o sobrenome do outro”. (livro IV, Do Direito de Família, subtítulo I, capítulo IX, da eficácia do casamento).

necessário duas testemunhas com seus respectivos documentos de identidade para apresentar esta pessoa ao cartório. Agora, quando a pessoa é abordada pela polícia, ao mostrar sua carteira de trabalho, demonstra não ser bandido, nem vagabundo, e sim, trabalhador e merecedor de respeito; agora, se mostra o RG, é alvo de desconfiança, já que, somente após a conferência da ficha criminal, é que se sabe se a pessoa tem a “ficha limpa” ou não. Como disse um informante de DaMatta acerca da preciosidade dos documentos: “A polícia me pega na rua, eu não tenho documentos: ela vai pensar o que?” (2002: 55)

Nesta pauta, pensando no RG como “documento mãe” e o os demais como agregadores de papéis sociais, compete ainda pensar nos “superdocumentos”, instrumentos de uma prática muito conhecida no Brasil como a *carteirada*. Documentos como a identidade funcional do policial ou do militar, as carteiras de autoridades como vereador, senador, deputado, que, ao serem abordados, causam uma mudança de comportamento da autoridade inquiridora, da arrogância à subserviência - o “você sabe com quem está falando” de DaMatta. Ou ainda, são apresentadas para se obter vantagens, como o policial e o vereador, que as apresenta para entrar gratuitamente em shows e casas noturnas, por exemplo.

A situação oposta aos “superdocumentos” e a *carteirada* pode ser encontrada na penalização por não se possuir o documento. Se não possui o CPF, não se pode abrir conta bancária; se não possui *Carteira de Trabalho*, não se pode ter emprego formal; se não está nem com o RG, “o que a polícia vai pensar?”; se não tem documento, não pode viajar, não pode prestar concurso público, não pode votar, comprar a prazo, etc. É nesse aspecto, onde a dominação do Estado fica mais evidente. A dominação analisada por Bourdieu (1996a) e o monopólio de nomeação através, principalmente, dos documentos pessoais, onde as pessoas acabam por reconhecer a importância de se ter documentos, de valorizá-los, de temer perdê-los, o que acarretaria a perda da sua condição de cidadão. O documento, portanto, produz o cidadão. Teme-se perder os documentos por reconhecer a dificuldade existente para poder obtê-los, os custos de deslocamento e de tempo. Sem contar as custas, quando se precisa obter a segunda via: o primeiro RG obtido junto a polícia é gratuito, mas, para se requerer o segundo deve-se pagar a *Taxa de Remissão do R.G*, no valor de R\$ 18,74, uma espécie de punição por se perder um documento tão importante.

Partindo destes pressupostos, o Estado passa a organizar a sociedade segundo uma lógica que lhe é própria, onde cidadãos que possuem seus respectivos documentos e pagam seus impostos nascem e são registrados, tiram sua carteira de identidade, trabalham e registram seu

emprego na sua Carteira de Trabalho, abrem conta bancária e precisam de um *CPF*, casam-se e registram sua união em cartório, realizam transações legítimas e perenes perante um tabelião, morrem e emite-se para elas o atestado de óbito.

Foucault (1983) enxerga o início de todo este processo de controle na vida cotidiana das pessoas a partir de um processo associado ao “nascimento da medicina social”. Apesar do exemplo inglês ser o tipo mais acabado, é a medicina social francesa, a medicina urbana, que nos mostra como se deram o interesse do Estado na regulação e esquadramento da vida das pessoas, através de seus métodos de vigilância, os quais representam uma sofisticação do esquema de quarentena da Idade Média. Com isto realizava-se uma análise minuciosa das cidades, a análise individualizante, o registro permanente (controle estatístico sobre a vida e a morte, padronização, criação de dispositivos de esquadramento da *urbes*, setorização da vida social, etc); não mais um modelo religioso, mas militar, advindo da necessidade de constituição da cidade como unidade, com um *locus* central que processaria as informações da cidade como um todo e a partir daí, exercer vigilância e controle, evitando a disseminação de pestes e doenças, decorrentes da grande concentração de pessoas nas cidades.

Em todos estes fenômenos de uma vida comum, o Estado está presente ratificando que somos indivíduos, pois que possuímos sempre o mesmo número do *RG*, do *CPF*, da Carteira de Trabalho, etc. e que a partir destas identidades mínimas, este *inner-self* concedido pelo Estado, estamos “aptos a viver em sociedade”, agregar papéis sociais a partir dos documentos (o de trabalhador, o de consumidor, cidadão, eleitor) ir e vir, realizar as transações das mais diversas, posto que somos "os mesmos" durante toda a existência. Portanto, a partir destes documentos mínimos, estabelece-se uma circulação-fabricação oficial de documentos (de coisas e pessoas), uns sempre se remetendo ao outro: para se ter um *RG*, um dia tivemos uma certidão de nascimento; o *CPF* remete ao *RG*; a carteira de trabalho também; o título de eleitor também; e uma escritura ou testamento também; e este constante remetimento ao *RG* que autorizou Montes a considerá-lo como emblema da noção de indivíduo, pois é a partir dele, que se agregam os demais documentos (ou papéis sociais reconhecidos pelo Estado).

## **Amolecendo a burocracia**

Até aqui, tratamos da burocracia da seguinte forma: no capítulo 2, olhamos para o itinerário burocrático e o modo como se constrói um documento de acordo com o acúmulo de referências a variados outros tipos de documentos; no capítulo 3, buscamos perceber como um papel, aparentemente qualquer, transforma-se em documento, qual o processo de oficialização dos documentos; no presente capítulo, tentamos reconstituir, contextualizando e desnaturalizando, a sociogênese do Estado concomitantemente à sua irmã gêmea, a burocracia, com seus documentos, demonstrando que eles nem sempre existiram e como passaram a existir desta forma atual; ainda no mesmo capítulo procuramos montar uma espécie de sistema de relações entre os documentos pessoais, pois se os documentos classificam as pessoas nascidas no Brasil, coube saber o que essa classificação significa. Portanto, até aqui fizemos ou uma reconstrução histórica dos documentos, ou, uma análise sobre os procedimentos formais e escritos. Todavia, é notório que embora a burocracia seja o reino da linguagem escrita, as pessoas também se comunicam oralmente, fazem acertos *face-to-face*. Chegou o momento de olhar para esse lado da burocracia; numa linguagem latouriana, chegou o momento de “amolecer” a burocracia.

Logo no início do segundo capítulo citei um caso em que foi facilitada a assinatura de um recibo de automóvel. O escrevente abriu uma exceção a seu irmão reconhecendo a firma da assinatura sem acompanhar os procedimentos corriqueiros e prescritos. O final não foi dos melhores, já que o vendedor resolveu “voltar atrás do negócio”, complicando a vida de seu irmão escrevente. A burocracia é o lugar da desconfiança<sup>81</sup>. Este é um dos motivos de se pedir tantos documentos e de se prescrever tantos procedimentos. Neste caso, ela foi atravessada por uma relação de confiança, a qual foi malsucedida, servindo posteriormente como caso emblemático do porquê se observar estritamente todos os procedimentos.

Confesso não ter observado muitos casos como esse no cartório em que realizei minha pesquisa. Mesmo depois de conquistada a confiança de meus informantes, este foi o único caso que me narraram – inclusive mais de uma vez e por mais de um informante - sempre com o

propósito de justificar todos os procedimentos. Observei também casos em que os advogados chegavam com uma pasta repleta de assinaturas para reconhecer firma, deixavam as pastas para o escrevente, enquanto iam tomar um cafezinho. Esta “furada de fila”, entretanto, não acontecia sempre e só ocorria quando a fila era pequena (no máximo duas pessoas), do contrário, até eles, fregueses habituais do cartório, aguardavam sua vez na fila.

Como não presenciei e nem me foi contado casos deste tipo, procurei falar com usuários do cartório, para saber se eles me relatavam alguma experiência, onde os procedimentos houvessem sido facilitados. Foi-me dito por um corretor sobre o cartório de notas, que lá “Você não precisa conhecer ninguém. É rápido pra todo mundo.” Disse também ter preferência pelo tabelionato onde fiz a pesquisa, porque fez mais amizades lá, sendo sempre bem recebido, com gentilezas e educação. Relatou, inclusive, ter preferência por um escrevente, mesmo admitindo que ele não seja o mais rápido, já que por diversas vezes, ele se atrasou na produção de escrituras, “mas ele é um bom escrevente. É bom em fazer escrituras, se dá algum problema com o tabelionato de imóveis, ele sabe resolver”.

Entretanto, ao falar das organizações públicas de uma maneira em geral, afirmou já ter tido problemas com a prefeitura. Contou que possuía muitos amigos na prefeitura que sempre o ajudavam quando precisava de algum documento. Certa vez, precisou de uma certidão. Solicitou na prefeitura a seus amigos, os quais, disseram poder consegui-la rapidamente, apesar do prazo de entrega ser de um mês. Voltou várias vezes para retirar a certidão; todavia, o funcionário (seu amigo) dizia já ter escrito a certidão, que ela se encontrava em primeiro lugar na mesa do chefe, o qual não assinava, pois ainda não havia expirado o prazo. Resultado: ele só conseguiu retirar a certidão no último dia do prazo, já que o chefe da repartição só assinara no dia do vencimento do prazo. Concluiu: “No cartório é diferente”.

É interessante especular sobre essa diferença. Ambas são organizações públicas, embora o cartório seja uma concessão do Estado a particulares. De acordo com o tabelião: “Aqui tenho que ser um pouco de tudo: um pouco técnico em informática, um pouco advogado e um pouco empresário”. O tabelionato de notas que pesquisei era uma empresa cujo inimigo morava ao lado. A situação de concorrência com o tabelionato vizinho aliado a busca de lucros agilizava os trâmites do cartório - diferentemente da prefeitura, que possuía o monopólio da informação,

---

<sup>81</sup> Veja-se, por exemplo, a maneira como funcionava a burocracia colonial (cf. Graça Salgado, 85). O rei português criava cargos em cima de cargos, acarretando duplicação de funções, mas também mútua fiscalização, o que, conseqüentemente, aumentava a burocracia e a fabricação de documentos.

funcionando em outra temporalidade. Se o tempo do cartório buscava ser um tempo de empresa, que seria atrasado apenas pelo tempo das outras organizações com que dialoga como outros cartórios, prefeitura, ministério do trabalho, receita federal, etc.; o tempo da prefeitura é diferente. Ela trabalha num tempo mais dilatado: o tempo de uma organização que não visa lucro e que, pra completar, possui o monopólio da informação.

Contudo, esta temporalidade pode ser reduzida. Se aquele que solicita o documento, possui algum *conhecido*, principalmente se este *conhecido* for o chefe da seção, a probabilidade de que o documento seja retirado rapidamente é grande. No caso relatado anteriormente, a certidão foi produzida no mesmo dia em que foi solicitada, mas como o “conhecimento”, a rede de relações, não chegava à pessoa que assina o documento, o procedimento não foi agilizado. O regime de temporalidade adotado foi aquele das pessoas que não possuem *conhecidos*.

Miranda (2000), ao estudar cartórios judiciais como o da Vara Cível e da Vara da Família, que possuem monopólio da informação, presenciou situações diferentes das que observei no Tabelionato de Notas. Nesses cartórios, qualquer pessoa (advogado ou não) que deseja obter alguma informação sobre um processo judicial deve requisitar uma ficha (espécie de resumo das informações relevantes do processo). No entanto, às vezes, as informações não estão disponíveis, por erro ou esquecimento - os quais podem ter sido voluntários ou não. Então, os advogados devem pedir para consultar o processo. Contudo, só se permite levar os processos dali àqueles que são *conhecidos*, os demais devem fazê-lo ali mesmo no balcão. Ou seja, a informação só é cedida verdadeiramente aos *conhecidos*, ela se transforma numa “informação especial”, que deve ser pedida em forma de *favor*. E *favores* só acontecem entre *conhecidos*, ou entre o conhecido de conhecidos, ou seja, “deve ser mediado pelo Q.I. (que indica) e pode acarretar o CPF (custos por fora)”<sup>82</sup>.

Como a informação é oferecida em forma de *favor*, a maneira de solicitá-lo é muito importante. Deve-se fazê-la com tato, nunca oferecendo diretamente dinheiro. Tem que se demonstrar apreço pelo serviço do funcionário. Consideração e amizade são importantes, mesmo em situações, onde se solicita dinheiro, pois, embora esteja cobrando, o funcionário não deixa de estar fazendo um *favor*, “quebrando o galho”. O escrevente, portanto, pode agilizar ou, até mesmo, atrasar, o andamento do processo, pois lida com coisas preciosas como a informação e o

---

<sup>82</sup> É interessante notar a utilização de siglas e eufemismo nestes procedimentos ilegais como o P.F. (por fora) e o cafezinho do guarda, que são concebidos pelos agentes do Estado como favores, pois ele “quebra o galho” da pessoa, ao não aplicar a multa devida, por exemplo.

tempo. Agiliza ao permitir que se consulte o processo no escritório; ou atrasa através do *embargo de gaveta*, por exemplo, onde o escrevente guarda, esconde, o processo de maneira que ninguém mais saiba onde ele está.

Observamos, portanto, um mecanismo análogo ao que operou no caso do corretor e a prefeitura. Há uma temporalidade para os *desconhecidos* e outra para os *conhecidos*. É por isso que é comum se ouvir sobre a importância de se ter *conhecimento*. *Conhecimento* aqui não significa escolaridade ou experiência, e sim, *conhecimento* de pessoas, ter amigos e *conhecidos*, pois se sabe através da prática social, do *habitus*<sup>83</sup>, que conhecer pessoas implica em ter facilidades, pois “uma mão lava a outra” e “aos amigos (ou *conhecidos*), tudo; aos inimigos (ou desconhecidos), a lei.”

Quando digo que o *habitus* informa que são possíveis o *jeitinho* e as *facilitações*, refiro-me a situações como essa. Acompanhei um pai que necessitava requerer a *Carteira de Identidade* de seu filho, pois este ia começar a primeira série, sendo o documento uma exigência da escola. Para não perder tempo, o pai ligou para a delegacia, com o intuito de se informar sobre os procedimentos necessários. Anotou tudo<sup>84</sup> e foi realizá-los. No preenchimento da *Ficha de Identificação Civil*, o pai, por conhecer o pessoal do despachante, teve um atendimento rápido e gratuito. “Eles não me cobraram nada, porque eu conheço um pessoal que trabalha lá”, disse o pai. Em posse de todos os documentos necessários, ele chega na delegacia e os apresenta a funcionária. No entanto, a secretária diz faltar um documento, o número do RG escolar, já que o menino já estudava numa escola municipal, a qual cadastra RG escolares para todas as crianças. Contrariado, o pai diz ter ligado antes para se informar, ao que ela responde que ele deve ter ligado para outra seção, porque ali não se fornece informação nenhuma por telefone, somente pessoalmente, já que se deve dirigir a delegacia para retirar um “papelzinho”, o qual informa todos os procedimentos. Outra seção deve ter fornecido a informação, só que incompleta. Conhecedor de “como as coisas funcionam”, o pai tentou insistir, agora em tom amigável, na possibilidade de se ir “adiantando as coisas”. Ele traria o número do RG escolar no dia seguinte. Como não conhecia a funcionária, isto não foi possível. Ele teve que se resignar. Foi no mesmo dia a Secretária de Educação, retirar o documento que informava o número, mas não pôde levar

---

<sup>83</sup> *Habitus*, aqui, no sentido que Bourdieu atribui ao conceito, como internalização de dispositivos instituídos tanto por uma estrutura objetiva, quanto por um princípio de construção da realidade.

<sup>84</sup> Segundo as primeiras informações que ele recebeu, era necessário apresentar duas fotos 3x4, a Certidão de Nascimento (original e xerox), juntamente com a Ficha de Identificação Civil.

seu filho no mesmo dia de volta a delegacia, já que eles só atendiam o público até às 15:00 horas. O horário já havia expirado.

Há um caso que ilustra bem o *modus operandi* da burocracia no Brasil, juntamente com a importância e valorização dos documentos pessoais no Brasil:

Everton é um estudante universitário que perdeu todos os documentos numa festa. Diz achar que colocaram “alguma coisa” em sua bebida. Roubaram todos os seus documentos, juntamente com a carteira, o celular e uma blusa. “Perdi tudo: RG, CPF, Título de Eleitor, C.D.I. (*Certificado de Dispensa de Incorporação*), carteirinha de ônibus<sup>85</sup> e cartão de banco.” Um dia depois, fora fazer o BO (*Boletim de Ocorrência*) na delegacia mais próxima de sua casa. No entanto, precisava retirar a cópia do B.O em outra delegacia, distante de sua residência. Arrasado, não foi retirar o B.O no mesmo dia. Preferiu viajar para a casa dos pais. Conseguiu embarcar no ônibus, pois já havia comprado a passagem antes do ocorrido. Mesma sorte não teve no retorno à cidade onde estuda. Ao tentar embarcar no ônibus, foi barrado pelo funcionário da empresa que, por “ele estar sem nada”, não poderia deixá-lo embarcar, porque se entrasse um fiscal da ARTESP (Agência de Transporte do Estado de São Paulo, responsável pela fiscalização do transporte nas estradas) no ônibus, tanto o funcionário como o motorista “se ferrariam”.

Antes disso acontecer, seu pai e ele já haviam se informado do itinerário que haveriam de fazer, pois foram ao Poupa-Tempo, ao Correio e ao Cartório Eleitoral; sabedor de que se tratava de um estudo sobre a burocracia, brincou “Fomos lá para ver como funciona a burocracia brasileira”. No Poupa-Tempo viu que precisaria do BO. No Correio, precisaria do RG para tirar o CPF. Chegou no Cartório Eleitoral, perto do fim do expediente. Estava sem documento nenhum: nem mesmo o BO. O funcionário disse que não poderia fazer o título pra ele. Sem documento nenhum, não seria possível. Então, seu pai resolveu se informar sobre o que ele deveria fazer para se tornar mesário nas eleições como voluntário. Preencheu um formulário. O funcionário percebeu que meu informante estava acompanhado do voluntário e resolveu fazer o título para ele. Ele só teve que informar o número do RG e seu endereço que o título saiu na mesma hora<sup>86</sup>.

De posse do BO o estudante conseguiu retornar mais uma vez para a casa de seus pais, pois, nesta cidade existe o Poupa-Tempo, programa do governo estadual que visa facilitar o

---

<sup>85</sup> São carteiras produzidas pelas companhias de ônibus que dão o direito ao estudante pagar meia passagem em viagens do local onde estudam para sua casa.

<sup>86</sup> Antes de tudo isto ocorrer, seu pai, como funcionário de banco aposentado, já havia resolvido o problema dos cartões bancários. Após 20 dias, Everton recebeu seu novo cartão.

acesso da população aos documentos de uma forma geral, diminuindo o tempo de espera e o itinerário burocrático. “Se você for a um lugar diferente do Poupa-Tempo demora um mês para tirar. Mas, no Poupa-Tempo é dois dias. É pouco tempo. Tinha bastante gente, mas tem uma senha. É um negócio que funciona”, expôs meu informante. Segundo ele, o mais importante seria tirar o RG porque sem este documento não dá pra tirar o CPF. Foi ao Poupa-Tempo, somente com o BO, a atendente preencheu uma ficha no computador. Não perguntou cor dos olhos, altura, nem cor da pele - diferentemente do que ocorre quando o documento é requerido em delegacias. O requerimento foi gratuito, por se tratar de roubo. Everton, então ficou de posse de um protocolo, cedido pelo Poupa-Tempo, e do BO.

Após alguns dias, de posse do RG, Everton foi a uma agência dos Correios, preencheu dados como RG e endereço, já que o documento é entregue pelo correio. Pagou uma taxa de pouco mais de quatro reais. Depois de uns vinte dias já estava de posse do documento.

Só faltava o CDI, o reservista, como é popularmente conhecido. Chegou na Junta Militar. Era época de alistamento. A repartição estava lotada. Foi informado que precisava pedir a transferência, já que seu alistamento ocorrera em outra cidade. O funcionário deu a entender que iria demorar muito. Segundo o informante, estava implícito que ia demorar e que ele deveria ir embora, pois estava atrapalhando o alistamento. Seu pai resolveu então, ir para a cidade onde Everton havia se alistado, já que como funcionário de banco, ele costumava fazer o pagamento dos funcionários da Junta daquela cidade. Disse: “Vamos lá pra (nome da cidade). Eu conheço os funcionários. Eles me adiantam o serviço.”

Chegaram na repartição perto do horário de fechamento (entre 11:30 a 12:00 horas). O lugar estava muito agitado. Muitas pessoas pegando seu Certificado de Dispensa (CDI). Disse que o pai dele conhecia todo mundo e os funcionários pareciam gostar muito dele. “Acho que eles sempre foram bem tratados no banco. E nós também fomos”, disse Everton. Os funcionários disseram que fariam sim o *favor* para ele, mas como estava no final do expediente, o coronel talvez não assinasse, pois “militar não trabalha nem um minuto depois do expediente”, comentou o funcionário. Como o previsto, o coronel não assinou. Mas o funcionário elaborou o documento e mandou pelo correio no dia seguinte, após recolher a assinatura do coronel.

Depois dessa odisséia burocrática, Everton não anda mais com todos os documentos. Disse que não carrega mais o Título de Eleitor, nem o reservista. Do RG e CPF, só carrega a cópia. Uma terceira pessoa, ao ouvir essa história ser contada, também disse que só andava com a cópia dos documentos.

Este relato é importante, pois ilustra vários aspectos da burocracia estatal tratados até aqui. Ele representa a experiência concreta, onde se pode observar a pertinência da análise. Se em muitos momentos do texto, narrei o funcionamento da burocracia de uma forma genérica; este foi o momento de percebê-la numa experiência individual.

Logo, de início, quando o funcionário da empresa de ônibus barra Everton no embarque, justificando que o problema seria com o fiscal da ARTESP, percebe-se que, por mais que eles acordassem ali que ele poderia embarcar, este acordo de nada valeria com o fiscal. Se o fiscal, representante do Estado, pedisse seu documento, que é a linguagem falada por ele no exercício de sua função, de nada adiantaria o acordo informal entre motorista e passageiro, já que houve a interferência da rede burocrática, que só aceita informações, após estas terem se transformado em informações oficiais, que falam a linguagem da burocracia. Isto, inclusive, representa um dos modos como se dá a dominação estatal que, ao não aceitar que uma pessoa viaje sem documento, interrompe o direito de ir e vir deste cidadão<sup>87</sup>. O documento faz o cidadão. Sem o documento, “magicamente”, a pessoa deixa de ser cidadão, perdendo alguns de seus direitos. Sem o número no papel que o Estado concede as pessoas, elas ficam imobilizadas, pois não podem transitar onde o Estado se faça presente.

A linguagem burocrática funciona através do acúmulo de informações oficiais. Documento deve citar documento. Isto se pode notar quando ele diz que sem o RG não dá para tirar o CPF. Como já foi dito o RG é o documento mais básico. É a Carteira de Identidade da pessoa, aquilo que atesta que ela existe. A partir dele são construídos os outros documentos. Mesmo quando Everton conseguiu o seu Título de Eleitor, apesar de não estar portando nenhum documento, percebe-se que o escrevente do Cartório Eleitoral ainda solicita o número de seu RG. Embora, ele esteja sem o documento, prova material de sua existência; ele ainda possui o número que irá acompanhá-lo pela vida toda e que é exclusivamente seu. Ninguém possui um número igual. Ele é único.

Este caso ainda é importante porque ele amolece, de certa forma, o ponto de vista adotado até aqui. Fala-se em acúmulo de informações, necessidade de se remeter a documentos, de intercessão de linguagens e da dominação do Estado com seu discurso rígido e inflexível; no entanto, repara-se que ocorrem situações em que essa linguagem oficial é flexionada. Não que ele

---

<sup>87</sup> Esta não é uma prerrogativa exclusivamente brasileira. Torpey (2000) diz que os passaportes foram os primeiros documentos expedidos pelos Estados-nacionais; diante disso, outros documentos (como o RG, por exemplo) podem até ser vistos, como uma espécie de passaporte interno.

desapareça do discurso, porque ela é sempre a referência de fundo. Entretanto, ocorrem situações na vida cotidiana em que algumas normas de procedimento são abandonadas e dão lugar a outras regras, amplamente difundidas na sociedade brasileira, onde regras universais, impessoais, opressoras, podem, às vezes, serem flexionadas, dependendo do contexto. Alguns autores, já refletiram sobre esta problemática.

Apoiado na leitura dumontiana sobre o individualismo, DaMatta procura analisar a cidadania no Brasil:

“(...) se o conceito de cidadania implica, de um lado, a idéia fundamental de indivíduo (e a ideologia do individualismo), e, de outro, regras universais (um sistema de leis que vale para todos em todo e qualquer espaço social), como essa noção é percebida e vivida em sociedade onde a relação desempenha um papel crítico na concepção e na dinâmica da ordem social?” (DaMatta, 1985:65)

De acordo com DaMatta, a cidadania no Brasil sofreria um desnível que impediria seu surgimento como significado mais igualitarista e nivelador. Deste modo, o cidadão que não possui nenhum *conhecimento* pessoal com pessoas que ocupam cargos públicos ou estão mais próximos do Estado, é tratado como inferior, pois deve obedecer a todas as normas e procedimentos. No Brasil, o indivíduo é culpado até que se prove o contrário. Derivado disto, vem a ampla difusão da idéia de que se é obrigado a portar seus documentos pessoais. Em contrapartida, aqueles que possuem *conhecidos* serão tratados com privilégios<sup>88</sup>. Esta estratificação na idéia de cidadania, além disso, corrobora com o processo estudado por Santos (1979) – e já debatido aqui - denominado de “cidadania regulada”. Segundo o autor a instituição da carteira de trabalho, em 1932, promoveu uma estratificação profissional através de uma diferenciação legal por meio da concessão de direitos desiguais ao conjunto de trabalhadores.

Luís Roberto Cardoso de Oliveira, tratando desta mesma ordem de problemas - apesar de que em chave distinta, já que DaMatta enfatiza a relação entre dois eixos classificatórios, a casa e a rua, e Cardoso, com suas próprias palavras, “a (des)articulação entre o plano das definições normativas e o das interações sociais propriamente ditas” (2002: 20), - procura olhar

---

<sup>88</sup> Este tipo de abordagem antropológica torna-se interessante, pois permite, via etnografia, problematizar a idéia de um Estado-nação em ligação direta com os cidadãos. Inúmeros estudos realizados no Brasil (só para citar alguns: cf. DaMatta, 1985; Cardoso de Oliveira, 2002; Kuschmir, 1998; Bezerra, 1999) vêm demonstrando que há uma mediação entre cidadãos e os Estado. Cabe levar esses mediadores a sério, como constituintes do processo burocrático, bem como a enxergar na produção de documentos, seja por organismos estatais, seja por intermediários, o Estado em ação. (cf, Peirano, 2002)

para a cidadania no Brasil comparativamente à cidadania nos EUA. Partindo da relação entre a dimensão legal e moral dos direitos, ele observa déficits de cidadania nos dois casos, através de um desequilíbrio no que ele chama de princípios de justiça e solidariedade. No caso norte-americano, ao se enfatizar a legitimidade de demandas individuais, encontrar-se-iam problemas no reconhecimento de certas características importantes dos atores. Assim, encontrar-se-iam também dificuldades nas interações, onde o reconhecimento mútuo da dignidade e consideração pela pessoa do cidadão fosse requerido, como no caso de disputas entre consumidores e fornecedores<sup>89</sup>. Já no caso do Brasil:

“(...) a preocupação dos brasileiros com a manifestação de consideração à pessoa acabava provocando uma dificuldade inversamente proporcional no que concerne ao respeito dos direitos de seus concidadãos. Isto é, a ênfase na dimensão substantiva da identidade dos atores – portadora da substância moral característica das pessoas dignas – favoreceria a pessoalização das relações face a face com aqueles atores com os quais conseguimos estabelecer um vínculo de empatia e perante os quais somos motivados a manifestar um sentimento de solidariedade – simbólica -, em oposição aos indivíduos frente aos quais nos situamos de maneira mais distante e com quem estabelecemos relações estritamente formais ou abstratas – quando a relação não é mediada por um contato pessoal ou quando não conseguimos atribuir uma referência substantiva ao nosso interlocutor. No último caso, a dificuldade em reconhecer a dimensão moral da identidade de nosso interlocutor significaria a negação de sua dignidade e, portanto, uma dificuldade em tratá-lo como igual (...)” (idem: 24)

Em suma: se nos EUA haveria uma dificuldade de reconhecimento do cidadão como pessoa possuidora de particularidades e de dignidade distinta – embora este não seja empecilho para o acesso a serviços e direitos salvaguardados pela Constituição -; no Brasil, os cidadãos se encontrariam estratificados, perante as pessoas que “fazem” o Estado, segundo critérios de amizade ou empatia, o que geraria o aparecimento de “supercidadãos”, com inúmeras facilidades diante dos organismos de Estado e, “infracidadãos”, para os quais o acesso até mesmo a serviços básicos é dificultado, via cumprimento estrito dos procedimentos.

No relato de Everton podemos perceber dois momentos que ilustram esta discussão sobre cidadania. Refiro-me ao Cartório Eleitoral que, inicialmente, ofereceu-lhe um tratamento

---

<sup>89</sup> Para uma análise sobre disputas entre consumidores e fornecedores no Brasil, ver Beviláqua (2002).

impessoal (ou como indivíduo, diria DaMatta; distante, formal e abstrato, diria Cardoso de Oliveira); todavia, após seu pai se oferecer como voluntário nas eleições, apresentando um elemento de troca, Everton, através de seu pai passa a ser visto de modo diferenciado. Após o estabelecimento de uma situação de cumplicidade, Everton passa a ser visto como uma pessoa digna de consideração, já que se estabeleceu um vínculo entre ele e o escrevente, por meio de seu pai. Isto quebrou a situação de desconfiança, típica da burocracia. Embora ele tivesse que dizer o número de seu RG, o que demonstra a necessidade do discurso, não foi mais necessária a apresentação do documento (materialmente falando), de uma prova, já que a confiança e o reconhecimento já estavam conquistadas.

Na Junta Militar esse reconhecimento nem precisou ser conquistado. Já havia uma relação entre seu pai e os funcionários do local. Na primeira Junta que freqüentaram, eles não possuíam *conhecimento* nenhum, o que resultou num tratamento sem reconhecimento de sua substância moral como ator. Ele foi tratado como um indivíduo, um “igual para baixo”, os funcionários não faziam questão de atendê-lo. Ele estava atrapalhando. Situação completamente oposta daquela vivida na Junta Militar onde Everton havia se alistado. O pai dele era conhecido dos funcionários. Mesmo chegando perto do término do expediente foram tratados com dignidade: receberam um tratamento especial. Ainda que o coronel não assinasse, eles poderiam ficar despreocupados, pois os funcionários se propuseram a enviar o documento pelo correio. Everton ainda reconhece a troca que estava ocorrendo ali: “Acho que eles sempre foram bem tratados no banco. E nós também fomos”. De uma Junta onde a troca e o reconhecimento não foi possível foram para uma repartição, de igual função, onde operava a troca e, por conseqüência, foram tratados com distinção. A burocracia oficial, impessoal e abstrata foi amolecida.

Pra concluir este capítulo, cuida-se lembrar que Everton aprendeu a lição. Os documentos são muito importantes. Depois de perdê-los, há uma grande dificuldade em reavê-los, mesmo em situações como esta onde se apela para os *conhecidos*. Tanto ele como seu amigo preferem andar com cópias, num ato de reconhecimento explícito da dificuldade de se envolver com a burocracia e seu itinerário. Mesmo não havendo nenhuma lei que obrigue as pessoas a portarem seus documentos, todos acreditam que eles são obrigatórios. O Estado realmente fala outra língua. Com sorte, podemos amolecê-la. Mas nunca completamente, pois necessitamos, muitas vezes, de nossos documentos pessoais.

## **Capítulo 5: Mediação e tradução**

“Me disseram que sem planta  
 não se pode construir.  
 Mas quem trabalha tudo pode conseguir.  
 João Saracura que é fiscal da prefeitura,  
 Foi um grande amigo, arranjou tudo pra mim (...)”  
 (Adoniran Barbosa, 1959: Abrigo de vagabundos)

Como esclareci no início deste trabalho, o que me possibilitou fazer a pesquisa de campo no cartório foi o fato de eu conhecer um usuário frequente dos serviços desta organização – o corretor de imóveis. Em outro nível, no capítulo passado, discorri sobre a importância de se ter *conhecidos* junto a organizações burocráticas, pois eles facilitariam a obtenção de documentos: amoleceriam a burocracia. Isto ocorreu, emblematicamente, no caso de Everton e a perda de seus documentos. Todos esses *conhecidos* funcionaram como intermediários na relação entre indivíduos e organismos estatais. Porém, como veremos mais adiante, há outros tipos de intermediários como o próprio cartório, o Poupa-Tempo, os despachantes e os corretores de imóveis.

Contudo, antes de demonstrar etnograficamente como esses *intermediários* (ou *mediadores*) funcionam, faz-se necessário apresentar uma discussão sumária a respeito dessa noção.

DaMatta (1976), em seu estudo sobre os Apinayé, conta-nos que:

- I. A família nuclear é importantíssima entre os Apinayé. Suas relações são expressas em termos biológicos como troca de substâncias. A família é a responsável pela mediação entre o domínio da Natureza com a Sociedade ou Cultura.
- II. A trajetória Apinayé em direção a ampliação de seus laços sociais, inicia-se no campo onde se encontram seus arranjadores de nomes ou pais adotivos<sup>90</sup>. É uma esfera caracterizada por ser semidoméstica e jurídica. As relações entre o arranjador de nomes e o nominado têm caráter informal. O arranjador deve atuar

---

<sup>90</sup> Categoricamente falando os arranjadores são irmãos paralelos dos pais de Ego. Eles recebem a mesma denominação que os pais de Ego: *pam* e *nã*.

nas disputas em que Ego estiver implicado; no entanto, sua atuação não deve extrapolar os “bastidores”: não deve ser cerimonial e nem pública.

III. Os nominadores de Ego são chamados de *geti/tui*, enquanto Ego é *tamtxúa* de seus nominadores. Esta relação estabelece o limite da parentela Apinayé. É caracterizada pela formalidade. Esta relação fará a mediação entre Ego e o restante da aldeia. O nome dado ao indivíduo o classifica em uma das duas metades simétricas Apinayé: *Kolti* ou *Kolre*.

“Na medida que se passa de I para III, amplia-se o grau de formalização das relações do mesmo modo que se chega perto dos limites efetivos da parentela. De modo concomitante, vai-se de relações fortemente marcadas pelo sangue (na esfera I) para relações tipicamente sociais (ou cerimoniais), na esfera III.” (idem: 122)

O segundo par da metade que divide os Apinayé são *Ipógnotxóine* e *Krénotxóine*. São metades que estabelecem uma divisão concêntrica já que significam, respectivamente, “gente do centro ou pátio” e “gente da casa ou periferia”. Essa divisão, diferentemente das metades *Kolti-Kolre*, tem um caráter mais conceitual que prático, isto é, não aparecem tanto na organização dos rituais ou nas corridas de tora, por exemplo.

O Apinayé é classificado em um ou outro lado desta divisão de acordo com seu amigo formal<sup>91</sup>. Este costuma ser filho de algum amigo formal de seu arranjador de nomes. O nominado é *pá-krã* de seu amigo formal (*krã-geti* ou *krã-gedi*). Esta relação entre *pá-krã* e *krã-geti/krã-gedi* é caracterizada pela evitação e obediência. São relações cerimoniais - não-cotidianas – e incestuosas. Os Apinayé traduzem, para o português, esta relação como sendo a de compadrio, já que ela também se particulariza como uma delegação de poderes sobre a criança para uma pessoa situada fora do alcance imediato e direto da família nuclear. Sintetizando:

“Como se observa, nomes e amizade formalizada são instituições semelhantes entre os Apinayé. Em ambos os casos têm-se o mesmo resultado estrutural, qual seja: o relacionamento de um indivíduo com um outro, situado numa área diferente do sistema social. Mas enquanto a nomeação ainda se situa nos limites teóricos da parentela bilateral, o amigo formal fica teoricamente situado fora dela. Por outro lado, num caso a identificação social é perfeita: o nominador transmite à criança papéis cerimoniais e um

<sup>91</sup> Cada Apinayé possui mais de um nominador e amigo formal. Muitas vezes, ele acaba recebendo ambas classificações. No entanto, cada Apinayé tem uma certa liberdade contextual para fazer escolhas em direção a metade que deseja ser classificado.

nome que é parte intrínseca de sua própria pessoa ou personalidade social. Já no caso da amizade formalizada, transmitem-se enfeites, marcas externas da personalidade social. Por outro lado, os nomes – como partes de posições definidas do sistema de parentesco – tendem a ser mecanismos de reativação, laços entre residências de algum modo relacionadas; ao passo que os laços de amizade formalizada – nada tendo a ver com o parentesco – tende a reativar laços entre casas opostas no círculo da Aldeia, onde dificilmente há uma relação intensa entre as pessoas. A esse aspecto das relações da amizade formalizada, se junta o seu componente de evitação (hierarquização), talvez o traço distintivo mais saliente entre essas duas instituições.” (idem: 150).

Portanto, no que respeita ao tema da mediação, observa-se dois *mediadores*, o nominador e o amigo formal, os quais relacionam Ego a dois domínios, respectivamente: a parentela e os não-parentes.

Essa digressão se faz necessária para demonstrar de onde surge o tema mediação. Também serve para esclarecer que temas ou noções advindos de outras sociedades, outros contextos, podem, igualmente, iluminar discussões distintas. A antropologia realiza comparações entre culturas e contextos que, a princípio, não apresentam relação. Digo a princípio, pois, o esforço de estranhamento e aproximação (cf. DaMatta, 1974 e Beviláquia e Leirner, 2000) pode revelar soluções originais. Este é o caso dos intermediários: dos Apinayés ao Estado nacional. Mediadores e intermediários podem ser observados em contextos distintos, mediando termos diferentes, contudo, estas relações de mediação podem carregar algumas semelhanças. O olhar se volta, portanto, para as relações (antes, insuspeitas), e não, para os termos – extremamente dessemelhantes.

Mas, por que estamos pensando em *intermediários* em conjunto com Estado-nacional, burocracia e cidadania?

Segundo Tilly, o aparecimento da burocracia em moldes modernos data do nascimento do Estado centralizador moderno e da I Revolução Industrial e Francesa, que desencadearam um processo de substituição de governos indiretos por diretos, ou seja, “uma intervenção sem intermediários nas vidas das comunidades locais, famílias e empresas produtivas” (Tilly, 1996: 166). No âmbito do Estado trata da contínua ingerência dos aparatos estatais sobre as vidas de seus cidadãos. Ainda de acordo com este autor, os estados se originaram a partir da prática da guerra. Prosperou o tipo de estado que obteve maior êxito na prática guerreira. Para tanto, no que concerne aos recursos, os Estados tiveram que negociar com os capitalistas, o que, em

contrapartida, resultou na inclusão destes nas decisões do Estado, ou seja, a emergência de órgãos representativos. Para isto, os estados tiveram que começar a dispor de burocracias administrativas para facilitar a cobrança de impostos.

Apenas a acumulação de capital não era suficiente. Uma vez que o exército necessitava de pessoas para que pudesse organizar guerras constantemente, o Estado teve que eliminar os intermediários que se punham entre ele e a população de um modo geral, criando assim um sistema de administração desta população, ou seja, criando estruturas burocráticas de administração. Para cooptar a população a lutar a favor do Estado, este teve que negociar: ofereceu uma série de benefícios que atraíssem esta população para os exércitos. E quanto mais meios de guerra o Estado procurava extrair da população, mais intervenções estatais fora do domínio da guerra eram exigidas deste Estado. Desta negociação para a guerra com a população dos estados se originou a noção que hoje denominamos cidadania.

“Toda essa negociação criou ou confirmou reivindicações individuais ou coletivas ao estado, direitos individuais ou coletivos frente ao estado e obrigações do estado para com seus cidadãos. Criou também direitos - exigências exequíveis reconhecidas - dos estados em relação aos seus cidadãos. O núcleo que hoje denominamos “cidadania”, na verdade, consiste de múltiplas negociações elaboradas pelos governantes e estabelecidas no curso de suas lutas pelos meios de ação do estado, principalmente a guerra.” (Tilly, 1996: 164)

Esta é uma das maneiras de se lidar com a problemática da sociogênese do Estado, da burocracia e da cidadania. Mas existem outras. Vejamos mais uma possibilidade – agora vinda da antropologia.

Mauss, ao estudar a noção de Pessoa, observa o surgimento do indivíduo concomitantemente à forma de organização social nação. Ao contrário das sociedades tradicionais, onde a Pessoa (categoria antropológica) é concebida como presa à totalidade de maneira complementar, isto é como pessoa; nas sociedades cuja formação social é a nação, a Pessoa é compreendida como livre e igual a todos os outros, ou seja, como indivíduo<sup>92</sup>. Nas sociedades tradicionais, a segmentação seria a regra, por meio da qual se uniria toda a sociedade; na nação, a ligação se daria de maneira direta entre indivíduo e Estado. E Mauss observa ainda como a noção moderna de indivíduo foi se constituindo a partir da pessoa:

---

<sup>92</sup> Para uma reflexão sobre este tópico a partir de Mauss e Dumont, ver DaMatta (1983), principalmente o Capítulo IV.

“De uma simples mascarada à máscara; de um personagem a uma pessoa, a um nome, a um indivíduo; deste a um ser como valor metafísico e moral; de uma consciência moral a um ser sagrado; deste a uma forma fundamental do pensamento e da ação; foi assim que o percurso se realizou.” (Mauss, 2003 [1950]: 397)

Não estou apresentando estas leituras com o intuito de contrapô-las. Elas observam, principalmente Mauss, como ocorre a representação do indivíduo-cidadão e do Estado-nacional. Neste sentido, minhas observações de campo permitem aproximações a elas. Todavia, quando se olha a representação conjuntamente à prática social, em situações concretas, esta ligação direta indivíduo-Estado, pode tomar outras formas. É na observação direta do *modus operandi* da burocracia estatal brasileira que se nota a proliferação de *mediadores* ou *intermediários*.

DaMatta, em seu conhecido estudo sobre a sociedade brasileira pode nos dar um exemplo. Ele observa a convivência entre duas éticas: uma impessoal e burocratizante, onde todos são vistos como indivíduos, como iguais, porém, iguais inferiorizados; e outra ética, a das relações pessoais, onde a pessoa é preeminente, aquele que é conhecido ou possui *conhecidos* tem seu valor aumentado em relação aos indivíduos, que não conhecem ninguém. E uma das maneiras de hierarquizar num sistema onde as regras burocráticas e impessoais coexistem com as *panelinhas* e os *conhecidos* pode ser encontrado no que DaMatta chama de *despachantes* ou *padrinhos para baixo*:

(...) esse mediadores que fazem as intermediações entre a pessoa e o aparelho de Estado quando se deseja obter um documento como o passaporte ou a nova placa do automóvel. Se todos são iguais para tirar passaporte ou emplacar o carro, as pessoas – contratando um despachante – podem dispensar filas e um tratamento impessoalizado, quando se está sujeito aos vexames de um tratamento igualitário que é sempre sinônimo de tratamento inferior. O despachante, então, esse *padrinho para baixo*, garante um tratamento diferenciado em locais onde operam as regras impessoais, sua lógica de funcionamento sendo a mesma do padrinho (ou *mediador para cima*), que nos relaciona ao mundo social em geral *como pessoas*. (DaMatta, 1983:236).

Com isso, concluímos nossa digressão teórica pela noção de mediador. Iniciamos com DaMatta e os Apinayé e terminamos com o mesmo autor, só que debruçado sobre um objeto diferente: a sociedade brasileira. Vejamos agora, como esta dissertação, que versa exclusivamente sobre o modo de funcionamento da burocracia no Brasil, quiçá, contribui para a compreensão desta problemática.

Primeiramente, entendo esses *mediadores* de maneira mais ampla, se comparado à noção de DaMatta. Percebo na prática burocrática, em diversos tipos de situações, a necessidade, a prescrição de *intermediários* para que se concretize dado procedimento. Há também momentos que eles não são prescritos pelas normas. Entretanto, isto não os impede de atuar. Vejamos algumas situações-modelo, observadas em campo:

1. Para que seu filho possa continuar jogando em *Lan House*, os pais do menino tiveram que se dirigir ao cartório e solicitar a redação de uma Autorização para o escrevente. O escrevente redige. Os pais mediante apresentação de seus documentos e do menino assinam. Agora o menino, de 14 anos, pode jogar o quanto quiser na *Lan House*, mediante a apresentação desta autorização. Se aparecer o Juizado de Menores na *Lan House*, basta apresentar o referido documento. Esta medida libera o menino e protege a *Lan House*.
2. Para poder ser representado por um advogado, um adolescente de 17 anos deve comparecer no cartório solicitar uma procuração. No entanto, seus pais, mediante apresentação dos necessários documentos, devem também assinar o documento. Se este adolescente fosse maior de 18 anos, não necessitaria da assinatura de seus pais, nem de reconhecimento de firma em cartório – neste caso específico; se fosse menor de 16 anos, apenas os seus pais assinariam o documento.
3. No caso de um maior de idade, analfabeto, desejar ser representado por um advogado, ele precisa se dirigir ao cartório, solicitar a elaboração de uma procuração, apresentar os documentos exigidos e mais uma testemunha que vai assinar, a rogo.
4. Em se tratando de abertura de firma a situação é a seguinte: o cidadão maior e alfabetizado pode abrir sua firma sem o auxílio de ninguém; aquele que sabe assinar, mas não escrever e ler, deve apresentar duas testemunhas; já a pessoa que não sabe ler escrever e assinar deve nomear um procurador para assinar documentos, conjuntamente a uma testemunha para assinar a procuração.
5. Uma pessoa precisa requerer um atestado na prefeitura (*Atestado de Existência do Imóvel*) para passar a Escritura. Esse atestado demora um mês, segundo o prazo da prefeitura para ser entregue. No entanto, esta pessoa conhece o responsável da seção encarregado de elaborar o documento. Ele apresenta os documentos exigidos e o Atestado sai na hora.
6. Para que o selo de uma firma reconhecida valha em outra comarca, esta última deve requisitar um *senal público* do cartório que primeiro reconheceu a assinatura. O *senal público* é um

documento que vai de um cartório para outro, contendo as assinaturas de todos os escreventes e do tabelião, o que torna o documento válido na comarca que o requisitou. Além do documento enviado, o tabelião tem acesso a um telefone oficial, no *site* do Ministério da Justiça, que confirma a validade do sinal.

7. O Poupa Tempo é um programa do governo estadual de São Paulo, que em associação a diversos cartórios e organizações burocráticas do país visa agilizar, com o próprio nome diz, o trâmite na obtenção de documentos, com demonstra a situação vivida por Everton.
8. O cartório age como intermediário nas negociações (acordos, contratos) entre pessoas físicas ou jurídicas. Atribui veracidade às coisas e arca com as conseqüências se aquilo for dado como falso na justiça.
9. Segundo artigo do Jornal Estado de Minas (19/09/2005), “Comprar imóvel, só com corretor”, pois este agiliza os procedimento e torna o negócio mais seguro, por conhecer todos os procedimentos necessários na compra e venda de imóveis.
10. Para licenciar um veículo, muitas pessoas recorrem a um despachante. Levam os documentos solicitados e pagam a taxa requerida pelo despachante. Depois de alguns dias é só buscar o documento licenciado no despachante.

Como disse acima, compreendo os *mediadores* de uma forma mais ampla. Toda vez que há a necessidade, ou a ocorrência de mediação por um grupo, organização ou pessoa entre o cidadão que requer um documento, ou que quer oficializar algum negócio (a venda de um automóvel, por exemplo) e o organismo do Estado, eu concebo esta situação como sendo de mediação. Observemos os casos citados, um a um, para uma melhor compreensão do argumento.

No primeiro caso, o menino, menor de 16, precisa da autorização dos pais para poder freqüentar a *Lan House*. Isto se faz necessário, pois se o Juizado de Menores for fiscalizar o estabelecimento, este se isenta da responsabilidade, já que o menino foi autorizado por seus pais a freqüentar o ambiente. Entre o menino e o Estado (Juizado) interpõem-se os pais e o cartório. Por ser menor de dezesseis anos, ele não precisa nem assinar o documento, já que ainda não é reconhecido pelo Estado com cidadão pleno<sup>93</sup>. Ao ser interpelado pelo Juizado, o estabelecimento, ou o menino devem apresentar um documento, inscrito na linguagem estatal,

---

<sup>93</sup> Ver a discussão sobre capacidade jurídica no capítulo 2.

produzidos com a intermediação dos pais e do cartório. A relação se mostra desse modo: menino – pais – cartório – Juizado. Entre o menino e o Juizado, encontram-se dois *mediadores*: os pais e o cartório.

No exemplo seguinte, o adolescente deseja ser representado por um advogado perante a Justiça. Isso, por si só, já caracteriza uma mediação, já que é por meio do advogado que o adolescente dialoga com o Estado. O advogado traduz a demanda do menino para uma linguagem estatal-jurídica. Por não ser ainda um cidadão completo aos olhos do Estado, já que não atingiu a maioridade, ele ainda precisa que seus pais, através de suas assinaturas de autorização, mediem o seu contato com o advogado. Diferentemente do exemplo anterior, o Estado reconhece nesse adolescente uma capacidade jurídica maior, já que o adolescente também deve assinar o documento, enquanto o menino do exemplo anterior, nem sequer o assina<sup>94</sup>. A “relação direta” entre o indivíduo e o Estado transforma-se numa relação mediada por seus pais, pelo advogado, pelo cartório, para, enfim, atingir a Justiça: adolescente – pais – advogado – cartório – Justiça.

Os exemplos 3 e 4 ilustram uma comparação entre cidadãos maiores alfabetizados e analfabetos. Eles ensinam que analfabetos necessitam de um maior número de *intermediários* na sua relação com o Estado. Para elaborar uma procuração ou reconhecer firma de sua assinatura, o alfabetizado só precisa de si próprio e do cartório. Sua assinatura diante de um escrevente ou tabelião basta. Enquanto, na mesma situação, um analfabeto não realiza os mesmos procedimentos por si só. Mesmo ambos sendo reconhecidos como cidadãos, o analfabeto parece que situa-se num ponto mais distante com relação ao Estado, necessitando de um número maior de *mediadores*. Se ele não lê, não escreve, nem assina, é indispensável a nomeação de um procurador. E para que isto ocorra, ele ainda deve apresentar uma testemunha. Ou seja, entre ele e qualquer organismo de Estado, como o INSS, por exemplo, interpõe-se a testemunha, o procurador e o cartório. Agora, se ele, embora analfabeto, sabe assinar, a nomeação de um procurador é desnecessária, contudo, ele ainda necessita de duas testemunhas para abrir sua firma. Mesmo que todos eles, alfabetizados e analfabetos, necessariamente, utilizem-se do cartório como *intermediário*, os cidadãos analfabetos ainda precisam de outros *mediadores* para que a relação seja efetuada.

---

<sup>94</sup> Apesar de ser duas situações distintas se levarmos em conta os documentos produzidos (autorização e procuração), é importante reter na comparação que menores de 16 anos não precisam assinar documentos, enquanto pessoas com idade entre 16 e 18 já são solicitadas a fazê-lo.

A quinta situação é um pouco diversa das anteriores, já que a relação pode ser efetivada de maneira direta: o indivíduo solicitando diretamente um documento à prefeitura – representante do Estado nesta situação. No entanto, a pessoa, conhecedora do modo como opera a burocracia, para agilizar a obtenção do documento, recorre a um conhecido, o qual de fato, acelera os procedimentos. De qualquer forma entre a pessoa e a burocracia interpõe-se o conhecido.

O sexto relato observamos que um documento assinado por uma pessoa em um cartório necessita de um sinal público para ser validado em outra jurisdição. Assim, uma assinatura de contrato (de locação de um imóvel, por exemplo) para ser reconhecido num local diferente daquele onde já havia sido reconhecido como legítimo precisa transcorrer um percurso: cartório 1 (reconhecimento) – cartório 2 (reconhecimento mediante sinal público). Depois dessa mediação e conversa entre os cartórios, o contrato pode ser apresentado à Justiça (devido a algum litígio entre locador e locatário, por exemplo), com mais segurança e legitimidade. Nota-se aqui mediação até mesmo entre mediadores.

Com relação ao Poupa Tempo, percebemos que, analogamente ao quinto caso, ele funciona como um agilizador nos procedimentos. Porém, como um agilizador institucionalizado. É de conhecimento geral e de senso comum que a burocracia é tida como lenta e ineficaz. Algo que funciona atrapalhando a vida de todos. O Poupa Tempo, como o próprio nome diz, compartilha deste senso; contudo, cumpre um papel acelerador diante desta imagem. Este programa possui convênios com diversos cartórios, delegacia, prefeituras, secretarias tribunais, etc. A despeito de ser um congregador (acumulador) de burocracias, ele atua como se fosse uma enzima, fazendo a mediação entre o cidadão e diversos organismos de Estado, diminuindo o tempo da burocracia. É indicativo também o modo como ele lida com as informações. Diversamente da delegacia de polícia que requer documentos como a *Ficha de Identificação Civil*, com seus variados dados (cútis, cor dos olhos, altura), no Poupa Tempo este documento é desnecessário bem como diversas informações contidas nele, com ilustra o caso narrado por Everton. Portanto, além de trabalhar com a noção de que a burocracia perde tempo, ele também inverte a noção da burocracia como ineficaz, com bem nos narra Everton: o Poupa Tempo “é um negócio que funciona”.

O oitavo tópico é uma assertiva que define o papel do cartório. Na própria definição, nota-se seu papel – declarado – de intermediário. É por isso, que nas situações supracitadas eu o

considero como intermediário. Embora se comunique numa linguagem estatal, jurídica, o cartório não é propriamente o Estado. Ele é uma concessão do Estado a um particular, ou seja, caracteriza por estar entre os cidadãos (os particulares) e o Estado. E foi vendo-o como mediador, que foi possível perceber o quanto esse tipo de relação, a mediação, está presente no relacionamento ente indivíduo e Estado.

O corretor é o mediador apresentado no nono caso. Ele aglutina a oferta de imóveis para si: esse é o seu papel diante do mercado imobiliário. Ele atua como *expert* no itinerário burocrático necessário para a concretização da venda de um imóvel. Tem um papel agilizador nos procedimentos por conhecer os próprios procedimentos e também por ter *conhecidos* nas organizações públicas que fazem parte do itinerário, oferecendo mais rapidez e segurança no negócio, segundo o artigo de jornal.

A décima citação coincide com a argumentação de DaMatta sobre os despachantes. As pessoas, ao levarem o documento para o despachante dispensam a fila e o tratamento impessoal dado pelo CIRETRAN. Portanto, o despachante faz a mediação entre o proprietário do veículo e o Estado – representado aqui pelo CIRETRAN.

Pode-se tirar, basicamente, três lições destes dez exemplos citados e comentados. Primeiramente, há uma divisão entre os cidadãos que opera separando alfabetizados e analfabetos, maiores e menores de idade. Estas secções têm relacionamento direto com o número de *mediadores* necessários. Os analfabetos, por não saberem assinar, necessitam de testemunhas; os menores, por não serem cidadãos plenos, necessitam de seus pais ou responsáveis. Tudo se passa como se tanto analfabetos como menores estivessem mais distantes do Estado se comparados aos maiores e alfabetizados. Eles precisam de mais *mediadores*, portanto, para poderem “alcançar” esse Estado. Os *mediadores*, tais como responsáveis e testemunham, são a ponte destes indivíduos até outros *mediadores* como o cartório (que também atuam mediando os maiores e alfabetizados), os quais completarão a mediação. Portanto, a mediação nos mostra, não apenas que a ligação entre indivíduo e Estado, na prática, não é realizada de maneira direta, mas também, a existência de distâncias diferenciadas entre eles. Isto pode ser notado tanto nestes casos onde se compara o analfabeto e menor ao alfabetizado, como também nos casos onde a relação é amparada pelos *conhecidos*. Nestes casos há uma diminuição da distância entre indivíduo e Estado, já que aquele recebe um tratamento diferencial, através dos QIs e dos *jeitinhos*.

A segunda versa sobre a difusão destes *mediadores* na relação entre indivíduo e Estado. Ele é tão grande e incorporada ao *habitus*, que observamos *mediadores* tanto formais como informais. Os formais são o cartório, o despachante, o corretor, o advogado, o Poupa Tempo. Os informais são basicamente os *conhecidos*, funcionários de organizações burocráticas. Assim como os Apinayé possuem dois tipos de *mediadores* (os nominadores e os amigos formais), a burocracia brasileira também tem seus dois tipos. Um não é prescrito - embora seja amplamente utilizado -, atua “por debaixo do pano” (como se costuma dizer), classifica as pessoas em aqueles que detém *conhecimento* e aqueles que estão desamparados, posto que não o possui: é o intermediário informal. O outro é público, atua como mediador prescrito – ainda que em alguns casos possa ser dispensável como corretor e o despachante, por exemplo. Pode operar classificações como aquela que ocorre em cartório que divide analfabetos e menores, de um lado, e maiores e alfabetizados, do outro: é o mediador formal.

A terceira lição que pode ser tirada dos exemplos relaciona-se ao tempo. Percebe-se que esses *mediadores* atuam no tempo burocrático. Podem tanto acelerar como retardar os procedimentos. O embargo de gaveta pode atrasar uma ação judicial. A necessidade de se recorrer ao cartório para reconhecer assinaturas ou elaborar procurações pode estender um pouco o itinerário burocrático. Em contrapartida, os *conhecidos* são identificados por acelerar procedimentos e prazos. E o Poupa Tempo, certamente, apressa o tempo de obtenção de documentos: enquanto, ao se requerer um RG numa delegacia, pode-se esperar meses; no Poupa Tempo, aguarda-se dois dias. Os *intermediários*, portanto, mediam a relação entre indivíduo e Estado e atuam no tempo burocrático. Portanto, os *mediadores* atuam no tempo burocrático e na distância entre indivíduo e Estado. Estas são duas dimensões envolvidas nos trâmites burocráticos, no relacionamento entre cidadão e Estado. De acordo com elas, pode-se perceber se os trâmites serão lentos ou rápidos (o tempo burocrático); ou, se envolverão muitos elementos ou *mediadores* (a distância burocrática).

Os *intermediários* também possuem uma terceira função. São tradutores.

Como venho dizendo, DaMatta, ao pensar a burocracia fala dos *despachantes* ou padrinhos para baixo. Eles funcionam como uma espécie de hierarquizador num contexto de atuação de regras impessoais, fazendo a intermediação entre a pessoa e o aparelho de Estado, quando se deseja obter um documento, por exemplo. As pessoas contratariam um despachante, dispensando assim, as filas e um tratamento inferior, isto é, um tratamento como igual, posto que desamparado

pelos *conhecidos*. Na verdade, este tipo de lógica parece constituir o *modus operandi* do relacionamento com o Estado no Brasil, desde os níveis que estão mais na ponta da hierarquia administrativa, como aquelas que lidam com o público de uma maneira geral no fornecimento de documentos, até os mais altos escalões do governo, como identifica Bezerra (1993). O autor ao olhar para os escritórios de assessoria e consultoria que funcionam como agilizadores e liberadores de verbas públicas, observa que muitas vezes estes escritórios se utilizam de argumentos relacionais, tais como ter *conhecidos* ou parentes em algum ministério<sup>95</sup>. Todavia, penso que uma etnografia sobre uma organização burocrática pode fornecer mais elementos, propiciando um refinamento desta leitura.

Como venho argumentando no decorrer destes últimos dois capítulos, ocorre uma inflexão no tratamento burocrático operado por rede de relações sociais, como bem esclarece o episódio do escrevente na venda do veículo de seu irmão, o de Everton no cartório eleitoral e na Junta Militar. Entretanto, acredito que os *despachantes* não funcionam simplesmente como uma maneira de burlar o tratamento igualitário dados aos indivíduos. O que DaMatta chama de *despachante*, também opera como tradutor da linguagem cotidiana para um idioma de Estado. As pessoas procuram este tipo de organização, principalmente por desconhecerem o linguajar burocrático, e/ou nem sequer saberem que muitos dos serviços prestados por estes tipos de despachantes poderiam ser efetuados por elas próprias, ou ainda, por preferirem não mexer com a complicada burocracia, mesmo sabendo fazê-lo.

Não negligencio a interferência das redes de relações em organismos estatais, que podem operar mudanças nos trâmites, como por exemplo, a agilização na liberação de recursos, ou na obtenção de algum documento<sup>96</sup>. Contudo, organizações como os despachantes de veículos, corretores de imóveis e os próprios tabelionatos, funcionam, igualmente, como tradutores de linguagem. Acompanhei algumas pessoas que necessitavam da renovação da *C.N.H.*, algumas delas até sabiam que poderiam realizar sozinhas, sem o auxílio de despachante, o procedimento, mas preferiram procurar o despachante, por achar “muito complicado mexer com a papelada”, mesmo que isto resulte no aumento dos custos. O despachante solicita o *RG*, o *C.P.F.*, duas fotos 3X4, um comprovante de residência, cobra uma taxa de R\$ 80,00 e pede a pessoa que amanhã retorne, para depois se dirigir ao local do exame médico.

<sup>95</sup> Para um maior detalhamento deste aspecto, ver Bezerra (1993), sobretudo o capítulo 3.

<sup>96</sup> Estudo como o de Bezerra (1999) e Kuschnir (2000) bem demonstram isto.

O serviço do despachante, neste caso - e em muitos outros como na renovação do licenciamento do veículo, ou no pagamento dos impostos deste, e ainda, na Declaração do Imposto de Renda - constitui-se em preparar a documentação para que esta circule na burocracia. No específico caso da renovação de *C.N.H.* relatada acima, o despachante escreve uma carta direcionada ao CIRETRAN local, solicitando a renovação do *C.N.H.* da pessoa, cola no verso desta, xerocópias dos documentos solicitados juntamente com cópia da *taxa (Taxa para Emissão/Renovação/2º via C.N.H.)* paga junto ao banco e envia ao CIRETRAN dentro de uma pasta, que o órgão exige que seja de papel na cor branca. Em suma, o despachante por conhecer a linguagem burocrática produz um formulário (a carta com os documentos xerocopiados anexos) dos formulários (isto é, dos documentos), ou seja, agrega num novo documento, documentos que, em algum momento, passaram por este procedimento. Evidências também podem ser observadas no tabelionato de notas. Algumas procurações (como as *Procurações sem valor econômico*, por exemplo) podem ser redigidas por qualquer pessoa, contudo, pelo mesmo motivo, as pessoas procuram o cartório: não sabem como se redige e/ou preferem que o documento seja elaborado por um tradutor.

O corretor de imóvel, por exemplo, na sua função estatal, opera da mesma maneira. Percorre todo o itinerário burocrático necessário a concretização da venda. Vai à Receita Federal, prefeitura, cartórios de protesto, Ministério do Trabalho, Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Imóveis. Em cada uma destas instituições solicita um tipo de documento, os quais entrarão na elaboração da Escritura e do Registro do Imóvel, pelos dois tabelionatos competentes, os quais também são tradutores. O serviço do corretor dispensa todo o trabalho burocrático do comprador e do vendedor.

Portanto, segundo minha leitura sobre os trâmites burocráticos, e apoiado no livro de Latour sobre a ciência, mas que tangencia a burocracia, penso ver nestas organizações privadas - como o cartório, que é uma concessão do Estado, e os despachantes - responsáveis pela mediação entre os cidadãos e o Estado no que se refere a trâmites burocráticos, uma tradutora que exprime o cidadão comum diante da linguagem do Estado, transforma uma linguagem “mais mole” como o desejo de dirigir um veículo, numa solicitação oficial, “mais dura” que segue todas as formalidades exigidas pelo idioma burocrático para circular.

## **Considerações finais**

Tentei demonstrar neste texto o *modus operandi* da burocracia estatal brasileira. Inicialmente, com observações em cartórios (Tabelionato de Notas) e, posteriormente, devido a uma necessidade percebida em campo, nos mais diversos tipos de organizações estatais, através de pessoas que necessitassem obter documentos.

No cartório, a observação se manteve bastante atenta aos procedimentos que os próprios burocratas operavam. Embora, aquele que esteja dentro da repartição não faça sentido se não considerarmos quem está do lado de fora, procurei nesta pesquisa, fazer um esforço pra também “etnografar” aquilo que ocorre com os burocratas no exercício de suas funções. Percebi que eles possuem regras. E diante de algumas destas regras, mesmo que formais, tentei refletir.

Fui apreendendo, ao olhar para os procedimentos burocráticos, que existe uma maneira de se construir um documento. A maneira como se dá a fabricação do documento é peculiar, sendo objeto de disputas e consideração pelos nativos. Os documentos são fabricados segundo uma lógica de acúmulo de informações oficiais. Documentos referem-se (citam) documentos. Muitas vezes, na ânsia de se resguardar, os tabelionatos prescrevem regras, segundo as quais, para se produzir determinado documento, necessita-se de remetimento a muitos documentos. E desse desejo de se resguardar, derivam os desentendimentos burocráticos. Embora, exista uma norma que prescreva os procedimentos, os tabeliães se reservam o direito da criatividade.

Todavia, não basta que um documento remeta a outro para que seja considerado documento. Antes disto, ele deve passar por um processo que o transformem de papel em documento (capítulo 3). A partir da “magia” de nomeação, pela qual o Estado através de todo capital simbólico, notadamente na *fé pública* de seus agentes, tem a capacidade de criar cidadãos, papéis sociais (por meio dos documentos pessoais, por exemplo) e fatos (através de certidões, autorizações e registros). A “magia” da oficialização cria e amplia, torna público, fatos privados.

Paralelo a esse domínio da oficialidade, nota-se a informalidade. Percebe-se, naquilo que denominei mediadores informais uma maneira de flexionar ou burlar as regras, acelerar ou retardar procedimentos. Se há mediação na relação cidadão-Estado, esta mediação acaba também por hierarquizar, paradoxalmente, os cidadãos. Os *conhecidos* e amigos na condição de agente do Estado, ou ainda, a prática da *carteirada*, hierarquiza num contexto onde, supostamente, dever-

se-ia funcionar regras impessoais. Os procedimentos, a observação estrita das regras, são para as pessoas desamparadas por não possuir *conhecimento*, ou por não serem investidas pelo Estado do “direito” da *carteirada*. Contudo, é necessário dizer, toda a informalidade não anula os procedimentos formais. Ainda que estas regras sejam flexionadas – o caso de Everton no Cartório Eleitoral é o mais emblemático deles (capítulo 4) – a referência de fundo está na formalidade, tanto que, mesmo facilitando as coisas para Everton, o funcionário do Cartório Eleitoral não deixa de pedir o número de seu RG. A informalidade não anula o modo de se fabricar um documento. Documentos devem remeter a documentos.

## **Referências Bibliográficas**

Abreu, L. E. L., 2000, *Os labirintos do Minotauro. Política, troca e linguagem*, tese de doutorado, Brasília, Depto de Antropologia, Universidade de Brasília.

Beviláqua, C., 2002, *O consumidor e seus direitos: um estudo de conflitos no mercado de consumo*, Tese de Doutorado, Depto. Antropologia/USP, mimeo.

Beviláqua, C., 1998, “Imposto de renda e contribuintes de camadas médias: notas sobre a sonegação”, in *Cadernos de Campo*, São Paulo.

Beviláqua, C., & Leirner, P.C., 2000, “Notas sobre a Análise Antropológica de Setores do Estado Brasileiro”, *Revista de Antropologia*, 43 (2), São Paulo, USP.

Bezerra, Marcos O. 1993. *A prática da corrupção no Brasil. Um estudo exploratório de antropologia social*. RJ, PPGAS/MN/UFRJ, 1993. (Dissertação de mestrado).

Bezerra, 1999, *Em nome das “bases”*, Rio de Janeiro, Relume-Dumará.

Bourdieu, P., Passeron, J. C., 1975, *A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino*, Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1975

Bourdieu, P., 1996a, “Espíritos de Estado: gênese e estrutura do campo burocrático”, in *Razões Práticas*, Campinas, Papirus.

Caldeira, T. R., 1980, “Para que serve o voto? As eleições e o cotidiano na periferia de São Paulo”, in Lamounier (org.), *Voto de desconfiança - eleições e mudança política no Brasil, 1970-1979*, Petrópolis, Vozes.

Capella, Ana Paula L., 2001, “A análise econômica da burocracia: limites e possibilidades”, in *Teoria e Pesquisa* (38-39), São Carlos.

Cardoso, F. H., 1993, *A construção da democracia: estudos sobre a política brasileira*, São Paulo, Siciliano.

Carrara, S. L., (1984), "A 'Ciência e Doutrina da Identificação no Brasil' ou do Controle do Eu no Templo da Técnica". *Boletim do Museu Nacional*, nº 50, pp. 1-28.

Cardoso de Oliveira, 2002, *Direito legal e insulto moral – dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA*, Rio de Janeiro, Relume-Dumará.

Castro, C., 1990, *O Espírito Militar: Um Estudo de Antropologia Social na Academia Militar das Agulhas Negras*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor.

Clastres, P., 1978, *A Sociedade Contra o Estado*, São Paulo, Martins Fontes.

- Costa, M. C. S., 1981, *Os Caminhos da Casa: um estudo antropológico do Congresso Nacional*, Rio de Janeiro, dissertação de mestrado, Museu Nacional.
- Croizier, M., 1981, *O Fenômeno Burocrático*, Brasília, Ed. UnB.
- DaMatta, R., 1974, “O ofício do etnólogo, ou como ter ‘anthropological blues’”, *Cadernos do PPGAS*, Rio de Janeiro, Museu Nacional.
- Da Matta, R., 1983, *Carnavais, Malandros e Heróis*, Rio de Janeiro, Zahar.
- DaMatta, R., 1985, “CIDADANIA - A questão da cidadania num universo relacional”, *A Casa e a Rua. Espaço, Cidadania, Mulher e Morte no Brasil*, Rio de Janeiro, Rocco.
- DaMatta, 2002, “A mão visível do Estado: notas sobre o significado cultural dos documentos na sociedade brasileira”, in *Revista Tempo Brasileiro* n°. 99, Rio de Janeiro.
- Downs, A., 1967, *Inside Bureaucracy*, Boston, Little, Brown.
- Dumont, L. 1993, *O Individualismo: uma perspectiva antropológica*, Rio de Janeiro, Rocco.
- Dunleavy, P., 1991, *Democracy, Bureaucracy na Public Choice: Economic Explanations in Political Science*. London, Harvester Wheatsheaf.
- Elias, N., 1972, *Processes of State-Formation and Nation-Building in Transactions of the 7<sup>th</sup>. World Congress of Sociology*, vol. III, Geneva.
- Elster, J., 1989, “Marxismo, funcionalismo e teoria dos jogos”, *Lua Nova*, 17: 63-203.
- Fayol, H., 1975, *Administração Industrial e Geral*, São Paulo, Atlas.
- Foucault, M., 1983, *Microfísica do Poder*, Rio de Janeiro, Graal, especialmente “O nascimento da medicina social”.
- Foucault, M., 1987<sup>a</sup>, *Vigiar e Punir*, Petrópolis, Vozes
- Goody, Jack, 1986, *A lógica da escrita e a organização da sociedade*, Lisboa, Edições 70.
- Gouldner, A. W. 1976 [1966], “Conflitos na Teoria de Weber”, in Campos, E. (org), *Sociologia da Burocracia*, Rio de Janeiro, Zahar.
- Graça Salgado (coord.), 1985, *Fiscais e Meirinhos: A administração no Brasil Colonial*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira.
- Guedes, S. L., 1999, “A escritura das relações sociais: o valor cultural dos documentos para os trabalhadores”, in *Antropolítica* n°. 6, Rio de Janeiro, EdUFF.

Kuschnir, K., 1998, *Política e sociabilidade: um estudo de Antropologia Social*, Rio de Janeiro, tese de doutorado, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Jaguaribe, H., 1958, *O Nacionalismo na atualidade brasileira*, Rio de Janeiro, ISEB.

Lapassade, G., 1977, *Grupos, organizações e instituições*. Rio de Janeiro, Francisco Alves.

Latour, B., 1999, "Como redividir a Grande Divisão." in *MOSAICO. Revista de Ciências Sociais.*, Vitória, UFES. CEG Publicações. Departamento de Ciências Sociais, Ano 2, Nº. 2, Vol.1.

Latour, 2000, *Ciência em Ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora*, São Paulo, Editora Unesp.

Leirner, P.C., 1997a, *Meia-Volta, Volver: um estudo antropológico sobre a hierarquia militar*, Rio de Janeiro, FGV/Fapesp.

Leirner, P.C., 2001. *O Sistema da Guerra*. Tese de Doutorado. DA/FFLCH/USP. Mimeo.

Leirner, P.C., 2003c. *Hierarquia e Individualismo: a antropologia de Louis Dumont*. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Editor.

Leirner, P. C., 2004. "As Formas da Hierarquia: poder e reciprocidade em cadeias de comando numa perspectiva antropológica." Projeto de Pesquisa, modalidade "Jovem Pesquisador", FAPESP, proc. N.º 04/02455-6.

Lévi-Strauss, C., 1974 [1950], "Introdução à Obra de Marcel Mauss", in M. Mauss, *Sociologia e Antropologia*, 2Vols., São Paulo, EPU/Edusp.

Lima, T. S. e Goldman, M., 1998, "Como se faz um grande divisor: etnologia das sociedades indígenas e antropologia das sociedades complexas" in: *Sexta-Feira. Antropologia, Artes, Humanidades*. São Paulo, nº. 3.

Magnani, J. G., 1996, "De Perto e de Dentro: nota para uma etnografia urbana", *Revista de Ciências Sociais (ANPOCS)*, vol 17, número 49, junho de 2002.

Mauss, M., 1974 [1950], "Esboço de uma teoria geral da magia" in *Sociologia e Antropologia*, 2Vols., São Paulo, EPU/Edusp.

Mauss, M., 1974[1950], "Ensaio sobre a dádiva: forma e razão da troca em sociedades arcaicas", in *Sociologia e Antropologia*, 2Vols., São Paulo, EPU/Edusp.

Mauss, M. 2003, "Uma categoria do espírito humano: a noção de pessoa, a de "eu".", in *Sociologia e Antropologia*, São Paulo, Cosac & Naify.

Merton, R.K., 1976 [1966], "Estrutura Burocrática e Personalidade", in Campos, E. (org), *Sociologia da Burocracia*, Rio de Janeiro, Zahar.

- Miranda, Ana Paula Mendes de., 2000, “Cartórios: onde a tradição tem registro público”, in *Antropolítica*, Rio de Janeiro, EdUFF.
- Montes, M. L., 1996, “Raça e Identidade: entre o espelho, a invenção e a ideologia”, in Schwarcz & Queiróz (orgs.), *Raça e Identidade*, São Paulo, Edusp.
- Peirano, M., 1995, *A favor da etnografia*, Rio de Janeiro, Relume-Dumará.
- Peirano, M., 2001, *O Dito e o Feito. Ensaios de Antropologia dos Rituais*, Rio de Janeiro, Relume-Dumará.
- Peirano, M., 2002, “This horrible time of papers: documentos e valores nacionais”, série Antropologia.
- Powell, W. W. & DiMaggio, P. J., 1991, *The New Institutionalism in Organizational Analysis*. Chicago, University of Chicago Press.
- Prestes Motta, F. C., 1981, *Burocracia e Autogestão: A Proposta de Proudhon*, São Paulo, Brasiliense.
- Reis, E. P., 1990, “A opressão burocrática: o ponto de vista do cidadão.”, in *Estudos Históricos* nº. 6.
- Ribeiro, Zerefino, 1955, *O tabelionato*. São Paulo, Freitas Bastos.
- Salgado, G. (coord.), 1976, *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil Colonial*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional.
- Sá. M. A. F., 1974, *Dos Velhos aos Novos coronéis: um estudo das redefinições do coronelismo*, Recife, UFPE/PIMES.
- Santos, W. G. dos, 1979, *Justiça e cidadania*, São Paulo, Campus.
- Scwartz, Stuart B., 1979 *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*. São Paulo, Perspectiva
- Scott, J.(1998), *Seeing Like a State: how certain schemes to improve the human condition have failed* (New Haven: Yale University Press: 0300070160.
- Selznick, P. 1976 [1966], “Cooptação: Um Mecanismo Para a Estabilidade Organizacional”, in Campos, E. (org), *Sociologia da Burocracia*, Rio de Janeiro, Zahar.
- Souza Lima, Antônio Carlos., 1995, *Um Grande cerco de Paz. Poder Tutelar, Indianidade e formação do Estado no Brasil*, Petrópolis, Vozes.
- Souza Lima, Antônio Carlos, 2002, *Gestar e Gerir: estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil*, Rio de Janeiro, Relume-Dumará.

- Taylor, F. W., 1970, *Princípios de Administração Científica*, São Paulo, Atlas.
- Teixeira, C. C., 1999, *A honra da política: decoro parlamentar e cassação de mandato no Congresso Nacional (1949-1994)*, Rio de Janeiro, Relume-Dumará.
- Tilly, C., 1996, *Coerção, Capital e Estados Europeus*, São Paulo, Editora da USP.
- Torpey, J. C., 2000. *The Invention of the Passport: Surveillance, Citizenship, and the State*, Cambridge: Cambridge University Press.
- Tragtenberg, M., 1980, *Burocracia e Ideologia*, São Paulo, Ática.
- Tullock, G., 1965, *The Politics of Bureaucracy*, New York, University Press of America.
- Udy Jr., S. H., 1976 [1966], "Burocracia e Racionalidade na Teoria Weberiana da Organização: Um Estudo Empírico", in Campos, E. (org), *Sociologia da Burocracia*, Rio de Janeiro, Zahar.
- Viveiros de Castro, E. & Araújo, R. B., 1977, "Romeu e Julieta e a origem do Estado." In: Velho, G. (org). *Arte e Sociedade: Ensaios de Sociologia da Arte*. Rio de Janeiro, Zahar
- Viveiros de Castro, 2002, "Entrevista", in *A Inconstância da Alma Selvagem - e Outros Ensaios de Antropologia*, São Paulo, Cosac & Naify.
- Weber, M., 1976 [1966], "Os Fundamentos da Organização Burocrática: uma construção do tipo-ideal", in Campos, E. (org.), *Sociologia da Burocracia*, Rio de Janeiro, Zahar Ed.
- Weber, M., 1982, *Ensaios de Sociologia*, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan.